

Porto Feliz, 13 Maio de 2014.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
A/C. Claudinei

Objeto:

Proposta comercial referente ao fornecimento de sistemas informatizados para Administração Pública com os seguintes sistemas integrados:

Proposta

- Patrimônio
- Contabilidade e Tesouraria
- Portal da Transparência
- Administração de Pessoal
- Compras e Licitações
- Processo Legislativo

Valor da Proposta

- Implantação do sistema e treinamento
R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
- Valor Mensal para manutenção e assessoria no Sistema
R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais)

Forma de Pagamento:

- Implantação do Sistema e Treinamento – Pagamento imediato depois de concluída esta etapa.
- Manutenção e Assessoria – Pagamento mensal efetuado após faturamento.

Validade da Proposta:

Esta proposta tem validade por 20 dias a contar desta data.

Condições para execução dos Serviços:

Todos os sistemas estão em acordo com as leis que regem cada área incluída o, Projeto SIA-AM, que é utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO
DO PARANÁ**

CNPJ: 01.572.396/0001-04
Rua Sebastião Divino Simão, 41 Centro – CEP:
87555-000- Fone/Fax: (44) 3634-1371



SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE RECURSOS Nº 02/2014
PROCESSO Nº 02/2014

I – SOLICITAÇÃO

Pela presente solicitamos a reserva de recursos adiante discriminada, objetivando a cobertura de despesas com a realização de Processo abaixo especificado, nos termos das Leis Federais Nº 4.320/64 e 8.666/93.

São Jorge do Patrocínio, 09 de junho de 2014



CLAUDINEI LEONEL
TÉCNICO CONTÁBIL

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	CÓDIGO DA CATEGORIA ECONÔMICA	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA
01.00.00	01.01.00	01000	01.031.0001.2.001	08	3.3.90.39.11.00	Locação de softwares

III – VALOR DA RESERVA

Valor total: R\$ 40.000,00

IV – PROCESSO

Processo nº 02/2014 Data de Expedição: 09/06/2014
Modalidade: Licitação - Menor preço – Global Nº 02/2014- (LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO COM OS SISTEMAS ELETRÔNICOS A CONSTAR NO EDITAL).

V – TERMO DE RESERVA

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Em, 09 de junho de 2014.



CLAUDINEI LEONEL
TECN. CONT. CRC Nº PR-034210/O-2

 Valdir



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO
DO PARANÁ**

CNPJ: 01.572.396/0001-04
Rua Sebastião Divino Simão, 41 Centro – CEP:
87555-000- Fone/Fax: (44) 3634-1371



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do processo licitatório na modalidade: **CONVITE**, nº **02/2014**, cujo critério será: **Menor Preço – Global**, sendo seu Objeto: **LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO COM OS SISTEMAS ELETRÔNICOS A CONSTAR NO EDITAL**, decorrente do Processo nº 02/2014.

São Jorge do Patrocínio, 09 de junho de 2014

PAULO SERGIO ARIAS

Presidente da Câmara Municipal de S.J.P./PR



THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO
DO PARANÁ**

CNPJ: 01.572.396/0001-04
Rua Sebastião Divino Simão, 41 Centro – CEP:
87555-000- Fone/Fax: (44) 3634-1371



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº 01/2014

Informamos que o objeto do CONVITE terá seus recursos próprios.

ANEXO I

**LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE
DO PATROCÍNIO COM OS SISTEMAS ELETRÔNICOS A CONSTAR NO EDITAL.**

São Jorge do Patrocínio, 09 de junho de 2014


CLAUBINELLEONEL
Técnico Contábil







PORTARIA 004/2014

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações Públicas, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros adiante relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações Públicas da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, durante o exercício de 2014, como segue:

VALDIR SPANHOL, CPF Nº 502.334.089-91
CICERO DONIZETE CANDIDO, CPF Nº 966.392.969-34
FERNANDO ROMUALDO MACIEL, CPF Nº 043.461.369-07

Art. 2º - A Comissão ora designada reunir-se-á tantas vezes quanto necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – Das reuniões da Comissão serão lavradas atas em livro próprio, extraindo-se cópias para apreciação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos 07 de Janeiro de 2014.

PAULO SERGIO ARIAS
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO
DO PARANÁ

CNPJ: 01.572.396/0001-04
Rua Sebastião Divino Simão, 41 Centro – CEP:
87555-000- Fone/Fax: (44) 3634-1371



EDITAL Nº 01/2014

AVISO DE CONVITE Nº 02/2014

A Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 23 de junho de 2014, às 14h30min no Plenário da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, licitação na modalidade de CONVITE, tipo Menor Preço. Objeto: **LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO COM OS SISTEMAS ELETRÔNICOS CONSTANTE DO EDITAL.** Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-1371 ou na Secretaria Geral, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, na Avenida Carlos Spanhol, nº 03.

São Jorge do Patrocínio- PR, 11 de junho de 2014.

PAULO SERGIO ARIAS

Presidente do Legislativo de S.J.P./PR

valdir



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora [CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PARANHÍTO](#)

Ano* N° licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade* Número edital/processo*

Descrição Resumida do Objeto* **LOTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PROCESSAMENTO DE JUIZOS PARA ADMINISTRAÇÃO A SEREM INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PARANHÍTO COM OS SISTEMAS EM INTERF. A CONS* ARNÓ**

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas 23/06/2014

Data Registro 17/06/2014

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

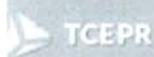
Editar

Excluir

CPF: 52411761953 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar

Versão Mobile

[Versão Mobile](#)

Handwritten signatures in blue ink.



[Voltar](#)

Listar processo licitatório

Pesquisa processo licitatório

Município: **SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**
 Entidade Executora: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**
 Ano: **2014** Modalidade: **Convite**
 Nº licitação/dispensa/inexigibilidade
 Forma de avaliação: **Menor Preço**
 Preço máximo/Ref. de preço: de _____ até _____
 Data de Lançamento/ratificação: de _____ até _____
 Data de Abertura: de _____ até _____
 NOVA Data de Abertura: de _____ até _____

Atenção: Esta página divulga apenas as informações sobre licitações abertas.
O TCE-PR não possui cópia dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios.

Pesquisar

1 Registros Encontrados

Relação de processos licitatórios

	Entidade Executora	Ano	Modalidade	Nº	Descrição Objeto	Valor	data Lançamento/Ratificação	Data Cancelamento
	CM SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	2014	Convite	1	LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE P...	40.000,00	13/06/2014	

CPF: 52411761953 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná TOPQ ^

Prça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
 Curitiba - PR - CEP 80530-910
 Fone: 41 3350-1616 - CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica [Versão Mobile](#)

Handwritten signatures in blue ink:
 1. Jaldin
 2. [Signature]
 3. [Signature]
 4. [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



EDITAL DE CARTA CONVITE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014
CARTA CONVITE Nº 001/2014
TIPO MENOR PREÇO MENSAL



1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nomeada pela Portaria nº 04/2014 de 07 de janeiro de 2014, publicada em 08 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar nesta unidade, licitação na modalidade CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL conforme descrito neste Edital e seus Anexos que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 123/06, e demais normas jurídicas que regem a matéria.

1.2 – Para o recebimento dos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”, fica determinado o dia 23 de Junho de 2014, até às 13h30, os quais deverão ser entregues na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, no município de São Jorge do Patrocínio/PR., Fone: 44-3634-1371 e E-mail: camara.sjp@hotmail.com

1.3 – A abertura dos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” ocorrerá no dia 23/06/2014, às 14h30min, no mesmo endereço mencionado no item 1.2 e a abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” será no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal 8.666/93.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente Carta Convite visa à contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio; Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, conforme Termo de Referência constante do ANEXO I.

2.2 – Os Sistemas serão instalados em computador na sede da CONTRATANTE.

3 – DO TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO

3.1 – Esta Carta Convite é do tipo MENOR PREÇO MENSAL em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos próprios do orçamento próprio da Câmara Municipal, e obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Valdir



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



ÓRGÃO: 01.00.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00
FONTE: 01000
PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001
ELEMENTO DESPESA: 08
CÓDIGO DA CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.11.00
NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA: LOCAÇÃO DE SOFTWARES



5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

5.1 – Poderão apresentar-se à licitação as empresas do ramo pertinente ao de seu objeto, convidadas pela Administração, cadastradas ou não, e ainda aquelas que demonstrarem interesse em participar do certame, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

5.2 – Não poderão participar da presente licitação:

- a) os interessados que tenham sido suspensos ou declarados inidôneos, estando impossibilitados de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) os profissionais e empresas que incidam nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93;
- c) as empresas que estiverem sob o regime de falência, concordata (recuperação judicial ou extrajudicial), dissolução ou liquidação.
- d) empresas em consórcio.

5.A – DO CREDENCIAMENTO

5.A.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador:** a procuração por instrumento público ou particular (conforme Anexo V - Modelo de Credencial), da qual constem poderes para apresentar os documentos referentes ao procedimento licitatório em referência, assinar, prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos, transigir, desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões da Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários no decorrer do certame.

b.1) documento correspondente, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.A.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.A.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.A.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.



6 – DA CONSULTA E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

6.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos documentos, fica facultado aos interessados a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o edital deste certame e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

6.2 – A pretensão referida no item 6.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item 1.2. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail camara.sjp@hotmail.com ou fac-símile, através do telefone 44-3634-1371.

6.3 – Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos deste certame, dando-se ciência às demais licitantes.

6.4 – As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1 – Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL serão recebidos e protocolados pela Comissão de Licitação, até o dia, hora e local, mencionados no Item 1.2, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados, para o que se sugere, a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2014
DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:
(Dispensado se o envelope for timbrado)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA COMERCIAL
CARTA CONVITE Nº 001/2014
DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:
(Dispensado se o envelope for timbrado)

9 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 – Para a habilitação, o licitante deverá apresentar no Envelope nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os documentos adiante relacionados, os quais poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, reservando-se o direito da Comissão de licitação, requerer a apresentação dos originais para a devida conferência:

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

- \\ a) Registro comercial, para empresa individual;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.2- Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do subitem 9.1.1.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.1.1.3 - O documento constante na alínea "b" do subitem 9.1.1.1 deverá ser apresentado, necessariamente, no momento do credenciamento e, neste caso, não precisará constar no "Envelope Documentos de Habilitação".

9.1.1.4 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

9.1.1.5 - Documentos relativos à qualificação econômico financeira:

- a) Observar o contido no item 5 da Declaração constante do ANEXO II.

9.1.1.6 - Documentos relativos à qualificação técnica:

a) Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado ou esteja prestando serviço compatível em características e quantidades com o objeto deste Edital e seus Anexos.

9.1.1.7 - Declaração de caráter geral:

- a) Declaração expressa elaborada conforme modelo constante do ANEXO II.

9.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 - A Comissão de Licitações poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais para dirimir dúvidas que, a seu exclusivo critério, venham a surgir no exame da documentação apresentada, sendo, porém, expressamente vedada à anexação posterior de documento de habilitação que deveria constar do respectivo envelope.

Valdir ⁴



10 – DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - A **PROPOSTA COMERCIAL** a ser apresentada em 1 (uma) via no **Envelope nº 2**, em conformidade com modelo constante do **ANEXO III**, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, preferencialmente em papel timbrado da licitante, deverá constar, obrigatoriamente os seguintes elementos:

10.1.1 - Número do Processo e da Carta Convite;

10.1.2 - Qualificação completa do proponente (Nome/Razão Social, Endereço Completo, CPF/CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, Telefone, E-mail);

10.1.3 - Descrição do objeto, em conformidade com as especificações deste Edital;

10.1.4 - A proposta em si mesma considerada com o seu valor expressa em moeda corrente nacional (R\$), em algarismo e por extenso, discriminando o total a ser pago mensalmente e anualmente, prevalecendo em caso de divergência o valor apontado por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

10.1.5 - O prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da abertura da proposta; e,

10.1.6 - Data, identificação do subscritor e assinatura.

10.1.7 – Não Poderá ultrapassar a soma de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

10.2 - Caso seja proposto preço com mais de duas casas depois da vírgula, a mesma será desprezada.

10.3 - Não serão aceitas, nem levadas em consideração as propostas enviadas via FAX, telegramas, diagramas, aerogramas, e-mails e similares e que possuir valor de implantação do sistema e/ou treinamento.

10.4 - O proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme o especificado, não sendo em hipótese alguma aceita alegações posteriores de cotação emitidas erroneamente ou incompleta, ficando o proponente sujeito as penalidades legais.

10.5 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

valdi



11 – DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 – Qualquer cidadão pode acompanhar o desenvolvimento do processo de licitação, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

11.1.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.1.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.2 – Os envelopes Documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues pelo licitante ou por intermédio de representante da firma licitante, simultaneamente, à Comissão de Licitação, contendo os dados indicados no **item 8.1**, no dia e hora em que se realizar a abertura deste Convite.

11.3 - No dia, hora e local designados, em sessão, a Comissão de Licitações, promoverá a abertura do envelope Documentos de Habilitação, após a rubrica em seu fecho pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, submetendo a documentação ao exame dos presentes.

11.4 - O Presidente da Comissão de Licitações solicitará aos representantes das licitantes, que rubrique todas as folhas contidas no envelope nº 1 – Documentos de Habilitação e formulem, se for o caso, impugnações relativamente às documentações ou protestos quanto ao transcurso do Convite, para que se conste na ata da reunião.

11.5 - Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o envelope de nº 2 – Proposta Comercial, será rubricado em seu fecho pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, permanecendo lacrado sob a guarda e responsabilidade da Comissão Julgadora de Licitações.

11.6 - Em ato contínuo, caso a Comissão de Licitações possa apreciar e decidir de imediato sobre a habilitação das licitantes terá início à segunda fase da reunião, com a seguinte pauta:

a) Informar as licitantes o resultado do julgamento da habilitação, anunciando as empresas julgadas habilitadas e devolvendo às inabilitadas, sem abri-los, contra recibo, o envelope nº 02 – Proposta Comercial e colocando à disposição das licitantes, para exame, a documentação anteriormente examinada pela Comissão de Licitações;

b) Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação proceder a abertura do envelope nº 2 – Proposta Comercial das licitantes habilitadas, fazendo rubricar as folhas pelos membros da Comissão de Licitações;

c) Caso a segunda fase da reunião não ocorra logo após a primeira, o resultado da habilitação será comunicado as licitantes, juntamente com a data, hora e local para abertura dos envelopes contendo as propostas;

d) Será lavrada ata da sessão de abertura, circunstanciada, na qual serão consignadas declarações, contestações ou impugnações por ventura interpostas por qualquer das licitantes e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação e será assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão, e facultativamente, pelos licitantes ou representantes das firmas licitantes presentes; entretanto, se estes se recusarem a assiná-la, esta circunstância deverá ser em tempo, consignada na ata.



11.7 - Serão consideradas inabilitadas as empresas proponentes que:

- a) não satisfizerem todas as exigências e condições do Edital;
- b) cobrar qualquer valor pela taxa de implantação do sistema;
- c) não apresentarem, no prazo definido pela Comissão de Licitação, os esclarecimentos solicitados.



11.8 - À Comissão de Licitação será facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo permitida, após a entrega dos documentos e propostas, a substituição ou apresentação de documentos, salvo, a critério da Comissão de Licitação:

- a) A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento dos documentos e propostas;
- b) Esclarecer dúvidas e manifestos erros materiais, com a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento, desde que o licitante possa satisfazer as exigências em até 24 horas, contadas da solicitação.

11.9 - A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de alterar as datas ou as pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas aplicáveis.

12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento e classificação das propostas é o **MENOR PREÇO MENSAL**, sendo as propostas classificadas na ordem crescente de seus valores.

12.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á mediante sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

13 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis quando comparados aos preços de mercado;
- b) Forem desconformes ou incompatíveis ou que não atenderem às exigências do edital ou da legislação aplicável;
- c) Forem omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

13.2 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, conforme determina o § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



14 – DOS RECURSOS

14.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitações, poderão recorrer as licitantes, com base no art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2 - Os recursos deverão ser protocolizados exclusivamente no protocolo do órgão licitante, no horário das 8:00 às 10:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, no endereço constante no **item 1.2**, devendo ser dirigidos à Comissão de Licitações.

14.3 - Não serão aceitos recursos ou impugnações enviados via "fax", internet ou qualquer outro meio de comunicação.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A critério da Comissão de Licitação poderá ser pedido à licitante vencedora, que apresente através de amostragem, seu produto, a fim de comprovar o atendimento as especificações dos sistemas descritos no item 4 do Anexo I deste Edital.

15.2 - A Comissão marcará dia e hora para a apresentação e a licitante vencedora deverá apresentar-se, munida de profissionais e equipamentos para atender o disposto na convocação.

15.3 - Sendo comprovado, que a licitante vencedora do menor preço global, atende as especificações dos sistemas descritos, a Autoridade que determinou a abertura da licitação decidirá sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

15.4 - Não atendendo, a licitante vencedora do menor preço global, as especificações dos sistemas descritos no item 4 do Anexo I, a empresa será desclassificada e será convocada a segunda colocada para a comprovação de que trata esse item 15.

15.5 - Decorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou julgado o mesmo, a Comissão de Licitação adjudicará o objeto desta licitação ao vencedor do certame e submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto à homologação da adjudicação.

16 – DO CONTRATO

16.1 - Findo o processo licitatório, o licitante vencedor e a administração celebrarão contrato, conforme minuta constante do **ANEXO IV** deste Edital, na qual constam as condições de execução do objeto licitado, a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

16.2 - O prazo de assinatura do respectivo instrumento de contrato será de **5 (cinco) dias** corridos, contados da data de convocação pela administração.

16.3 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante convocado e desde que a solicitação seja aceita pela administração.



16.4 - Caso o adjudicatário se recuse a assinar o respectivo instrumento de contrato no prazo estabelecido, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogará a licitação independentemente da cominação prevista no item 16.5.

16.5 - A não assinatura do contrato dentro do prazo fixado pela administração, por parte do primeiro licitante convocado, implicará na incidência de multa na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato (12 meses), sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 81 e 87 da Lei 8.666/93. Este valor poderá ser debitado de qualquer crédito que o licitante vencedor tenha ou venha a ter com a administração, caso a empresa não recolha a multa dentro do prazo concedido em notificação.

16.6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da comunicação do resultado final desta licitação, caso não ocorra à convocação para assinatura do instrumento de contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

17.2 - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente ou através de cheque nominal.

17.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.4 - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à empresa vencedora, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

17.5 - As demais condições e exigências para atendimento deste item encontram-se na minuta contratual constante do ANEXO IV.

18 – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO REAJUSTE

18.1 - O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, findo o qual ele se considerará automaticamente extinto.

18.2 - O prazo contratual poderá ter sua duração estendida pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

18.3 - Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato ou aditivo o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor).



19 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais posteriores a assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

20 – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

20.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

20.2 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

20.3 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

21 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS

21.1 - Fica assegurado à administração o direito de contratar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente adjudicado na forma da Lei conforme prevê o artigo nº 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de Licitações e contratos.

22 – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

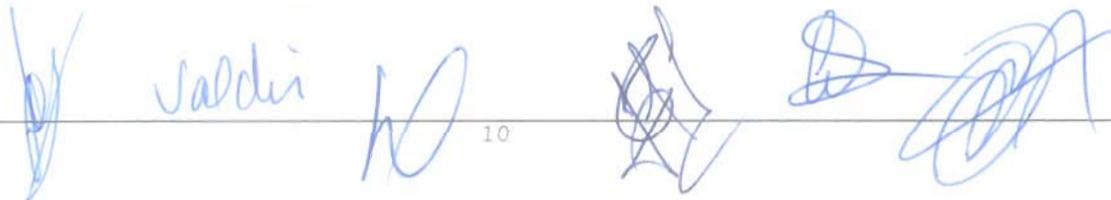
22.1 - A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, sob pena de rescisão deste instrumento, sendo a contratada a única responsável pelo objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar à contratante e/ou a terceiros.

23 – DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1 – Não será exigida a prestação de garantia, para participação na presente Carta Convite.

24 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

24.1 – O contrato derivado desta licitação poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em decorrência dos motivos previstos no art. 78, da Lei 8.666/93, na forma determinada no art. 79 e 80 da mesma lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



24.2 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

24.3 – No caso de rescisão do contrato, e não sendo devida nenhuma indenização ou reparação pela CONTRATADA, a CONTRATANTE responderá pelo preço dos serviços devidos em face dos trabalhos efetivamente executados, até a data da efetiva rescisão. Em igual situação, a CONTRATADA deverá restituir à CONTRATADA toda e qualquer quantia que lhe tenha sido, eventualmente, adiantada, por conta de serviços ainda não prestados.

24.4 - Operar-se-á de pleno direito à rescisão deste Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula XIV, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

24.5 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial no(s) caso(s) a seguir quando:

I) A CONTRATADA deixar ou não atender algum dos critérios e/ou requisitos solicitados ou que vier a serem solicitados pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR.

24.6 - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, permitir a continuação do uso dos softwares locados sem qualquer ônus à CONTRATANTE, pelo tempo mínimo de 30 (trinta) dias e até o prazo para conclusão dos trabalhos não começados e/ou inacabados pertinentes ao período, não criando dificuldades de qualquer natureza.

24.7 - O contrato poderá ser alterado, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, sempre na forma de termos aditivos.

25 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

25.1 - Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas no contrato a ser oportunamente formalizado, ficará a licitante sujeita às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

- I) advertência;
- II) multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;
- III) suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

25.2 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



25.3 – Os valores devem ser recolhidos a favor do órgão licitante, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo ainda descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

26 – DO FORO

26.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Altônia/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas

27 – DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - A Comissão de Licitação reserva-se também no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito a indenização.

27.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

27.3 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Órgão Licitante responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

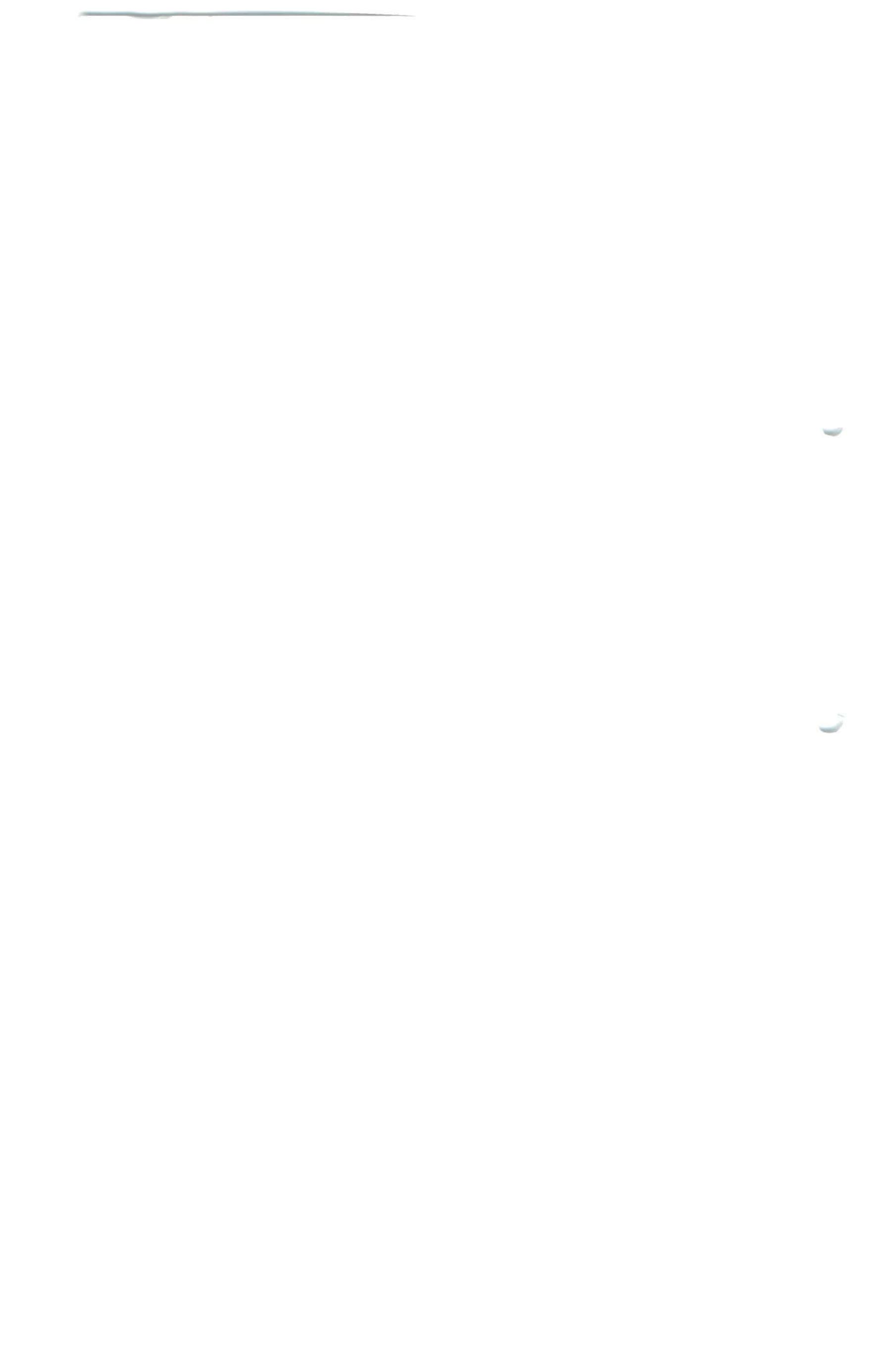
27.4 - Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme Art. 110 da Lei nº 8.666/93.

27.5 - Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no Mural deste Publico Público.

28 – DOS ANEXOS AO EDITAL

28.1 - São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de Responsabilidade;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV - Minuta de Contrato de Prestação de Serviços;
- e) Anexo V - Modelo de Carta Credencial;
- f) Anexo VI - Termo de Desistência de Recurso;
- g) Anexo VII - Comprovante de Recebimento de Edital;
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



São Jorge do Patrocínio/PR., 10 de Junho de 2014.


CÍCERO DONIZETE CÂNDIDO
MEMBRO


VALDIR SPANHOL
PRESIDENTE


FERNANDO ROMUALDO MACIEL
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



ANEXO I
CARTA CONVITE Nº 001/2014

TERMO DE REFERÊNCIA



1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, na Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

Constitui objeto desta licitação contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio e Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

3.1-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA OS SISTEMAS APLICATIVOS:

Os Sistemas propostos deverão ser desenvolvidos em linguagem visual (interface gráfica) e ser totalmente compatível com qualquer Sistema Operacional Microsoft Windows, não sendo permitida emulação via terminal. Protocolo TCP/IP - Protocolo de Controle de Transmissão/Protocolo Internet. Modelo cliente/servidor para multiusuários. Banco de Dados Relacional sem implicação de custo adicional pro órgão licitante. Os sistemas deverão ser modulares, ou seja, trabalharem de forma independente uns dos outros. A eventual interrupção no licenciamento de um dos sistemas não interferirá no funcionamento do outro.

3.2-REGRAS DE PERMISSÃO DE ACESSO EXIGIDAS PARA OS SISTEMAS APLICATIVOS:

Os Sistemas devem ser acessados com uma senha por usuário, sendo personalizadas para cada sistema em particular. O cadastramento de usuários deve estar vinculado a um grupo de usuário e o acesso/permissão de cada grupo de usuário deve ser definida por tarefa (Menus e telas), determinando a permissão para inclusão, alteração, exclusão ou consulta. O menu deve ser personalizado através de tela de parametrização, diferenciado por sistema e estar organizado por assunto. Suportar número de usuários ilimitados.

3.3-REGRAS DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DOS SISTEMAS:

As regras de administração e segurança do sistema têm por objetivo permitir o gerenciamento dos módulos do sistema, a partir do responsável pelo CPD, com possibilidade de controle de usuários, backups, diretório de atualização e dados cadastrais da entidade. Devendo obrigatoriamente realizar as seguintes rotinas: Possuir ferramenta para atualização automática dos sistemas instalados nas estações de trabalho, com a previsão de manter sempre atualizados os arquivos executáveis, as figuras e os padrões de exibição para atender características específicas dos sistemas. As atualizações deverão ocorrer sem a necessidade



de intervenção dos usuários, por controle automatizado de comparação com as versões disponibilizadas no servidor de aplicativos.

3.4-REQUISITOS TÉCNICOS DO BANCO DE DADOS E DOS SISTEMAS:

O banco de dados e os sistemas propostos deverão possuir os seguintes requisitos técnicos, devendo utilizar-se de:



3.4.1-QUANTO AO BANCO DE DADOS:

- Banco de dados relacional, que permita acesso nativo (não poderá ser padrão ODBC) a partir de seus aplicativos, e que utilize linguagem para acesso aos dados no padrão utilizado pelo órgão, com backup pelo próprio servidor do banco.
- Possuir integridade transacional nas operações efetuadas sobre a base de dados.
- Oferecer ao usuário acesso de leitura às tabelas do banco de dados, permitindo que esse possa utilizá-las para geração de suas próprias consultas e relatórios através de outras ferramentas.
- Integridade referencial implementada no próprio banco de dados. Possibilidade de Log de auditoria das operações efetuadas por usuário (alterações, inclusões, exclusões e consulta);

3.4.2-QUANTO AOS SISTEMAS:

- Possuir interface gráfica, com apresentação de menus pulldown e que os itens do menu selecionado sejam apresentados na lateral da tela numa grade para facilitar o trabalho do usuário;
- Linguagem compilada;
- Possibilidade de uso do sistema via acesso remoto;
- Relatórios com a possibilidade de parametrização da impressão do cabeçalho personalizado da Administração;
- Segurança de acesso aos dados implementados pelo aplicativo e não banco, dispensando o uso de ferramentas do banco para controle de acesso;
- Possuir ferramenta de geração e restauração de backups;
- Possuir ferramenta de alteração de senha pelo usuário sem interferência do CPD, dentro do seu módulo específico de trabalho;
- Possibilidade de inclusão de mais de um usuário administrador do sistema;
- Possibilidade de bloquear a senha de um usuário pelo administrador do sistema;
- Possuir registro de operações no sistema por usuário, por operação, por palavra chave, com possibilidade de impressão de relatório por período;
- Arquitetura cliente /servidor em duas camadas (Two-tiers);
- Ser multiusuário para permitir que cada departamento/usuário atualize ou consulte os processos sob sua responsabilidade, podendo mais de um usuário trabalhar, simultaneamente, assegurando total integridade dos dados. Não poderão apresentar limitação quanto ao número de usuários simultâneos;
- Possibilidade da emissão de relatórios com opção de campos para assinatura no final, definidos pelo usuário;
- Possibilidade de geração de todos os relatórios em impressora e em tela;
- Sistemas desenvolvidos em ferramentas que mantenham os programas no banco de dados, facilitando a atualização e controle de versões dos sistemas.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SISTEMAS:

Jaldir     



4.1-ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA

Objetivo: Permitir o planejamento e execução das ações do Plano de Governo Municipal e dos recursos envolvidos através do orçamento e do Plano Plurianual compatibilizando a disponibilidade de recursos com a despesa durante a execução do Orçamento aprovado, registrando automaticamente os fatos contábeis e dando suporte à programação financeira, emissão demonstrações contábeis obrigatórias para as instituições de fiscalização interna e externa.

Especificações **obrigatórias:**

PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objetivo: Cadastramento e planejamento das ações do Plano de Governo e dos Recursos envolvidos, permitindo a elaboração do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

- Aproveitamento do PPA e LDO cadastrado no exercício anterior
- Cadastro de Entidades para posterior vinculo
- Cadastro das Legislações Municipais de alterações orçamentárias, contendo as informações do Projeto de Lei, permitindo posterior vinculação do número do Projeto ao Autógrafo da Lei
- Cadastro de Unidade Orçamentária vinculado ao órgão
- Vincular Campo de Atuação à Unidade Orçamentária
- Cadastro de Unidade Executora vinculada a unidade orçamentária e ao órgão.
- Cadastro de Funções de Governo em conformidade com a Lei 4320/64 e alterações posteriores
- Cadastro de Sub Funções vinculados as Funções de Governo, em conformidade com a Lei 4320/64 e alterações posteriores
- Cadastro de Programas de Governo com os seguintes campos: Código, Tipo (Inicial, Alteração, Exclusão ou Inclusão), finalidade (Finalístico, Apoio Administrativo, Operações Especiais), Descrição, Objetivo, Justificativa, Justificativa de Alteração e vinculando ainda a lei e a data da lei de referência.
- Vinculação dos Programas de governo às suas metas e indicadores conforme legislação
- Cadastro Individualizado de Indicadores para que não ocorra duplicidade
- Cadastro de Projetos, Atividades e Operações Especiais conforme legislação
- Impressão automatizada dos anexos do PPA tendo a opção de imprimir no mínimo: O PPA Inicial, apenas os anexos de uma determinada Lei ou a ultima posição.
- Impressão automatizada dos anexos da LDO, tendo a opção de imprimir no mínimo: Qualquer exercício já registrado com referência ao PPA em vigor, LDO Inicial, apenas os anexos de uma determinada Lei ou a última posição do exercício escolhido
- Cadastro de Categoria Econômica
- Cadastro de Elemento de Despesa vinculado a categoria conforme legislação federal e alterações
- Modelo da Receita e despesa com códigos definidos pelo TCE-PR.
- Importação de códigos padrões definidos pelo TCE-PR necessários ao envio do SIM-AM.
- Permitir a Geração da proposta orçamentária da despesa, integrada com a PPA e LDO, fazendo as seguintes validações:
 - ✓ NÃO PERMITIR CADASTRAR UMA DESPESA COM UMA CATEGORIA ECONÔMICA QUE NÃO PERTENÇA AO PLANO DE CONTAS DO SISTEMA AUDESP
 - ✓ NÃO PERMITIR CADASTRAR UMA DESPESA QUE NÃO ESTEJA RELACIONADA NO PPA e LDO, A NÃO SER AQUELAS DESPESAS QUE A PRÓPRIA LEGISLAÇÃO PERMITE



- ✓ QUANDO A DOTAÇÃO POSSUIR A MESMA ESTRUTURA, PORÉM SOMENTE COM A FONTE DE RECURSO DIFERENCIADA O SISTEMA DEVERÁ REGISTRAR DUAS DOTAÇÕES DISTINTAS.
- Vincular as dotações a sua entidade e fonte de recurso.
- Consulta de saldos de fontes de recursos padrões do TCE-PR dos valores lançados no PPA e LOA.
- Consulta de saldos do PPA para cada exercício da receita e despesa por fonte de recurso para compatibilização dos instrumentos do planejamento.
- Permitir a realização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das receitas e despesas orçadas, conforme legislação federal, podendo ser de forma individualizada ou automática através de percentuais pré-definidos pelo usuário do sistema
- Impressão automatizada dos seguintes Relatórios do orçamento:
 - ✓ ANEXO 1 – DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 - ✓ ANEXO 2 – RESUMO GERAL DA RECEITA
 - ✓ ANEXO 2 – NATUREZA DA DESPESA POR ÓRGÃO
 - ✓ ANEXO 2 – NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
 - ✓ ANEXO 2 – CONSOLIDAÇÃO GERAL POR NATUREZA DA DESPESA
 - ✓ ANEXO 2 – CONSOLIDAÇÃO GERAL POR NATUREZA DA DESPESA COMPARATIVO PERCENTUAL
 - ✓ ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO
 - ✓ ANEXO 7 – FUNÇÃO POR PROJETO – ATIVIDADE
 - ✓ ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO – PROGRAMA
 - ✓ ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 - ✓ SUMÁRIO GERAL – RECEITAS POR FONTES E DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO
 - ✓ RESUMO DAS DESPESAS POR PROJETO E ATIVIDADE
 - ✓ DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
 - ✓ QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 - ✓ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS SEGUNDO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 - ✓ DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIAS ECONOMICAS
 - ✓ DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR FUNÇÕES
 - ✓ DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS SEGUNDO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR PROGRAMAS DE GOVERNO
 - ✓ PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
 - ✓ QUADRO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
 - ✓ QUADRO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA
 - ✓ QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA
 - ✓ CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO DA DESPESA
 - ✓ RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO
- Disponibilizar, ao início do exercício seguinte, o orçamento aprovado para a execução orçamentária, numerando automaticamente as dotações orçamentárias atribuindo códigos resumidos as dotações de despesa e rubricas de receita.
- Na rotina de abertura do orçamento, deve disponibilizar opção de transportar todas as notas de despesas sejam orçamentárias ou extra orçamentárias, inclusive as notas de empenho que irão passar como restos a pagar, sendo que, estas notas devem ser transportadas com a mesma numeração, data de emissão e histórico de origem. Permitir ainda no início do exercício, que o usuário escolha qual item poderá ser aberto, por exemplo, orçamento, saldo financeiro, restos a pagar e outros itens necessários para a execução orçamentária.

Valdir



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

- Objetivo: controlar e realizar a execução orçamentária
- Lançar previsão da receita por rubrica, constando no mínimo os seguintes campos:
 - ✓ RECEITA → CÓDIGO E DESCRIÇÃO
 - ✓ MESES → JANEIRO A DEZEMBRO
 - ✓ CAMPO PARA DIGITAR O VALOR PREVISTO POR MÊS PODENDO SER ALTERADO DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM A DEMONSTRAÇÃO TAMBÉM DO VALOR DO VALOR ARRECADADO POR MES
- Lançar previsão da despesa por dotação, constando no mínimo os seguintes campos:
 - ✓ IDENTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO (ÓRGÃO – U.O. - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AÇÃO, CATEGORIA, ELEMENTO, DOTAÇÃO INICIAL, FONTE DE RECURSOS, SUPLEMENTAÇÕES, ANULAÇÕES, DOTAÇÃO ATUALIZADA)
 - ✓ MESES → JANEIRO A DEZEMBRO + COTA DE RESERVA
 - ✓ CAMPO PARA DIGITAR O VALOR PREVISTO POR MÊS, PODENDO SER ALTERADO DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - ✓ CAMPO DEMONSTRANDO O VALOR EMPENHADO POR MÊS
 - ✓ CAMPO DEMONSTRANDO O VALOR DE RESERVA POR MÊS
 - ✓ CAMPO DEMONSTRANDO O VALOR DE PEDIDO DE COMPRAS AINDA NÃO EMPENHADO
 - ✓ CAMPO DEMONSTRANDO O SALDO DISPONÍVEL DA DOTAÇÃO POR MÊS
- Controlar os saldos das dotações orçamentárias, não permitindo empenhar sem que exista saldo orçamentário disponível.
- Controlar os saldos disponível por cotas mensais das dotações orçamentárias, não permitindo empenhar sem que exista saldo orçamentário disponível no mês a ser empenhado.
- Cadastramento de fornecedores, obrigando os campos identificação e tipo (Pessoa Física, Jurídica e Outros) obrigando o cadastramento do CPF ou CNPJ conforme o a identificação. Realizar a validação das informações digitadas, não permitindo o cadastramento de CPF ou CNPJ inválido.
- Controlar no cadastro de fornecedor e não permitir incluir fornecedor em duplicidade de CNPJ/CPF verificando a duplicidade no cadastro, apresentado o código do fornecedor/credor já cadastrado;
- Cadastramento de Contratos da execução de despesa, com todas as informações necessárias para gestão de contratos e legislações pertinentes, relacionados ao processo administrativo origem, o qual deverá possuir todas as informações necessária para a gestão do mesmo;
- Cadastramento dos Convênios de concessão e ou de recebimento, com todas as informações necessárias para o gestor de convênios, provendo ao operador do sistema, informações gerenciais dos convênios da entidade;
- Permitir o cadastramento prévio de “Históricos de Empenhos”, para serem utilizados no momento do empenhamento da despesa, de livre opção do usuário, com o intuito de facilitar o cadastramento do mesmo tipo de despesa, durante o exercício;
- Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de anulação parcial ou anulação total, retornando os saldos para os empenhos de origem.
- Permitir que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação total ou parcial e também de emissão de sub-empenhos.
- Permitir que os sub-empenhos sejam passíveis de anulação parcial ou anulação total, retornando os saldos para os empenhos de origem.
- No momento da emissão da Nota de Empenho, permitir o cadastramento das retenções/descontos de receitas, com a opção de impressão automática da guia de receita e também da Nota de Despesa Extra Orçamentária vinculada àquela retenção, quando for o caso.

Valdir



- Permitir que imprima automaticamente a nota de empenho sempre que finalizada, sem necessidade de entrar em outra opção para impressão.
- Opção para que a Nota de Empenho seja enviada automaticamente por e-mail, para o fornecedor vinculado àquela despesa.
- O Empenho deverá ser automaticamente relacionado ao Contrato de Despesa, através da vinculação da despesa ao Processo Administrativo previamente cadastrado.
- Na realização do empenho, o sistema não deverá permitir a finalização do mesmo se o Contrato relacionado ao mesmo estiver fora do prazo da execução contratual (contrato vencido) e ou o valor for superior ao contrato anteriormente cadastrado. Neste caso deverá permitir que seja realizada a prorrogação de prazo e complemento do valor necessário para o empenho.
- O Empenho deverá ser automaticamente relacionado ao Convênio de repasse ou recebimento, após a vinculação da despesa ao código resumido de convênios.
- Permitir fazer a reserva de dotação orçamentária, mencionando numa única reserva qual o valor a ser bloqueado ao mês.
- Permitir que imprima automaticamente a reserva de dotação sempre que finalizada, sem a necessidade de entrar em outra opção para impressão.
- Opção de anulação das reservas orçamentárias de forma automática, no momento da elaboração do empenho;
- Permitir o controle dos adiantamentos de despesas de viagens, podendo ser escolhido a quantidade de adiantamentos por responsável;
- Permitir lançar a devolução de adiantamento, digitando apenas a data da devolução, a conta que foi depositada a devolução e o valor devolvido, o próprio sistema deverá gerar e imprimir automaticamente uma nota de anulação no valor da devolução.
- Permitir que ao final do exercício os empenhos com saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação, posteriormente liquidados ou cancelados.
- Permitir o parcelamento de pagamento para despesas liquidadas em exercícios anteriores, realizando as contabilizações necessárias, mantendo a informação da despesa liquidada inalterada em relação à inscrição da despesa liquidada em exercícios anteriores.
- Lançar Crédito adicional, equilibrando o tipo de recurso aos créditos correspondentes; vinculando o Crédito Adicional à uma legislação municipal, para posterior controle;
- Por opção do usuário do sistema, os empenhos poderão ser emitidos de forma que as assinaturas possam ser setorizadas;
- Liquidação da Despesa, deverá conter obrigatoriamente os seguintes campos e condições:
 - ✓ TIPO DOCUMENTO (NOTA FISCAL E OUTROS DOCUMENTOS)
 - ✓ NÚMERO DO DOCUMENTO
 - ✓ DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO
 - ✓ VALOR DO DOCUMENTO
 - ✓ RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO
 - ✓ DEVERÁ PERMITIR LANÇAR MAIS DE UM DOCUMENTO POR NOTA DE EMPENHO
 - ✓ CONSISTIR A SOMA DOS DOCUMENTOS FISCAIS, NÃO PERMITINDO QUE ULTRAPASSE OU FIQUE ABAIXO DO VALOR DO EMPENHO A SER LIQUIDADO
- No momento da liquidação da Nota de Empenho, permitir o cadastramento das retenções/descontos de receitas, quando for o caso.
- Permitir o cadastramento das informações orçamentárias, financeiras e contábeis dos órgãos, fundo ou entidade da administração indireta, autárquica e fundacional, através de simples cadastro das informações, sem a necessidade de emissão de empenhos, digitação de receitas, movimentos financeiros, com o objetivo de atender os disposto de consolidação das conta públicas municipais a que se refere a Lei Complementar N.º 101/2000.

Handwritten signature

Handwritten signatures



- Cadastramento de contas correntes bancárias, permitindo vincular as fontes de recursos vinculadas a mesma.
- Emitir Ordem de Pagamento, relacionando em único documento quais documentos de despesas serão pagos, com campos específicos para autorização do pagamento, podendo ser informado as retenções/descontos necessários para cada despesa/empenho relacionado àquela ordem e também opção para informar a forma de pagamento daquela ordem;
- Permitir que sejam lançadas as retenções/descontos dos empenhos (receitas) no ato do pagamento dos mesmos, mesmo se a retenção não foi lançada na emissão do empenho e ou na liquidação.
- Permitir no pagamento da despesa, que possam lançar numa única tela, n número de empenhos a serem pagos, n número de retiradas de bancos inclusive de bancos e contas diferentes e n códigos de receita para retenção (onde n = "Qualquer Quantidade"), sem necessidade de um prévio cadastro, onde o sistema só poderá finalizar a transação se o total de recursos(soma dos saques + receitas) for igual ao total das despesas (notas a serem pagas)
- Permitir a consulta a qualquer tempo das notas de empenhos, por qualquer informação constante das mesmas, inclusive, pagamento, documento de pagamento, liquidação, nota fiscal e outras opções para que o operador do sistema possa verificar o status do empenho até aquele momento.
- Consulta de saldo de caixa em tela, tendo a opção de imprimir em autenticadora.
- Efetuar a digitação de lançamento ou estorno da receita na mesma tela por código reduzido, com a contrapartida no banco correspondente podendo visualizar todos os lançamentos efetuados no dia, na tela de digitação e totalizando o movimento.
- Borderô de pagamentos eletrônico, com a parametrização livre e atendendo qualquer instituição financeira, para realizar o envio através de interface disponibilizado pela instituição para os pagamentos dos fornecedores, com a leitura do arquivo de retorno e baixa automática dos documentos envolvidos;
- Emissão de documento específico para pagamentos de fornecedores via ordem de débito em conta para transferência para o fornecedor, sendo enviado ao banco como ofício informando os dados da conta debitadas e fornecedores a serem creditados.
- Emissão de ofícios via sistema, para transferência entre contas, aplicação ou resgate. Constando no ofício conta a ser creditada e a ser debitada.
- Transferência entre contas, utilizando o código do ofício onde o sistema deverá carregar as informações de depósito, retirada e valor conforme ofício feito.
- Permitir a impressão de cheques individuais e em formulário contínuo, permitindo imprimir com um ou vários empenhos, ou um ou vários cheques, possibilitando ainda lançar valores de retenção (receita) na hora de fazer o cheque mesmo se a retenção não foi lançada na emissão do empenho e ou na liquidação.
- Rotina de conciliação bancária com a informação do saldo do banco, do saldo conciliado e com opção para cadastramento das movimentações pendentes encontradas no extrato bancário e ainda não contabilizadas, caso a conciliação bancária esteja finalizada, não permitir qualquer movimentação anterior a data do fechamento da conciliação.
- Emissão de documento de arrecadação ou guia de receita, para ser utilizado a qualquer momento e finalidade pelo operador do sistema, permitindo a autenticação e impressão automática de quantas vias forem necessárias, com informações referente ao credor/requerente e rubrica da receita e ou receitas envolvidas na operação.
- O sistema não deve permitir emitir qualquer cheque, transferência ou ordem de débito com valor superior ao saldo disponível, considerando o saldo do boletim de caixa, deduzido os cheques, borderôs eletrônicos, os ofícios de transferências e ou ordem de débitos emitidos e não pagos.

Jaldin



EMITIR SOB SOLICITAÇÃO OS RELATÓRIOS:

- Boletim Diário da Tesouraria, numerados automaticamente, demonstrando os valores de caixa, bancos e aplicações financeiras, bem como as receitas e despesas pertencentes àquele dia de movimentação solicitada.
- Movimentação de receitas arrecadadas → Este relatório deverá trazer as movimentações da receita por lançamento e em um determinado período a ser escolhido pelo operador.
- Movimentação de despesa paga → Este relatório deverá trazer as movimentações da despesa paga por lançamento e em um determinado período a ser escolhido pelo operador.
- Relatório de contas a pagar, tendo a opção de emitir por data de emissão dos empenhos e ou data de vencimento dos empenhos, e ainda, selecionar as despesas liquidadas, as não liquidadas ou todas as despesas, de modo geral e ou de um fornecedor específico.
- Relatório de fluxo de caixa, onde conste o saldo da conta conforme boletim de caixa, deduzindo os valores de cheques emitidos não pagos, ordens de débito e transferências financeiras e demonstre o saldo líquido para ser utilizado.
- Relação das retenções dos pagamentos efetuados, podendo ser emitidos sinteticamente (data e valores) e ou analítico (Data, empenho e valor), sendo de um único credor e/ou vários, num determinado período definido pelo operador e ainda podendo escolher em qual conta bancária houveram as retenções.
- Informe de rendimentos, contendo resumidamente e separado por fornecedor, os valores mês a mês de Pagamentos e retenções de Previdência União, IRRF, ISS e RPPS, demonstrando ainda os valores líquidos pagos.
- Balancete da Receita tendo no mínimo as seguintes informações:
 - ✓ ORÇADA
 - ✓ PREVISTA
 - ✓ ARRECADAÇÃO ANTERIOR
 - ✓ ARRECADAÇÃO NO MÊS
 - ✓ ARRECADAÇÃO TOTAL
 - ✓ COMPARATIVOS DE ARRECADAÇÃO
 - ✓ MOVIMENTAÇÃO DAS RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS, SEGREGADAS POR PLANO CONTÁBIL
 - ✓ SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
- Balancete da Despesa tendo no mínimo as seguintes informações:
 - ✓ DOTAÇÃO INICIAL
 - ✓ ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO (SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO)
 - ✓ DOTAÇÃO ATUAL
 - ✓ EMPENHADO ANTERIOR
 - ✓ EMPENHADO NO MÊS
 - ✓ EMPENHADO TOTAL
 - ✓ LIQUIDADO ANTERIOR
 - ✓ LIQUIDADO NO MÊS
 - ✓ LIQUIDADO ATUAL
 - ✓ PAGO ANTERIOR
 - ✓ PAGO NO MÊS
 - ✓ PAGO TOTAL
 - ✓ EMPENHOS A PAGAR
 - ✓ MOVIMENTAÇÃO DAS DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS SEGREGADAS POR PLANO CONTÁBIL
 - ✓ SALDO FINANCEIRO ATUAL

Valdir

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- Relatório de controle de empenho global ou de empenho ordinário que possua sub-empenhos demonstrando os empenhos, seus respectivos sub-empenhos e as anulações dos mesmos.
- Demonstrativo dos Créditos Adicionais
- Demonstrativos dos Créditos Adicionais em comparação com a permissão na LOA para suplementações.
- Demonstrativo dos Créditos Adicionais, demonstrando as alterações ocorridas no Planejamento Orçamentários, com as informações até o nível de Programas, Projetos, Atividades e ou Operações Especiais.
- Demonstrativo dos gastos com pessoal e encargos, conforme Lei Complementar 101/2000.
- Relatório de controle da Dívida Consolidada, conforme metodologia de cálculo do Sistema Audesp;
- Demonstrativo de contas extra-orçamentárias
- Emissão de Balancete Financeiro Mensal
- Relatórios para controle da movimentação dos contratos com terceiros e fornecedores celebrados pela entidade.
- Relatórios para controle da movimentação dos Processos de despesas das modalidades realizados pela entidade

CONTABILIDADE

- Objetivo: Registro dos atos e fatos contábeis e administrativos da entidade.
- Utilizar Plano de Contas ÚNICO, padronizado conforme o disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (Lei 4.320/64 e alterações) já com as devidas alterações/adaptações para atendimento ao Plano de Contas Aplicados ao Setor Público – PCASP.
- Configuração dos Eventos Contábeis conforme PCASPM. Lançamentos configuráveis para atender aos eventos padronizados pelo TCE-PR.
- Permitir o cadastramento de “Históricos Padrões” para utilização nos lançamentos contábeis.
- Permitir que sejam realizados os lançamentos contábeis de variações patrimoniais de forma automática e ou através de lançamentos manuais, informando para cada um, históricos dos lançamentos (histórico padrão) ;
- Permitir a criação pelo usuário do sistema, de lançamentos contábeis múltiplos padronizados para serem utilizadas através de um único lançamento simplificado todas as contabilizações necessárias;
- Em todos os casos de lançamentos contábeis, o sistema deverá consistir todos os débitos e créditos realizados por data e histórico padrão, não permitindo a finalização de lançamentos descompensados e ou que não atendam o método das partidas dobradas;
- Emissão de Balancete Contábil;
- Emissão de Diário;
- Emissão do Razão;
- Emissão de Razonete das Movimentações Contábeis, demonstrando todas as contas contábeis envolvidas em uma determinada transação, podendo ser diário ou por período definido pelo usuário do sistema.
- Emitir os seguintes documentos conforme Lei 4.320/64 e Modelos do DCASP - conforme disposto na Portaria STN nº 437/2012
 - ✓ Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa por Categoria Econômica
 - ✓ Anexo 2 - Resumo Geral da Receita
 - ✓ Anexo 2 - Natureza da Despesa por Órgão
 - ✓ Anexo 2 - Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária
 - ✓ Anexo 2 - Consolidação Geral - Natureza da Despesa
 - ✓ Anexo 6 - Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho

Valdir



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



- ✓ Anexo 7 - Demonstrativo da Despesa por Projeto/Atividade
- ✓ Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Vínculo
- ✓ Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função
- ✓ Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- ✓ Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- ✓ Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
- ✓ Anexo 13 - Balanço Financeiro;
- ✓ Anexo 14 - Balanço Patrimonial;
- ✓ Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais;
- ✓ Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;
- ✓ Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante;
- ✓ Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa;

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

- Permitir a geração dos quadros da Lei de Responsabilidade Fiscais totalmente automatizados, em conformidade com os quadros do SISTN/CEF;

SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM AM:

- Configuração dos Eventos Contábeis conforme PCASPM.
- Lançamentos configuráveis para atender aos eventos padronizados pelo TCE-PR.
- Modelo da Receita e despesa com códigos definidos pelo TCE-PR.
- Importação de códigos padrões definidos pelo TCE-PR necessários ao envio do SIM-AM.
- Consulta de saldos de fontes de recursos padrões do TCE-PR dos valores lançados no PPA e LOA.
- Consulta de saldos do PPA para cada exercício da receita e despesa por fonte de recurso para compatibilização dos instrumentos do planejamento.

EXPORTAÇÃO DE DADOS PARA OUTRAS ENTIDADES

- Gerar arquivo para a Receita Federal referente ao Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.

TRANSPARÊNCIA NAS CONTAS PÚBLICAS

- Permitir o atendimento a Lei de Transparência Pública nº 131, de 27 de maio de 2009, a qual estabelece regras para a divulgação de informações pormenorizadas das Contas Públicas na Home Page do Órgão Público;
- Possibilitar o atendimento ao Decreto nº 7.185 de 27/05/2010, que esclarece e acrescenta novas regras quanto a Lei nº 131 de 27/05/2009.
- Bloquear qualquer alteração no sistema das informações que foram disponibilizados no portal de transparência da entidade, evitando informações em duplicidade e ou alterações de resultados. O bloqueio deverá ser feito automaticamente sem a intervenção do operador do sistema.

Valdir     





INTEGRAÇÃO:

CONTABILIDADE/COMPRAS:

- Emitir empenho somente com saldo bancário disponível por fonte de recurso, fazendo a seguinte conta: Saldo bancário da fonte de recurso, subtrai o saldo dos empenhos a pagar (empenhos ordinários e sub-empenhos), subtrai o saldo dos pedidos de compras ainda não empenhados obtendo-se o saldo disponível, não permitindo empenhar sem que exista saldo financeiro por fonte de recurso disponível.
- Preencher automaticamente o empenho a partir da identificação do pedido de compras, possibilitando o usuário a alterar a dotação sugerida pelo setor de compras, conforme necessidade do operador.
- Vincular toda a despesa feita através do pedido, com os processos licitatórios, contratos e qualquer outra informação decorrente desta.

CONTABILIDADE/ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL:

- Permitir o empenho automático proveniente da Folha de Pagamento, relativo à contabilização do pagamento de pessoal, encargos correspondentes, autônomos cadastrados no sistema de Folha de Pagamento. A integração deverá ser para qualquer tipo de cálculo realizado pelo sistema de administração de pessoal (Folha Mensal, Férias, Rescisões, Adiantamentos e outros);
- Permitir que o operador escolha realizar a liquidação da despesa no momento da realização dos empenhos de folha de pagamento;
- No Cadastro de fornecedores, possibilitar a vinculação ao código do funcionário se o mesmo for funcionário da Prefeitura.

CONTABILIDADE/TESOURARIA/COMPRAS/ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO:

- Cadastramento Único de fornecedores.
- Controlar no cadastro de fornecedor e não permitir incluir fornecedor em duplicidade de CNPJ/CPF verificando a duplicidade no cadastro, apresentado o código do fornecedor/credor já cadastrado.

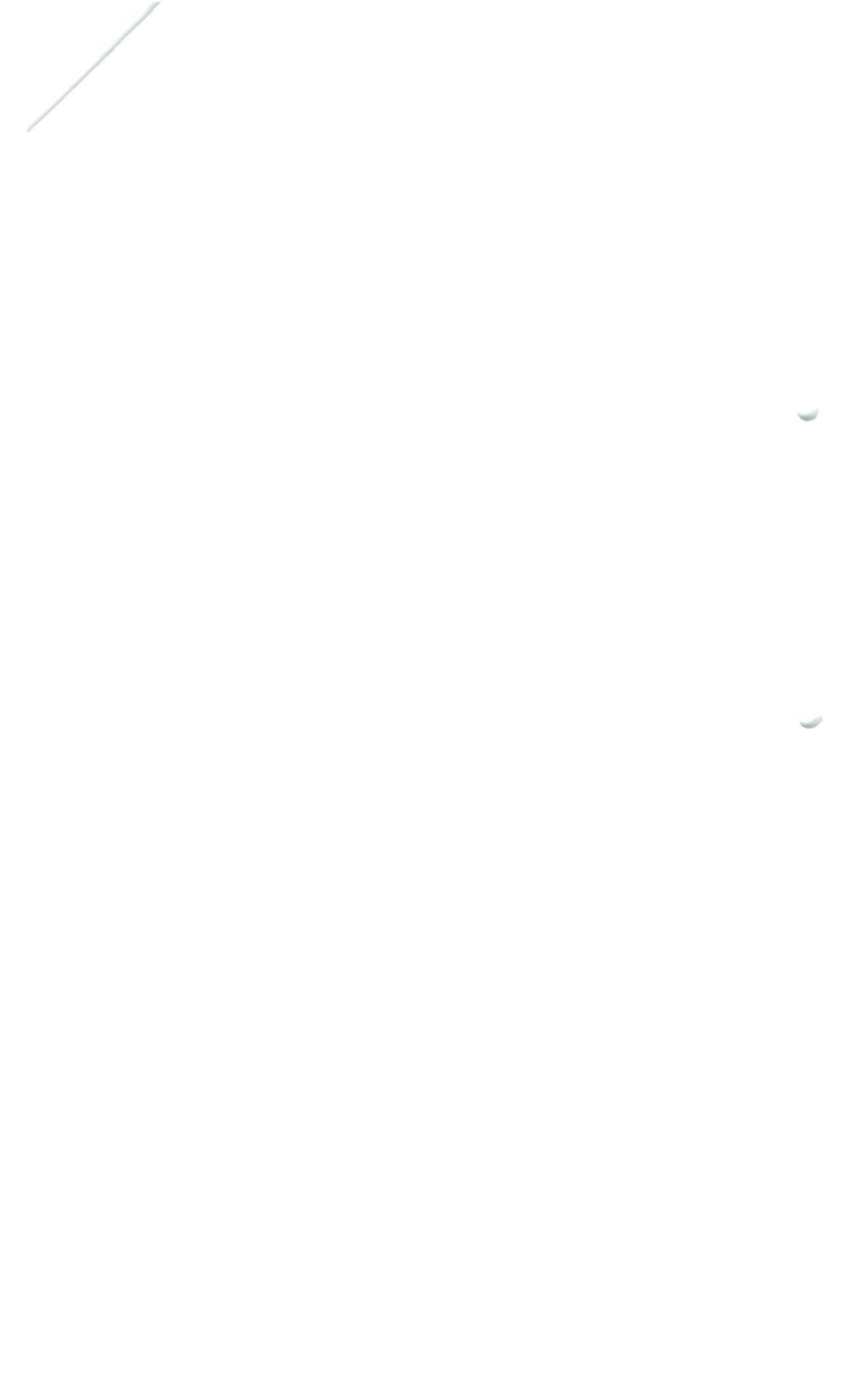
4.2-PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Objetivo: Desenvolvimento de Portal de Transparência Pública, com planejamento e Arquitetura de informação com desenvolvimento de Software de Gerenciamento de Conteúdo e Concepção Gráfica, Atualização de informações, permitindo integração com sistema Contábil para importação de dados Contábeis e Financeiros para atendimento da Lei Complementar n.º 131/2009 e alterações, para disponibilização das informações em tempo real, nos termos do inciso II do § 2º Artigo 2º do Decreto Presidencial N.º 7185 de 27/05/2010.

Formato das Informações e automação: As informações deverão ser obrigatoriamente de livre acesso e consulta pública, sem a necessidade de cadastramento de usuários e ou senhas, em formato de tela de consulta interativa para os consulentes.

Todos os campos e formas de consultas poderão ser aumentados e ou suprimidos a qualquer momento através de solicitação à contratada.

Valdir





As informações disponibilizadas e forma de carga serão de responsabilidade da empresa contratada e não deverão envolver qualquer ação dos funcionários da entidade, devendo a mesma ser automática.

As informações e consultas devem conter no mínimo:



1 - Quanto a Despesa do Órgão:

1.1 Despesas Orçamentárias:

Para Consulta/Pesquisa: Disponibilização de consulta por exercício, mês, Secretarias/Departamentos/Diretorias, Programa de Governo, Modalidade de Licitação, Dia e ou Fornecedor/Credor específico, podendo este ser escolhido qualquer destes itens como filtro para as consultas/pesquisa;

Para Demonstração das Informações: Demonstrar a Despesa com detalhamento da estrutura orçamentária; Função, Subfunção e Natureza da Despesa e classificação (Conforme Port. 163/2001 e alterações); modalidade de licitação; Programa de Governo, Ação (Projeto, Atividade e ou Operação Especial); Fonte de Recurso, Aplicação (Parte Fixa e Variável); Número do Processo de Despesa e Fornecedor/Credor, Números dos Empenhos, Datas de Pagamentos, Documentos Fiscais e discriminação da despesa.

1.2 Execução Extra-orçamentária:

Para Consulta/Pesquisa: Disponibilização de consulta por exercício e Fornecedor/Credor específico, podendo este ser escolhido qualquer destes itens como filtro para as consultas/pesquisa;

Para Demonstração das Informações: Demonstrar o Fornecedor/Credor; data de Pagamento e Valor.

1.3 Restos a Pagar:

Para Consulta/Pesquisa: Disponibilização de consulta por exercício, exercício origem dos Restos a Pagar e ou Fornecedor/Credor específico, podendo este ser escolhido qualquer destes itens como filtro para as consultas/pesquisa;

Para Demonstração das Informações: Demonstrar a Despesa com detalhamento da Função, Subfunção e Natureza da Despesa e classificação (Conforme Port. 163/2001 e alterações); modalidade de licitação; Fonte de Recurso, Aplicação (Parte Fixa e Variável); Número do Processo de Despesa e Fornecedor/Credor, Números dos Empenhos, Datas de Pagamentos, Documentos Fiscais e discriminação da despesa.

2 - Quanto a Receita do Órgão:

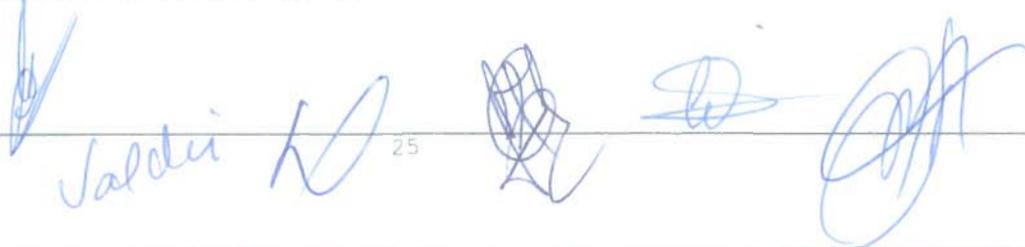
2.1 Receitas Orçamentárias:

Para Consulta/Pesquisa: Disponibilização de consulta por exercício, mês e classificação da receita, podendo este ser escolhido qualquer destes itens como filtro para as consultas/pesquisa;

Para Demonstração das Informações: Demonstrar a Receita com detalhamento em colunas do Código da Receita, conforme plano orçamentário da entidade, descrição da receita, data do lançamento, valores creditados, valores debitados (estornos) e receita acumulada.

3 - Quanto a Gestão de Recursos Humanos do Órgão:

3.1 Gestão de Recursos Humanos - RH:





Para Consulta/Pesquisa: Disponibilização de estrutura administrativa, cargo/função e local de trabalho, podendo este ser escolhido qualquer destes itens como filtro para as consultas/pesquisa;

Para Demonstração das Informações: Demonstrar o funcionário, data de admissão, local de trabalho, cargo/função e órgão/estrutura administrativa e remuneração do servidor.

4 - Quanto a Gestão de Suprimentos/Licitações:

4.1 Gestão de Licitações:

Para Consulta/Pesquisa: Disponibilização de consulta por exercício, modalidade de licitação, Objeto/Finalidade, podendo este ser escolhido qualquer destes itens como filtro para as consultas/pesquisa;

Para Demonstração das Informações: Demonstrar o Fornecedor/Credor adjudicado, Estrutura Orçamentária, número do processo licitatório, exercício, modalidade de licitação, finalidade/objeto, Valor do Processo Licitatório, Material/Serviço, Unidade de Medida, Quantidade Solicitada, Valor Unitário, Valor Total.

4.3-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/ FOLHA DE PAGAMENTO

Objetivo: Apoiar a Administração de Recursos Humanos e o gerenciamento dos processos de Administração de Pessoal, com base em informações de admissão, qualificação profissional, evolução salarial, lotação e outros dados de assentamento funcional e pagamento de pessoal devendo ter, no mínimo, as seguintes funções abaixo discriminadas.

CADASTRO DE PESSOAL

- Manter a base de dados atualizada com as informações pessoais e funcionais, principais e acessórias, necessárias à gestão dos Recursos Humanos e ao pagamento do pessoal.
- Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais dos servidores, ativos e inativos, próprios ou recebidos em cedência, possibilitando acesso local e externo a Informações pessoais e Informações funcionais do servidor desde a admissão ou nomeação até a vacância, permitindo o tratamento de diversos regimes jurídicos: celetistas, estatutários e contratos temporários;
- Cadastro de qualificação profissional incluindo escolaridade, formação, cursos de extensão, treinamentos realizados e experiências anteriores;
- Dados de dependentes e benefícios;
- Dados de pensionistas e pensões judiciais;
- Histórico de acompanhamento do mérito e do desempenho;
- Histórico de funções e/ou cargos desempenhados;
- Histórico de afastamentos e cessões;
- Controlar os dependentes de servidores realizando a sua baixa automática na época e nas condições devidas, verificando o tipo de regime;
- Garantir total disponibilidade e segurança das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º salário, rescisões de contrato e férias;
- Controlar o tempo de serviço efetivo, podendo refletir em diversos cálculos como (ATS, Sexta Parte e outros), verificando afastamentos que tenham influência na apuração dos períodos automaticamente;

valchi

26



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



- Possibilitar inclusão de informações de múltiplos vínculos empregatícios, devendo agrupar os cálculos previdenciário e de IRRF e calcular o IRRF, de forma que ele possa ser demonstrado nos vários cadastros existentes ou ainda em um único cadastro conforme parametrização e ainda com a possibilidade de incluir autônomos;
- Calcular complemento salarial de forma automática para servidores que recebem menos que o salário mínimo federal;
- Gerar informações para o Tribunal de Contas do Estado em arquivos texto ou
- XML.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Objetivo: Controlar o Processo Licitatório e as Aquisições de Bens e Serviços. O sistema de Compras e Licitações deverá permitir integrações com os Módulos de Gestão Orçamentária e Contábil e Gestão de Materiais.

- Permitir o Cadastramento Único de Fornecedores, obrigando o preenchimento dos campos de Identificação e Tipo, conforme TCE-PR, verificando a validade do CPF/CNPJ informado, visando à integração aos módulos de Gestão Financeira e Contábil, Materiais e Patrimônio.
- Possuir Integração com o módulo de Gestão de Materiais com Cadastro Único de Unidades de Medida, Grupo e Catálogo de Materiais/Serviços.
- Permitir no Cadastro de Materiais, Inativar um Item que não será mais utilizado.
- Permitir a vinculação dos Produtos aos Elementos e Sub-elementos da Despesa, não permitindo, vincular produtos ao gerar Solicitação de Compras e Ordens de Empenho, que não pertençam a Ficha informada para os mesmos.
- Permitir o Cadastro de diversas Especificações Técnicas para um mesmo Produto, desde que a especificação não interfira no controle de Estoque do Almoxarifado.
- Permitir o cadastro de Objetos, validando se a mesma descrição já esta cadastrada alertando o usuário.
- Permitir o cadastro dos Motivos de Desclassificação de Fornecedores e de Itens da Licitação.
- Permitir o cadastro das Justificativas de Julgamento das Licitações.
- Possuir Modelos de Documentos para emissão de Relatórios, onde os mesmos possam ser editados conforme o padrão do Órgão Público.
- Permite o bloqueio da Alteração dos dados cadastrais do Produto, após vinculação do mesmo em alguma movimentação.
- Tela única para Solicitação de Compra, com a geração do Código Automático, campos contendo Data da Solicitação, Nome do Solicitante, Ficha Orçamentária (com demonstrativo do saldo disponível na Ficha), Fonte de Recurso, Elemento, Subelemento, Local de entrega, Aplicação, Campo Observação (para descrição de demais dados se necessário), podendo inserir diversos Itens informando o Código do Produto (aparecendo automaticamente à descrição do Item e a Unidade de Medida pré-cadastrados), Quantidade, permitindo a impressão dessa Solicitação.
- Gerar Solicitação de Compra on-line pelos Setores externos da Entidade. Permitir a Parametrização de Assinaturas, na Solicitação de Compras por Secretarias com a Autorização de cada Responsável do Setor, através da Permissão on-line, podendo o responsável alterar os dados das requisições de seus subordinados, de acordo com a necessidade e então liberá-las para a Cotação e/ou Licitação.
- Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de compra, desde a solicitação até o empenhamento, através do número de Solicitação de Compras emitida.

Jaldir *h*²⁷ *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



- Permitir o registro de Ordem de Empenho, em tela única, para todas as Modalidades e todos os Tipos de Pedidos (Pedido de Entrega Imediata, Global e Parcial, Anulação da Ordem Global e da Parcial, e Aditamento).
- Única tela para gerar Processo de Licitação, identificando número do Processo Administrativo, Modalidade, Objeto, Fornecedores (com validação do documento CPF/CNPJ), utilização de Contratos, Requisições de Compras e datas do Processo. Permitindo anexar os Documentos e Imagens relacionadas ao Processo Licitatório.
- Permitir que na Abertura Processo Licitatório/Cotação, sejam escolhidos os itens requisitados para compra, agrupando-os num mesmo Processo, itens esses solicitados por diversos setores através da Solicitação de Compra.
- Gerar a Proposta de Compras através de Planilha Eletrônica para que as Empresas informem valor, marca, imposto dos itens e o sistema importe os mesmos a partir do arquivo gerado não modificado sem a necessidade de redigitá-los.
- Possuir uma única tela para fazer a Digitação e/ou Importação da Planilha referente à Proposta de Compras e ambos tenham os mesmos recursos.
- Permitir que um Fornecedor possa ter sua Proposta desclassificada em apenas um Item ou toda a Proposta, indicando o Motivo de Desclassificação, trazendo estas informações no Mapa de Preços, e ao julgar o Processo não haja permissão para adquirir tal item do Fornecedor Desclassificado.
- Possuir uma única tela para fazer o Julgamento da Proposta de compras, apresentando automaticamente o resultado por vencedor do Item (melhor proposta por item) ou único vencedor (melhor proposta Global).
- Trazer na tela de Julgamento os itens que tiveram Empate de Preços em destaque, para que seja providenciado o sorteio dos mesmos.
- O sistema deve verificar o Saldo da Dotação (on-line) na hora de emitir as Ordens de Empenho, bloqueando a operação e informando o valor disponível se o saldo não for suficiente.
- Possibilitar o Controle dos Limites referentes às Modalidades ao emitir a Ordem de Empenho, exibindo aviso ao ultrapassar o Valor Limite, solicitando Justificativa para prosseguir.
- Bloquear a geração de uma Ordem de Empenho com data Anterior a última data utilizada para Empenho.
- Permitir a geração de Ordens de Empenhos Globais referentes à Licitação, apenas da Quantidade/Valor referente ao Exercício Orçamentário Corrente, visando a não utilização de Recurso Orçamentário indevido disponibilizando o Saldo restante da Licitação para posteriores Compras se necessário.
- Permitir a Troca de Dotação Orçamentária ao emitir a Ordem de Empenho, caso a mesma não seja a correta no momento da inclusão.
- Permitir Exclusão de Ordens de Empenho, que consiste na Exclusão Total quando houver geração incorreta. Bloqueando a operação de Exclusão caso esta esteja Empenhada.
- Ao utilizar Controle de Contratos, não permitir que a Ordem de Empenho seja emitida caso o Contrato não esteja lançado no sistema.
- Não permitir a geração de Ordem de Empenho caso não haja Saldo Disponível no Processo ou no Contrato quando for o caso.
- Possibilitar a identificação dos produtos utilizados em Ata de Registro de Preço, exibindo mensagem de alerta ao usuário sempre que um produto estiver vinculado a uma Ata de Registro, evitando que sejam realizadas Compras Diretas de produtos já Licitados através do SRP (Sistema de Registro de Preços).
- Possuir uma única tela para cadastrar Processos Licitatórios, permitindo amarrar dados do Edital, fornecedores Adjudicatórios, itens Adjudicados e dados de Empenho. Permitindo o Controle do Saldo do Processo e seus Aditivos.

 Jaldin











- Possibilitar o Controle dos Contratos/Aditamentos por período de Vencimento, trazendo o Relatório Automaticamente ao efetuar o Login e permitindo a configuração para envio de e-mail ao Responsável pelo Controle dos Contratos.
- Possuir uma única tela para cadastrar Contratos Licitatórios, permitindo controlar a numeração dos Contratos por Diretoria (quando efetuados para mais de uma), informando dados gerais do Processo e controlando automaticamente os dados dos Empenhos. Permitindo também o Controle dos Itens, visualizando o Saldo Disponível, Aditamentos e Baixas.
- Possuir uma única tela para cadastrar Aditamento de Contrato Licitatório, permitindo escolher o tipo de Aditamento a ser realizado (Aditamento/Prazo/Realinhamento/Renovação/Supressão), amarrado aos dados do contrato original.
- Tela para Cancelamento de Processo, cancelando todo saldo do Processo. Permitir a anulação do Cancelamento desde que não tenha enviado os dados ao TCE-PR.
- Possuir tela para realizar a Rescisão Contratual, permitindo informar a Data e o Motivo da Rescisão, efetuando Automaticamente a devolução do Saldo do Contrato.
- Possuir tela para Consulta de Preços dos Produtos, onde o usuário possa verificar os últimos valores pagos; podendo filtrar por produto e complemento e quantidade de últimos preços a serem consultados.
- Permitir a Consulta de Processo de Compra, visualizando todas as Requisições, Licitações e Ordem de Empenho, vinculados a este.
- Permitir a Consulta de todos os Fornecedores para determinado Grupo de Produto ou um Produto Específico, apresentando os dados cadastrais dos Fornecedores.
- Possibilitar a Consulta de todas as Participações em Licitações de um determinado Fornecedor.
- Permitir a inclusão de Licitações de Exercícios Anteriores, quando a mesma não se encontrar cadastrada na base de dados atual (Implantação), para total controle das Licitações e Saldos em vigência no Exercício Atual.
- Possuir uma única Tela para Controle das Modalidades de Ata de Registro de Preços, podendo dividir as mesmas ao realizar os Lançamentos por Ficha ou Unidade Orçamentária e ainda fazer o controle informando a ficha necessária ao Gerar as Ordens de Empenho. Permitir ajustar Valores referentes às cotações trimestrais, Alterar dados quando houver geração de movimentações incorretas desde que não exista, Ordens de Empenho emitidas, Verificação dos Prazos de Vigência e Cancelamento das mesmas quando se fizerem necessárias. Permitir gerar Adesão para as Atas quando houver necessidade e informar quando existe o procedimento de Carona de Atas.
- Gerar uma Ata Contrato para cada Fornecedor que registre preços para uma Ata de Registro de Preços.
- Possuir tela para gerar Certificado de Registro Cadastral (CRC), permitindo amarrar a documentação apresentada para bem como possibilitar o controle de validade dos mesmos.
- Permitir o controle das Licitações na Modalidade Pregão Presencial, onde o sistema deverá ao efetuar o Cadastro do Pregão realizar a importação automática dos Itens a partir da Requisição de Compra, não necessitando a re-digitação dos itens.
- Deverá oferecer a possibilidade de emitir um Edital para ser fixado no mural e o Anexo I do Edital (Planilha de Itens), podendo ser gerado também por Lote.
- Deverá dispor de recurso para cadastramento dos Pregoeiros e respectivas Equipes de Apoio.
- O cadastro do Pregão Presencial deverá ser adequado a Legislação em vigor, Lei 10.520/2002, possibilitando estabelecer requisitos de adequação como, Critério de Julgamento, podendo ser Por Item ou por Lote.
- Permitir a Digitação das Propostas por Item ou por Fornecedor.
- Permitir a Impressão do Preço Referencial para Acompanhamento do Pregoeiro na fase de Lances.



- Possuir meios de Geração de Arquivo para preenchimento da Proposta, que deverá ser entregue lacrado juntamente com as Propostas Impressas, onde no momento da Digitação das Propostas poderão ser importados, sem a necessidade da digitação item a item.
- Possuir tela de Credenciamento de Fornecedores, onde o sistema já carregue automaticamente as informações dos Fornecedores já cadastrados no sistema, ou então, que inclua as informações de Fornecedores ainda não cadastrados.
- Permitir a Suspensão e Ativação do Pregão nas Fases de Credenciamento, Digitação de Proposta, constando em Ata a Justificativa e o horário da paralisação e retorno do andamento do certame.
- Permitir no Cadastramento das Propostas por Fornecedor, efetuar a Desclassificação do Fornecedor ou de um Item específico, que deverá constar automaticamente na Ata da Sessão.
- Permitir a Exclusão da Proposta, caso esta tenha sido digitada de forma incorreta.
- Ao efetuar a Digitação da Proposta, se houver itens "Sem Proposta", permitir que o sistema possua meios de Completar os itens sem Valor como critério de Sem Proposta, sem necessidade de digitação Item a Item.
- Possuir Recursos para a pré-classificação dos Licitantes, respeitando o Limite de no máximo 10% do menor lance proposto, levando para a etapa de lances apenas, os licitantes que estejam nesta faixa, ou ainda, não havendo, no mínimo 03 (três), habilitar outros fora à faixa, até o máximo de 03(três).
- O aplicativo deverá possuir meios de fácil identificação aos Fornecedores quando houver concorrência com uma ME ou EPP.
- Permitir o Cadastro do Valor para Intervalos de Lances, onde seja possível travar os lances, para que o mesmo Não aceite valores superiores às reduções pré-definidas.
- Em caso de Declínio do Licitante, durante a etapa de lances, deverá alertar o operador do sistema, para que o mesmo confirme se realmente ocorreu o Declínio.
- Durante a Etapa de Lances, deverá possibilitar o controle de Classificação dos Licitantes lance a lance, reclassificando o Licitante após cada lance efetuado.
- Possibilitar a alteração do Valor de Redução Mínima entre os Lances a cada nova Etapa de Lances.
- O aplicativo devesa contemplar a Lei 123/2006 onde aplica automaticamente o Critério de Empate Técnico entre a Empresa de Grande Porte e das Micro e Pequenas Empresas (ME- EPP), possibilitando um Novo Lance para a Micro ou Pequena Empresa que manifestar interesse pelo benefício após a fase de lances.
- Permitir Desfazer qualquer informação inclusa de forma indevida durante a Fase de Lances, inclusive com relação aos valores de proposta.
- Deverá possuir recurso para que após a Etapa de Lances, o licitante declarado como Melhor Oferta, e Inabilitado na etapa de Análise da Documentação, possibilite assim, a Negociação com o segundo colocado, negociando o preço proposto, até que o valor seja considerado vantajoso para a Administração.
- Deverá permitir a Suspensão e Ativação do Certame por eventuais períodos durante a Etapa de Lances, solicitando Justificativa de paralisação, permitindo o retorno à Etapa de Lances a partir da última etapa registrada, constando em Ata, as justificativas de paralisação e horários.
- Possuir ainda condições de Desertar Itens em caso de não apresentação de propostas para tal, ou o Certame Completo, em caso de não apresentação de Fornecedores para o certame.
- Em caso onde o certame for realizado por Lote, possuir meios eletrônicos para preenchimento da Proposta dos Itens Adjudicados, permitindo a importação dos valores item a item, sem a necessidade de re-digitação.
- Emissão automática da 'ATA DA SESSÃO PÚBLICA', permitindo a escolha do modelo da Ata conforme a situação de Conclusão do Pregão, contendo todo histórico do andamento da sessão, bem como seu resultado incluindo o valor total adjudicado para o Pregão.
- Emitir Resumo da Ata da Sessão, contendo apenas os resultados do certame.

 *Valdir*  ³⁰   



- Emitir relatório de Classificação dos Fornecedores Credenciados.
- Emitir relatório dos Fornecedores Adjudicados para o Pregão Presencial.
- Possuir tela para Julgamento do Pregão Presencial, importando assim todas as informações dos lances, permitindo a liberação para emissão das Ordens de Empenho.
- Emitir relatório de Economia nas Licitações entre o Valor Reservado para Licitação e o Valor Adjudicado.
- Possuir parametrização de Assinaturas nos Ordens de Empenho por Secretaria ou por Tipo de Modalidade para cada tipo de Ordem de Empenho.
- Permitir o Controle de Acesso ao Sistema, bloqueando o usuário após um número de tentativas parametrizadas pelo Administrador e expirar a senha dos usuários em determinado período de acordo com a parametrização do administrador.
- Emitir relatório das Licitações, Dispensas e Inexigibilidades, conforme instrução do TCU, permitindo quebra por Modalidade e por Tipo (Saúde/Educação).
- Possuir relatório de Controle de Saldo de Contrato ou Acompanhamento de Todas as Ocorrências Contratuais, permitindo as opções de Impressão por Plano Contábil (PCASPM) filtrar por Diretoria (quando efetuado para mais de uma), intervalo de numeração de contrato e/ou Processo, Período de Vigência Contratual, tipo modalidade, Fornecedor e Item. Com opção de controle por Saldo Financeiro, Físico ou Ambos. Podendo informar a posição do Saldo em determinada Data e Filtrar apenas Contratos Isentos. Apresentando o Valor Original Contratado, Saldo de Exercício Anterior, Valor Contratado no Exercício, Valor de Rescisão, Valor Empenhado, Valor Pago, Saldo a Empenhar e Saldo a Pagar, Valor Aditamento, Saldo para Ordens de Empenho.
- Relatório de Controle de Saldo de Processo ou Acompanhamento de Todas as Ocorrências no Processo, permitindo Filtrar por intervalo de Processo, Dados do Edital, Modalidade de Licitação, Fornecedor e Item. Podendo demonstrar o Saldo apenas Físico ou Financeiro ou Ambos, possibilitando filtrar apenas Processos Isento, Vinculados a Contratos ou SEM Vínculo a Contratos e quebrando as Páginas por Modalidade para melhor visualização.
- Relatório de Aditamentos de Processo, permitindo controlar todos os aditamentos inclusos para o Processo.
- Emitir relatório de Processos Licitatórios, permitindo filtrar por intervalo de numeração do Processo, dados do Edital, Modalidade de Licitação e Fornecedor, permitindo a impressão de forma analítica ou sintética, podendo agrupar Empenho por Fornecedor ou Item por Fornecedor.
- Gerar relatório de Contratos Licitatórios, permitindo filtrar por Intervalo de numeração de Contrato Fornecedor, Intervalo de numeração de Processo, Diretoria (quando efetuado para mais de uma), tipo de modalidade e Período de Contratação.
- Gerar relatório de Controle de Vencimento de Contratos/Aditamentos, Permitindo filtrar por Intervalo de numeração de Contrato e Processo, Período de Vencimento, Diretoria (quando efetuado para mais de uma), Fornecedor, Processo e Modalidade de Licitação.
- Gerar relatório de Aditamento de Contratos Licitatórios, permitindo filtrar por Intervalo de Contratos, Período de Contratação, Diretoria (quando efetuado para mais de uma), Fornecedor e Intervalo de processos e tipo de Modalidade.
- Relatório para Controle das Compras realizadas acima dos Limites permitidos para cada Modalidade, apresentando a Justificativa informada para cada caso.
- Emitir relatório de Compras por Modalidade, permitindo filtrar por Período, Fornecedor, Objeto e Modalidade de Compra, trazendo as informações atualizadas até o período escolhido.
- Emitir relatório para Acompanhamento de todos os Processos de Compra em Aberto e Cancelados, permitindo filtrar por Período e Modalidade, apresentando o Processo, Exercício, Situação do Processo e Motivo de Cancelamento se houver.
- Gerar relatório do Total de Compras Efetuadas por Produto, permitindo filtrar por período, único ou vários produtos, descrição, valor ou código.

 *valdir*  31







CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



- Gerar Relatório com o Controle de Saldo Físico e Financeiro de cada item da Ordem de Empenho Global, para acompanhamento dos Saldos da mesma, permitindo filtrar por Período, Ficha Orçamentária, Fornecedor, Processo de Compra, emitindo de forma analítica ou sintética.
- Relatório da Despesa Licitada e Não Licitada, permitindo filtrar por Período, Tipo de Modalidade e detalhamento da despesa (categoria).
- Permitir o Controle do Saldo Físico e Financeiro da Ata de Registro de Preços, podendo agrupar por Fornecedor e permitindo visualizar os itens Sem Saldo, com opção dos relatórios na forma Sintética e Analítica, esta última constando as quantidades Estimadas, Compradas e o Saldo para cada item da Ata.
- Gerar relatório referente às Movimentações das Atas de Registros de Preços, podendo ser filtrados por Modalidade, Sequência da Licitação ou Exercício e por tipos de movimentos.
- Gerar relatório para Controle de Divisão do Saldo Físico da Ata de Registro de Preços por Ficha de Dotação ou Unidade Orçamentária, agrupando por Fornecedor, permitindo visualizar Modalidade/Sequência e Exercício da Licitação e o número da Ata registrada.
- Gerar relatório constando a Lista de Atas registradas, podendo ser emitidas a lista completa ou apenas as Com Saldo, Sem Saldo ou as Canceladas, permitindo visualizar a numeração das Atas de Registro de Preços, descrição da Modalidade de Licitação e validade das mesmas.
- Gerar relatório de Itens Revogados referente às Atas de Registro de Preços realizadas, dividindo por fornecedor.
- Gerar relatório de Saldo de Licitações, permitindo a listagem de todas as Modalidades, possuindo quebra de página por Modalidade, e impressão de forma Analítica, ou seja, detalhada de uma licitação específica, podendo visualizar todos os itens, incluindo itens sem saldo, possibilitando agrupar por Ficha e Fornecedor.
- Possuir controle de Ordens não Empenhadas integrado ao Setor Contábil, ordenando por Período ou Ordens de Empenho, podendo filtrar por Modalidade de Licitação.
- Possuir 'Log' dos Usuários, permitindo o Controle das tarefas executadas e que possam alterar o Banco de Dados, realizadas por cada usuário, permitindo coletar informação de um único usuário ou de vários, filtrando por período, palavra chave e tipo de operação.
- Possuir tela Completa de Consulta permitindo filtrar por Solicitação de Compra e Ordem de Empenho, Ficha, Elemento, Sub-elemento, Fonte de Recurso, Modalidade, Sequência/Exercício, Processo/Ano, Fornecedor, Local de Entrega, Objeto, Código Grupo, Produto, Complemento do Produto e Parâmetros para inserção do Período Inicial e Final.
- Tela para a Liquidação da Ordem de Empenho, com campos para o preenchimento do Fornecedor, Ordem de Empenho, Sequência/Ano e Diretoria, assim que preenchidos informará Data e Valor da Ordem de Empenho automaticamente, possuindo grade para informar os Dados da Nota Fiscal, como Tipo de Documento (Nota, Fatura e Outros), Número do Documento, Data do Documento, Valor do Documento, Data de Recebimento do Documento, Código do Responsável, Responsável, Data da Remessa e Data de Retorno.
- Tela para Controle de Envio das Notas Fiscais Liquidadas para o Setor Contábil, podendo filtrar por Tipo de Documento (Não Enviadas e Enviadas), pelo Período de Recebimento ou Data de Envio, por Fornecedor, devendo o usuário selecionar as Notas desejadas uma a uma ou todas de uma única vez, para formalizar o envio, possibilidade de impressão desse movimento para arquivo.
- Relatório da Ordem de Empenho, filtrando por intervalo de Ordens, período Inicial e Final, Fornecedor, Modalidade/Sequência/Exercício, Produto e Usuário, nas opções de Impressão Analítica (Com Itens), Sintética (Sem Itens) e Listagem (Apenas Ordens não liquidadas).
- Relatório da Solicitação de Compras, filtrando por exercício e intervalo de solicitação.
- Relatório demonstrativo das Solicitações em Aberto, quando a mesma não se encontra amarrada a uma Ordem de Empenho.

Valdir



- Tela para efetuar a impressão de Etiquetas correspondente aos dados da Ordem de Empenho demonstrando a numeração da ordem de Empenho/Exercício, Data, Fornecedor, Aplicação Objeto.
- Listagem das Ordens de Empenho emitidas, podendo filtrar por Período, Fornecedor, com as opções de Filtrar por Fichas ou por Fontes de Recurso.
- Tela de Relatório para a impressão da Ordem de Empenho Direto, podendo ser filtrado por Período e Fornecedor.
- Tela de Relatório para a impressão da Ordem de Empenho de Anulação, podendo filtrar por Fornecedor, por Período e Produto, permitindo visualizar se o mesmo foi realizado Com ou Sem Encerramento do saldo.
- Permitir a emissão de relatório em formato HTML conforme exigência do TCE-PR, para publicação Mensal das Compras Efetuadas dentro de um determinado período.
- Permitir a emissão de relatório correspondente as Compras Efetuadas por Produto, permitindo o filtro por Período, Processo de Compras, Grupo e Produto, podendo selecionar um único Grupo e Produto ou vários, de acordo com a necessidade do Órgão Público.
- Relatório Analítico de Fornecedores, demonstrando a situação atual da Ordem de Empenho, podendo selecionar o Período Inicial/Final, por Tipo Analítico, Sintético, Total Empenhado com opções de Exibir por Ficha de Despesa, somente Fichas Orçamentárias, filtrando por Fonte de Recurso, Fonte de Recurso/Aplicação/Variação, Unidade Orçamentária e opções de Impressão: Empenhado, Pago, Quebrando por Pagina Fornecedor, podendo escolher para Único Fornecedor ou Vários Fornecedores.
- Relatório de Controle de Notas Fiscais enviadas ao Setor Contábil, podendo ser selecionar o Tipo de Controle, por Diretoria ou Geral, filtrando por Período Inicial/Final.
- Relatório de Despesa por Ficha, podendo filtrar por Período Inicial/Final.
- Tela única para efetuar a Abertura do Exercício, permitindo fazer o transporte dos Cadastros para o novo exercício, com a opção de levar apenas os cadastros com Movimento, ou todos. Possuir filtros para transporte das Licitações Movimentadas no exercício anterior, podendo levar todas de uma única vez ou levar separadamente, dividindo por Processos de Compras em Aberto, Processos de Compras Com Saldo (deverão ser levados todos Obrigatoriamente), Processos de Compras Sem Saldo, Processos de Ata de Registro de Preços (levando as Com Saldo obrigatoriamente, e as demais permitindo a seleção), CRC vigentes, Contratos Vigentes ou com Saldo a Pagar, Ordens de Empenho cujo Empenho tenha virado como Restos a Pagar.
- Permitir a Manutenção de Ordem de Empenho, que consiste na permissão de Alteração de dados cadastrais incorretos e/ou exclusão/inclusão de itens, apenas quando se tratar de Compra Direta, bem como proceder à alteração/digitação do campo Processo/Ano quando o mesmo não estiver preenchido na Solicitação de Compras.
- Tela informativa referente as Versão Liberadas no Sistema, Listando as Implementações realizadas no decorrer do Exercício, podendo ser filtrada por Período Inicial/Final, ou pelo Código da Versão.

4.4-PATRIMÔNIO

Objetivo: Controlar os diversos Bens do Órgão Público, desde a sua aquisição ou incorporação até a sua baixa, mantendo um histórico de toda movimentação.

- Permitir o Cadastro da Classificação de Bens, sendo divididos em Bens Móveis, Imóveis, Natureza Industrial, permitindo o Controle individual de cada Grupo de Bem.
- Permite parametrizar o Cálculo de Depreciação dos Bens, por Tipo de Bem ou por Bem Individual, informado o período que será efetuado o cálculo (conforme Legislação deverá ser Mensal), a vida

valdir

HP

33



- Emitir Relatório da Movimentação Detalhada dos Bens, permitindo filtrar por Período, agrupando por Responsável/Local, ou por Numero de Tombo e Data de Tombamento, ou por Palavra Chave Tipo de Movimento.
- Emitir Relatório dos Bens Adquiridos/Incorporados por Período, permitindo filtrar apenas Movimentos de Aquisição ou de Incorporação ou Ambos.
- Emitir Termo de Responsabilidade trazendo o Responsável automaticamente do Cadastro de Locais, Código, Descrição e Valor do Bem, permitindo agrupar por Responsável ou por Local/Sub-Local, podendo ser Impresso individualmente ou por Grupo de Bem, para conferencia dos bens em cada Local.
- Permitir que seja Anexada uma ou mais Fotos de identificação a cada Bem, permitindo assim o controle do Estado de Conservação dos bens.
- Permitir que seja Alterada qualquer informação do Cadastro da Aquisição/Incorporação de um Bem, para ajustes de informações inseridas erroneamente ou de forma incompleta.
- Conta Corrente do Bem, permitindo filtrar um Único Bem ou uma Faixa de Bens, trazendo toda a Movimentação pertinente a cada Bem.
- Ficha cadastral do Bem, trazendo todos os Dados Cadastrais, Valor, Data de Aquisição/Incorporação, Data e Valor do Último Movimento realizado, permitindo filtrar por Faixa de Bens ou Período de Aquisição, permitindo a impressão de um único Bem por pagina ou sequencial.
- Ficha de Inventário do Bem, trazendo todos os dados cadastrais do Bem, uma Imagem para Identificação do Bem (quando houver), e dados para preenchimento da Cotação a ser realizada (Fornecedores, Valor de Cotação e Média de Valor para Reavaliação).
- Termo de Transferência de Bens, apresentando o Local Anterior e o Local de Transferência do Bem, a Descrição e o Valor de cada Bem, a Assinatura dos Responsáveis do Local, permitindo filtrar por período de Transferência, trazendo as informações atualizadas até a data informada.
- Termo de Baixa de Bens, para que possa ser emitido no fechamento do Inventário para os Bens Não Localizados ou Inservíveis, apresentando o Local onde o Bem se encontra, os Dados Cadastrais do Bem, a Data e o Motivo de Baixa, a Assinatura do Responsável pelo Patrimônio, permitindo Filtrar por Período de Baixa, trazendo as informações atualizadas até a Data informada.
- Relatório de Inventário, permitindo filtrar os Bens Com e Sem Foto, permitindo Agrupar por Plano Contábil e por Local e Sub-Local dos Bens, possibilitando a impressão do Relatório com Data de Emissão Anterior a Data Atual, carregando os movimentos atualizados até a data informada.
- Relatório de dados para Lançamento Contábil, possibilitando a seleção de Grupo de Bens, impressão do Relatório por Período com Movimentos atualizados até a data informada, exibindo os valores de Reavaliação e Depreciações realizadas.
- Emissão de relatório de Cadastro dos Tipos de Bens, permitindo a visualização de todos os Bens vinculados a cada tipo de bem, facilitando desta forma a conferência dos Bens durante o Inventário.
- Emissão de Relação de Inventário com a opção de impressão de Ficha de Inventário para anotações do Estado de Conservação dos Bens durante o Inventário.

4.5-PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: O Sistema deverá manter o controle sobre os documentos utilizados pelo Legislativo, desde a sua entrada na Casa Legislativa até o encerramento do processo e arquivamento, permitindo principalmente o controle de entrada de acordo com regimento interno, a padronização dos textos, busca rápida do documento, controle de sua tramitação, emissão de ofícios automáticos ou manuais e, após

Valdin

35



sessão facilitar a geração de ata da sessão, além de facilidades de edição, cadastramento de leis e de situação e consultas, bem geração de relatórios.

Recursos Operacionais:

- O aplicativo oferece instruções gerais de uso através de “ajuda on-line” ao usuário no próprio sistema;
- Permitir cadastramento de Legislaturas com Número da Legislatura, Data inicial e final do mandato;
- Permitir cadastramento dos Partidos Políticos com respectivas siglas, numero eleitoral e sua descrição;
- Permitir controle de horário de entrada de matérias legislativas em relação ao envio da matéria para a sessão de acordo com o regimento interno da Câmara;
- Permitir o controle de quantidade de proposições que serão enviadas a sessão;
- Permitir Protocolo Eletrônico de Documentos via autenticadora por meio de impressão e/ou etiquetas;
- Permitir emissão de comprovante de Abertura do Protocolo com código de barras para ser entregue ao Requerente e/ou Etiqueta com os dados do Protocolo;
- Permitir a consulta dos Protocolos em um terminal disponível para os munícipes, através do Código de Barras do Protocolo. Apresentando todos os dados cadastrais do Processo e toda movimentação deste;
- Permitir a emissão de alertas de protocolo de proposições;
- Permitir emissão de etiqueta adesiva de identificação (descrição da câmara, com nº de protocolo, data e usuário) para ser colocada na capa ou pasta do documento;
- Permitir numeração automática de processos, através de parametrização com contadores por sessão legislativa, por legislatura, por tipo de proposição, com a opção de não reinicializar a numeração para facilitar a tarefa do usuário;
- Permitir na numeração automática de processos a impressão do documento anexado;
- Permitir o cadastro de modelos de documentos para ficarem disponíveis para outros usuários do Sistema (Indicação, Requerimento, Projeto, Moção, Parecer, Emenda, Subemenda, substitutivo.), facilitando a elaboração de novos documentos, principalmente aqueles utilizados com muita frequência permitindo que os documentos a serem protocolados sejam numerados sem que exista a necessidade do usuário abrir o documento e inserir o nº do protocolo, autor, descrição da proposição e data do protocolo;
- Permitir o controle automático de proposições e documentos através de Protocolo, Data, Número do Processo, Autor, Ementa, Destinatários (tramitação) e texto;
- Permitir o cadastramento de tipos de proposições, proposições e Diversos Documentos como: Ofício, Indicação, Requerimento, Projetos (Lei, Lei Complementar, Resolução, Decreto, PELO), Ata de Sessão, Moção, Audiência Pública, Pareceres, Autógrafo, Emendas, Atestados, Atos (Presidência e Mesa), Certidões, Portarias, Documentos Diversos. Além disso é necessário que permita o arquivamento do arquivo de texto de cada documento em texto e ou imagem;
- Permitir o cadastramento de sessões plenárias com numeração automática das sessões a partir do tipo de sessão a ser realizada permitindo cadastrar a data da sessão, horário de início, horário de término, tipo de mídia e justificativa;
- Permitir cadastramento e vinculação de Emendas, Redações, Substitutivos, Autógrafo e Pareceres aos projetos e outras proposições (Controlado por Número do Processo, Data, Autor, Ementa, documentos anexados) para que possam tramitar em conjunto ou independentes um do outro. Além disso é necessário que permita o arquivamento do arquivo de texto de cada documento em texto e ou imagem;
- Permitir cadastramento de local de visita com os campos código e descrição do local de visitação com opção de manter histórico dos locais permitindo coloca-lo como inativo;

Valdir

36



- Permitir controle de visitantes com campos nome, CPF (CNPJ), telefone, endereço, bairro, estado, cidade, e-mail, site, sexo, opção de foto e permitir integração com o módulo dos vereadores para cadastramento dos visitantes como eleitores além de manter o histórico das visitas e sem a necessidade de redigitação de dados;
- Permitir o registro da visita do munícipe a Casa Legislativa propiciando o registro de atendimento ou não por data e hora de visita;
- Possuir rotina que não permita sair do sistema enquanto houver visitantes sem registro de saída propiciando ao usuário controle das entradas e saídas;
- Permitir a emissão de etiqueta para crachá para identificação do visitante durante sua permanência nas dependências da Casa legislativa;
- Para gestão do Controle de Acesso a casa o aplicativo deve permitir consulta, impressão e a emissão dos seguintes relatórios:
 - ✓ Relação de Locais de Visita cadastrados;
 - ✓ Relação de Visitas por local por período com opção de selecionar os locais desejados;
- Controle de prazos para encaminhamento do documento por dias úteis, processual e dias corridos e controle de prazos de urgência do executivo permitindo o cálculo automático do retorno (do documento) (configurada a partir do tipo de propositura e do destinatário), visando acompanhamento dos andamentos dos documentos dentro e fora da Câmara, permitindo o controle total dos recursos dentro dos prazos regimentais. Permitir o controle interno dos prazos regimentais das Comissões de acordo com os cargos (Presidente, Vice-Presidente, Relator, Membro) que compõem a Comissão e os prazos de cada um deles e suas responsabilidades (Avocar ou Designar, Prorrogação de Prazo, Exarar Parecer, Suspensão de Prazo, Cancelamento, Para Assinatura) e os prazos respectivos para cada situação conforme regimento interno para realizar o cálculo automático para o prazo de resposta. Para que os usuários possam realizar o controle dos prazos o aplicativo deve permitir a emissão de Relatório do Vencimento de prazos por Comissão trazendo o processo, a data limite da comissão, a ementa\assunto o cargo a data de recebimento, data de prazo para resposta, a situação (Avocar ou Designar, Prorrogação de Prazo, Exarar Parecer, Suspensão de Prazo, Cancelamento, Para Assinatura) e o despacho.
- Possibilitar o Controle vencimento de prazos por período de Vencimento, trazendo o Relatório Automaticamente ao efetuar o Login;
- Permitir o arquivamento da imagem digitalizada dos documentos nos itens a serem cadastrados;
- Permitir o cadastro de Locais de Arquivamento contendo o número de caixa, data do arquivamento, tipo de documento, conteúdo e prateleira.
- Permitir a realização de reabertura das proposições com os filtros, por tipo de propositura, por propositura, por numero e ano;
- Permitir que seja efetuado o cadastramento de tipos de quórum, tipo de votação por propositura e o cadastramento de regimes de tramitação utilizados no regimento interno da Casa Legislativa e configurar o tipo de controle do prazo por proposições de acordo com o regime mencionado no regimento interno;
- Permitir o cadastro de Logradouros e bairros;
- Permitir o cadastramento de tratamentos de acordo com os cargos como o tratamento, o vocativo, e endereçamento;
- Permitir pré-cadastramentos dos locais para permitir tramitação de processos sem duplicação permitindo controle sobre a visualização dos locais permitidos de acordo com as permissões de cada usuário cadastrado permitindo inativar os locais que não serão mais utilizados pra tramitação para que seja mantido o histórico das tramitações como também permitir configurar as permissões de cada usuário cadastrado para realização de tramitação de processos por locais com controle sobre a visualização dos locais permitidos de acordo com usuário.

Handwritten signature

Handwritten signature

37

Handwritten signature

Handwritten signature



- Permitir configurar as permissões de cada usuário cadastrado para realização de tramitação de processos por locais com controle sobre a visualização dos locais permitidos de acordo com o usuário;
- Permitir anexar e ou digitalizar documentos para cada encaminhamento do processo;
- Possuir e permitir na mesma tela, realizar a tramitação de um único processo e ou vários desde que sejam para o mesmo local, com controle sobre a visualização dos locais permitidos de acordo com as permissões de cada usuário cadastrado, demonstrando o usuário que enviou o usuário que recebeu, juntamente com a data de envio e de recebimento, visualizar todos os andamentos, instruções do projeto, passagens em plenário, documentos acessórios, processos vinculados e possuir a opção de pesquisar por tipo de propositura, número e ano as matérias constantes no local. Permitir na mesma tela:
 - ✓ A emissão de comprovante de recebimento individual e em grupo de processo após realização da tramitação das proposições para outro local demonstrando as proposições tramitadas, as ementas o local de origem e o local a ser entregue e o despacho;
 - ✓ O cadastro, junto ao Projeto, de Pareceres, Ofícios, Emendas, Subemendas, Substitutos, Autógrafos, Vetos, Atas, Relatórios e outros documentos relacionados ao processo (Controlado por Número do Processo, Data, Autor, Ementa, documentos anexados);
- Permitir a emissão de alertas de processos Tramitados de acordo com as permissões de locais configuradas;
- Permitir a realização de consultas na mesma tela que podem ser recuperado (exibido) tanto na tela como na impressora permitindo Consultar por período, por processo administrativo, por destinatário, por tipo de propositura, propositura, número da propositura, por ano, sessão e tipo sessão, ano da sessão realizada, por situação, por assunto, por ementa, por classificação, se está arquivado, se tornou norma jurídica (lei, decreto, resolução), e visualizar a lei com a utilização de um ou vários dados em conjunto, com a opção de visualização na tela do(s) resultado(s) do(s) item(s) que retornaram da consulta com os seguintes campos: local do tramite, a data do movimento, o despacho, a data de recebimento, o usuário de recebimento e impressão. Permitir a visualização na tela do(s) resultado(s) do(s) item(s) que retornaram da consulta e a impressão com visualização na tela com os seguintes campos: processo, autor, ementa, trâmites com os despachos, nº do autógrafo, nº da Legislação, data de Promulgação e data de Publicação e permitir gravar os relatórios solicitados em arquivo do formato doc, pdf, xls, txt, e html; além de permitir consultar em uma mesma tela projetos em andamento, que estão arquivados, que forem aprovados, retirados. Permitir a emissão de relação do Projeto desde o protocolo até a transformação em norma jurídica, exibindo em visualização em tela e impressão e as seguintes informações: Número de Processo, tipo de documento, data, autoria, visualização de todo o histórico de trâmite do processo, processo vinculados, número do autógrafo, data do autógrafo, data de promulgação, data de publicação, número da lei;
- Permitir a instrução na mesma tela de vários projetos de acordo com o regimento interno permitindo ao usuário informar quórum, processo de votação, número de votações e prazo de tramitação e comissões que devem emitir pareceres bem como permitir anexar\digitalizar documentos a partir desta instrução o aplicativo deve fornecer um relatório de pareceres faltantes com base na definição das Comissões que devem apresentar pareceres nos projetos em tramitação;
- Permitir vinculação após o protocolo e numeração automática de documentos de uma determinada sessão para que o sistema possa gerar o roteiro, documento que será lido durante a sessão, contendo tipo propositura, propositura, número do processo, ementa, despacho, e textos a serem cadastrados na base de dados de acordo com cada matéria; A sequencia dos documentos no roteiro deve ser parametrizada pelo usuário do sistema, podendo a qualquer momento ser alterada sem a necessidade de solicitar a empresa licitada a alteração dessa sequencia;

Valdir



- Permitir realização na mesma tela do acompanhamento da sessão onde será informada em cada documento, qual providência foi tomada, se foi apenas lido, se foi votado qual tipo de votação e como foi o resultado e ter a opção de gerar folha de votação para verificação de votação e nesta tela os documentos devem ser trazidos na mesma ordem do roteiro da sessão para facilitar a informação do acompanhamento de cada documento;
- Permitir a geração de ofícios (com numeração automática, data, tratamento de acordo com a função exercida do destinatário) a partir de modelos com informações pré-cadastrados das proposituras que exigem emissão de ofícios de acordo com a rotina da Câmara e através de configuração, com informações das matérias que forem solicitadas em uma mesma tela, permitindo a emissão de Relação de Ofícios Enviados por Sessão Legislativa, por Período e por Numero contendo os campos nº de ofício enviado, destinatário, assunto e a data de emissão;
- Permitir um controle específico com a geração de autógrafos desde a elaboração do texto (baseado na cópia do projeto, substitutivo ou redação final), envio através de ofício e controle de prazos;
- Permitir geração da Ata a partir de modelos com informações pré-cadastrados com a opção de alterá-la;
- Consultas e relatórios utilizando a classificação e o assunto (pré-cadastrados) do documento por período;
- As consultas e recuperação dos documentos podem ser feitas por parte do texto, por período, em qualquer outro campo que tenha sido digitado e gravado durante a fase de edição;
- Permitir o cadastro dos vereadores para o livro de inscrições do expediente através do sistema biométrico, permitindo a emissão do relatório devendo conter a ordem dos inscritos, e nome dos vereadores inscritos;
- Permitir anexar (arquivo de texto de cada documento em texto e ou imagem) e, gerar a Ata a partir de modelos com informações pré-cadastrados;
- Permitir na mesma tela o cadastro da presença dos vereadores em sessão utilizando os campos presença, falta, justificado, licença, comissão e outros, além de permitir anexar ou digitalizar o documento e visualizá-lo e impressão de relatório por período;
- Permitir a montagem da Pauta da Ordem do Dia, podendo ser visualizada em tela, impressa ou gerar documento com editor de texto. Esse aplicativo devera permitir também a escolha da sessão realizada na casa, para que o documento da Pauta da Ordem do Dia seja anexado e ou digitalizado, disponibilizando campos observação e composição que se necessários poderão acolher informações;
- Permitir a emissão de uma capa de processo com os campos tipo de propositura, propositura, processo, autor, data de abertura, ementa;
- Permitir o cadastro de Leis Municipais, Leis Complementares Municipais, Resoluções, Decretos Legislativos, Emenda à Lei Orgânica (Controlados por Número, Data, Assunto, Resumo, Classificação, Texto e situação), informando seu status atual e criando links para acesso às Leis alteradas e ou revogadas. Além disso é necessário que permita o arquivamento do arquivo de texto de cada documento em texto e ou imagem;
- Permitir o cadastramento dos seguintes itens: Atos da Mesa Diretora, da Presidência, Portarias, Instruções e Ordens de Serviço;
- Permitir numa mesma tela, consultar se o projeto que se tornou norma jurídica (lei, decreto, resolução) e visualizar o projeto e todo o seu tramite e as alterações por outras leis;
- Permitir que consultas e visualização da legislação possa ser realizada por número da lei, assunto (ementa), parte do texto, data de promulgação, data de publicação, situação. O resultado das consultas descritas acima pode ser recuperado tanto na tela como na impressora com os seguintes campos: data de Promulgação, data de Publicação, nº da Lei, assunto, ementa, projeto de lei que originou e autoria e leis que alteram;
- Permitir consulta e impressão e a emissão dos seguintes relatórios:

Valdir W 39



- ✓ Permitir a emissão de relação das Leis promulgadas por Natureza;
- ✓ Permitir a emissão de quantidade de normas promulgadas por sessão legislativa;
- ✓ Permitir a emissão de Relação de Leis (ordinárias, complementares) como também de Decretos e Resoluções por natureza de acordo com classificação parametrizada no sistema;
- Deverá possuir a opção de exportar em pdf; rpt; html; xls; xlsx; doc; docx; rtf; txt;
- Cadastro genérico de Entidades, Associações, pessoas, por nome, endereço, e-mail, site, representante, telefone, data de atualização, divididas por classe, tratamento de acordo com o sexo e o cargo com a possibilidade de consulta e impressão de campos pré-definidos de Entidades, Associações, pessoas, por nome, endereço, e-mail, representante, telefone, data de atualização, divididas por classe; com opção de escolha dos dados a serem impressos e, etiquetas e envelopes para mala-direta e aviso de recebimento. Permitir A expedição de mala direta que permita a impressão em etiquetas e envelopes e aviso de recebimento para correspondências da Câmara Municipal. Permitir que o vereador tenha acesso ao cadastro da Câmara Municipal, mas não terá permissão de altera-lo e ou excluí-lo mas, o aplicativo deve permitir a inclusão e alteração no Cadastro de Entidades somente das quais o vereador cadastrar, porém o vereador deve ter acesso a apenas ao próprio cadastro quando cadastrado por ele. Permitir o cadastro genérico de Entidades, Associações, pessoas, por nome, sexo, endereço, e-mail, site, representante, telefone, divididas por classe, tratamento de acordo com o sexo e o cargo com a possibilidade de consulta e impressão de campos pré-definidos de com opção de escolha dos dados a serem impressos;
- Permitir o registro de dados das Bancadas como: Membros e seus Cargos (líderes, vice-líderes e membros), Situação, Data Eleição, Período de Mandato, Observações;
- Cadastro de Comissões com Sigla, Nome, Atribuição, Observações, Situação, o nome de todos os vereadores que a compõem, seus cargos e o documento que a originou, Período de Vigência da Comissão, e permitir a emissão de Relatórios dos trabalhos realizados;
- Cadastro da Mesa Diretora com Sigla, Nome, Atribuição, Observações, Situação, o nome de todos os vereadores que a compõem, seus cargos e o documento que a originou, Período de Vigência da o nome de todos os vereadores que a compõem;
- Permitir consulta e impressão por Legislatura e Sessão legislativa das Comissões e da Mesa Diretora;
- Permitir o cadastro completo dos vereadores em uma mesma tela incluindo os dados pessoais (nome, apelido (nome parlamentar) telefones, local de trabalho, e-mail, Data de Nascimento, Grau de Instrução, Estado Civil, RG, CPF, nome do pai, nome da mãe, com opção de endereço particular e comercial, declaração de bens, dados profissionais (profissão e formação), histórico político legislativo, Nome dos Assessores dependentes, mandatos e filiação partidária, Coligação, histórico político Cargos ocupados nas Comissões e Mesa Diretora. Permitir, na mesma tela de cadastro a emissão de Curriculum Vitae (incluindo os dados pessoais, declaração de bens, dados profissionais, histórico político legislativo, dependentes, mandatos e filiação partidária além do registro de todo seu trabalho legislativo por tipo de propositura, participação em comissões etc., com relatórios gerais e individuais) e Ficha Cadastral por sessão legislativa e permitir opção de gerar ficha Cadastral (Nome, filiação, data de nascimento, estado civil, profissão, natural, endereço residência e comercial, RG, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, nome do Cônjuge, nome do(s) Dependente(s), data de nascimento dos Dependentes, partido, Votação, Coligação), trabalhos apresentados (nas sessões em que não apresentou matéria trazer a mensagem que não houve apresentação de matérias), Quantitativo por Tipo de propositura e propositura por sessão legislativa.. O vereador deverá ter disponível um Cadastro de Eleitores, onde constam informações como documentos, nome, endereço, relacionamento e um histórico sobre suas visitas ao gabinete, contendo o motivo, as providências tomadas e todas as solicitações feitas por cada eleitor, constando a data e se já foi atendida cada solicitação com a opção de emissão de relação por período com as visitas;
- Permitir utilizar os modelos de documentos disponibilizados pelo departamento responsável;

 *Valdir* 



- Permitir exportar os documentos inseridos no sistema com opção de realizar a mesma por sessão plenária, por protocolo, por tipo de propositura, por propositura e número de processo permitindo salvar no diretório que desejar;
- Permitir o vereador consultar as proposições enviadas à Secretaria pelo Protocolo Eletrônico;
- Para gestão do Processo Legislativo o aplicativo deve permitir consulta, impressão e a emissão dos seguintes relatórios:
 - ✓ Relação por período de vencimento dos Prazos por tipo de propositura, propositura, por local de trâmite e por período;
 - ✓ Relação por Destinatário de Envio;
 - ✓ Relação de Trâmites não respondidos por tipo de propositura, propositura, por local de trâmite e por período;
 - ✓ Por Legislatura e Sessão legislativa das Comissões e da Mesa Diretora;
 - ✓ Relação de Projetos que deram entrada nas Comissões permanentes por período;
 - ✓ Relação de quantidade de Projetos apresentados e sancionados por Sessão Legislativa;
 - ✓ Relação de Proposituras apresentadas por Sessão Legislativa;
 - ✓ Relação de Número de Projetos de Lei apresentados por iniciativa: do Legislativo, do Executivo, Popular com relação ao número de Projetos de Lei sancionados;
 - ✓ Emissão de Folha de Chamada de votação por Projeto de Lei;
 - ✓ Emissão de Folha de Chamada com descrição do Projeto a ser votado e vereadores que fazem parte do corpo legislativo;
 - ✓ Relação com Detalhamento dos Projetos de lei apresentados exibindo a iniciativa, a quantidade de matérias aprovadas, retiradas, arquivadas, em tramitação, a sessão legislativa e o tipo de matéria por sessão legislativa;
 - ✓ Relatório da Seção de Assessoria de Comissões Permanentes e Especiais por mês dos requerimentos e processos de homenagem que estão tramitando, ordenados pelo número do processo, que tenham se tornado resolução e apresentem os campos de processo, data, tipo de documento, assunto, número da resolução e processos em tramitação que estejam nas comissões, ordenados em ordem de processo, apresentando seu número, tipo de documento, data, assunto etc. O modelo de relatório poderá ser retirado nas devidas seções.
 - ✓ Relação mensal dos projetos e requerimentos apresentados pelos vereadores dentro do mês, ordenados por tipo de projeto e número do projeto, apresentando a data, assunto, sessão ordinária. O modelo de relatório poderá ser retirado nas devidas seções.
 - ✓ Relação por Proposituras que tramitaram e deram entrada na Casa Legislativa por Sessão Legislativa, por Período e por Numero, por situação de plenário;
 - ✓ Relação de Resposta de Requerimentos e indicações por período e por vereador para controle dos prazos contendo os seguintes campos: Processo, assunto, data e ofício de resposta, a data da sessão em que foi apresentado, o nº de ofício que foi enviado, a data de recebimento do destinatário, prazo para resposta, ofício de resposta e data de recebimento da resposta;
 - ✓ Relação com os trabalhos apresentados, as quantidades de proposições apresentadas por sessão legislativa; Relação de Projetos por entrada que estejam nas comissões trazendo a data de entrada e ordenados em ordem de processo, apresentando seu número, tipo de documento, data, assunto etc.
 - ✓ Relação de Afastamentos por Sessão legislativa e legislatura;
 - ✓ Relação de quantidade de tipo de proposições por autoria;
 - ✓ Relação de Aniversariantes por período, por bairro com a opção de geração de etiquetas, porém o vereador terá acesso apenas ao próprio cadastro;


Valdir






- ✓ Relação por eleitor com a opção geral ou resumida e, porém o vereador terá acesso apenas ao próprio cadastro;
- Deverá possuir a opção de exportar em pdf; rpt; html; xls; xlsx; doc; docx; rtf; txt;
- Permitir que seja vinculada as senhas dos usuários e as permissões de acesso sejam definidas pelo administrador, possibilitando assim que o usuário somente faça consultas, edição de textos, alterações de cadastro e exclusão de documentos de acordo com os níveis de acesso. Permitir excluir os movimentos, as votações que foram realizadas indevidamente. O aplicativo deverá ter controle das atividades dos usuários, permitindo o controle das tarefas realizadas por cada usuário em determinado período, apresentando a data e a tarefa executada por cada usuário, trazendo as informações atualizadas dentro do período informado;
- Permitir consulta e impressão e a emissão dos seguintes relatórios:
 - ✓ De usuários com opção de conter o usuário de login, nome do usuário, CPF, departamento e cargo ou modo mais simples somente o usuário de login, nome do usuário, com opção também de agrupar por grupo de usuário e de incluir usuários ativos e inativos e ou ambos;
 - ✓ Relação de Grupo de Usuários;
 - ✓ Relação de permissão de Grupos de Usuários;
- Deverá possuir a opção de exportar em pdf; rpt; html; xls; xlsx; doc; docx; rtf; txt;
- Bloquear documentos específicos durante certo período, por exemplo, até a apresentação em sessão e depois liberá-lo;
- Deverá permitir a manutenção (alteração de todos dados) e exclusão de documentos;
- Deverá ser possível excluir os movimentos que foram realizados indevidamente;
- Permitir o Controle de Acesso ao Sistema, bloqueando o usuário após um número de tentativas parametrizadas pelo Administrador e expirar a senha dos usuários em determinado período de acordo com a parametrização do administrador.
- Deverá ser possível excluir as votações que foram realizadas indevidamente.

Valdir



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(NOTA: A declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

CARTA CONVITE Nº: 001/2014

PROPONENTE:

CPF/CNPJ Nº:

RG/IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

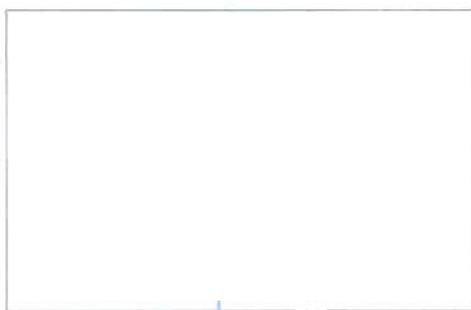
CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Atendendo as exigências da Carta Convite em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.
2. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.
3. Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme previsão do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
5. Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
6. Manterá válida a Proposta Comercial pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
7. As informações aqui prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



CARIMBO

_____, ____ de _____ de 2014.

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

Valdir



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
 CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
 E-mail: camara.sjp@hotmail.com



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



(NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

CARTA CONVITE	001/2014		
PROPONENTE:			
CNPJ/CPF:			
IE/RG			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:			
CIDADE:			
UF:			
TELEFONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			

A presente Carta Convite visa à contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio e Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, conforme Termo de Referência constante do ANEXO I.

SISTEMAS	PREÇO MENSAL EM R\$	PREÇO GLOBAL ANUAL EM R\$
Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria		
Portal da Transparência		
Administração de Pessoal		
Compras e Licitações		
Patrimônio		
Processo Legislativo		
TOTAL		

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Valdir *KA* *44* *[Signature]* *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



O prazo de validade desta proposta é de _____ dias, contados da abertura da proposta.
(A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias de acordo com item 10.1.5).



CARIMBO CNPJ

_____, ____ de _____ de 2014.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



ANEXO IV
CARTA CONVITE Nº 001/2014

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.572.396/0001-50, com sede na Av. Carlos Spanhol, 003, Centro, no município de São Jorge do Patrocínio/PR., Comarca de Altônia/PR, neste ato Representada pelo Presidente da Câmara Municipal PAULO SERGIO ARIAS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na Rua _____ nº _____, na cidade de _____, neste ato Representada por _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da Carta Convite nº 001/2014, consoante as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores atualizações, resolvem firmar o presente contrato, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato vincula-se ao Edital de Convite nº 001/2014 e a proposta vencedora, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADA** à Lei nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente ao Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria, Portal da Transparência, Administração de Pessoal, Compras e Licitações, Patrimônio e Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, conforme Termo de Referência constante do Anexo I da carta Convite nº 001/2014.

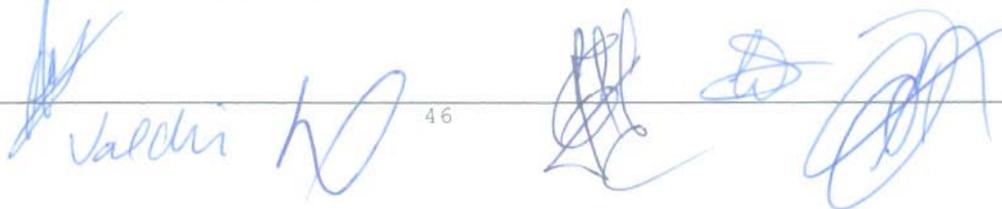
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será executado pelo regime empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços prestados, a quantia mensal de R\$ _____,00 (_____), descontando-se deste valor os tributos legais.

§ 1º - Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetivados até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



§ 2º - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente ou através de cheque nominal da CONTRATADA.

§ 3º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 4º - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO REAJUSTE

O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, findo o qual ele se considerará automaticamente extinto.

§ 1º - O prazo contratual poderá ser prorrogado por até **48 (quarenta e oito) meses**, nos termos do artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

§ 2º - Decorrido o prazo de **12 (doze) meses** da data da assinatura do contrato ou aditivo o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, assim classificadas e codificadas:

ÓRGÃO: 01.00.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00
FONTE: 01000
PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001
ELEMENTO DESPESA: 08
CÓDIGO DA CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.11.00
NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA: LOCAÇÃO DE SOFTWARES


47







CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



CLÁUSULA OITAVA – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto deste contrato será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

§ 1º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução deste Contrato.

§ 2º - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS

Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de contratar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente adjudicado na forma da Lei conforme prevê o artigo nº 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de Licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, sob pena de rescisão deste instrumento, sendo a contratada a única responsável pelo objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar à contratante e/ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução, total ou parcial, que ensejará rescisão do ajuste, mediante comunicação escrita à outra parte, com as consequências previstas em lei.

§ 1º - Aplicam-se ainda ao presente contrato os casos de rescisão administrativa previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no artigo 80 da mesma lei.

§ 2º - O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, sempre na forma de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

I) advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



II) multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;

III) suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

§ 2º – Os valores devem ser recolhidos a favor da CONTRATANTE, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo ainda descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O controle da execução do objeto deste edital será realizado por agente fiscalizador designado pela CONTRATANTE, ao qual caberá a verificação da qualidade dos serviços, comunicando à futura contratada os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Nos termos do disposto no artigo 56 da Lei federal nº 8.666/1993, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares a:

- a) A implantação, treinamento inicial de pessoal com no mínimo 40 horas e manutenção constante dos Sistemas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- b) Oferecer a operacionalidade dos Sistemas de forma a atender as exigências dos órgãos governamentais;
- c) Executar os serviços, objeto deste instrumento contratual, com zelo, dedicação, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- d) Dar plena e fiel execução ao presente Contrato, respeitadas as cláusulas nele estabelecidas e seus anexos, bem como as estipuladas em sua Proposta Comercial que não o contrariem, observadas, ainda, as obrigações prescritas em Lei, decretos e normas, aplicáveis à espécie, ou pertinentes ao objeto deste Contrato;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços a serem executados à CONTRATANTE;





f) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do(s) serviço(s), não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização feita pela **CONTRATANTE**;

g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente aos prestadores dos referidos serviços, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;

h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreção ou inadequação à especificação dos serviços executados;

i) Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93;

j) Promover a execução dos serviços, através de profissional qualificado, obedecendo rigorosamente o padrão de qualidade requisitados, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos;

k) Manter o objeto do presente contrato atualizado, atendendo aos requisitos e critérios que ora eventualmente vier a ser exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou outro órgão competente;

l) Manter os preços propostos durante a execução do contrato;

m) Não transferir ou ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;

n) Encaminhar mensalmente a **NOTA FISCAL** para que seja efetuado o pagamento pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a **CONTRATANTE**, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares a:

- a) Disponibilizar pessoal especializado para receber treinamento e instalação do Softwares;
- b) Disponibilizar equipamento adequado para instalação, equipado com o sistema Windows;
- c) Manter o sistema atualizado para atender as disposições exigidas pela legislação pertinente;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE**, desde que devidamente identificados;
- e) Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer responsabilidade sobre o recebimento intempestivo;
- f) Efetuar à **CONTRATADA** o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas deste instrumento, desde que cumpridas as obrigações contratuais pela mesma;
- g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- h) Atestar a execução do objeto do Contrato por meio do responsável designado.

50



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO

Os programas deverão operar sob o ambiente Windows, nos equipamentos de informática disponibilizados pela CONTRATANTE e atender as exigências do Tribunal de Contas do Paraná-TCE e legislação pertinente em vigor.

a) A medida da liberação de dada nova versão dos SISTEMAS, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE e instalará a versão atualizada, mantendo-a em pleno funcionamento, sem a incidência de qualquer ônus.

b) Entende-se por manutenção as modificações obrigatórias oriundas das mudanças na legislação.

c) Não será cobrado hora técnica, quilômetro rodado ou qualquer natureza para suporte técnico “in loco”.

d) Em caso de mau uso ou acidentes com os equipamentos eletrônicos, ou mesmo o uso por pessoas não treinadas ou em desacordo com as instruções de operação e quando tal solução não for possível via acesso remoto, sendo necessária a visita imediata de Representante da CONTRATADA, arcará a CONTRATANTE com as despesas de transporte à razão de 60% (sessenta por cento) do preço atual da gasolina por quilômetro rodado, pagos juntamente com a fatura do mês em curso, mais hospedagem e alimentação de um técnico para prestar os serviços junto à sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia/PR, para dirimir todas as questões deste Contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Jorge do Patrocínio/PR., ___ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sj@hotmail.com



ANEXO V
MODELO DE CARTA CREDENCIAL



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR

CARTA CREDENCIAL

REF: LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2014

Prezados,

A [Licitante – nome – sede - CNPJ], CREDENCIA o Sr.(a) [representante – nome - qualificação], para representá-la no Procedimento Licitatório, sob a modalidade de Convite nº 001/2014, podendo para tanto apresentar os documentos referentes ao procedimento licitatório em referência, assinar, prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos, transigir, desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões da Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários no decorrer do certame.

São Jorge do Patrocínio/PR., 10 de Junho de 2014.



CARIMBO CNPJ

_____, ____ de _____ de 2014.

NOME:
CPF:
CARGO:

Valdir

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
 CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
 E-mail: camara.sj@hotmail.com

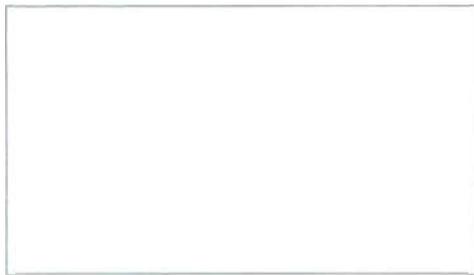


ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO



Pelo presente, a empresa, após a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação na licitação, sob a forma de convite nº 001/2014, DESISTE expressamente de interpor recurso quanto a essa fase do procedimento licitatório, passando-se, de imediato, a abertura dos envelopes proposta.

São Jorge do Patrocínio/PR., ____ de _____ de 2014.



CARIMBO CNPJ

_____, ____ de _____ de 2014.

NOME:
 CPF:
 CARGO:

Valdir *N* *53* *[Signature]* *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
 CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
 E-mail: camara.sjp@hotmail.com



ANEXO VII
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

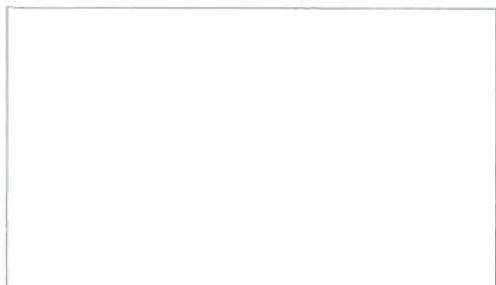


CARTA CONVITE Nº 001/2014
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio e Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, conforme Termo de Referência constante do ANEXO I, da Carta Convite nº 001/2014.

Encerramento: 20/06/2014 às 14h30min
 Abertura: 23/06/2014, às 14h30min

RECEBEMOS da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, nesta data, cópia do Edital e Anexos da licitação acima identificada.



CARIMBO CNPJ

_____, ____ de _____ de 2014.

 NOME:
 CPF:
 CARGO:

Razão Social: _____
 CNPJ nº _____
 Endereço: _____ nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
 E-mail: _____

[Handwritten signatures in blue ink]



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE
DO PATROCÍNIO, ESTADO DO
PARANÁ**

CNPJ: 01.572.396/0001-04
Av. Carlos Spanhol, Nº 03 - Centro
CEP: 87555-000- Fone/Fax: (44) 3634-1371



PARECER JURÍDICO – EDITAL



Processo: 02/2014

Licitação: Carta Convite nº 01/2014

Modalidade: Carta Convite

Objeto: A contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio; Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal.

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO solicita parecer jurídico sobre o Edital de Carta Convite nº 01/2014, que tem como objetivo a contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio; Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal.

É o relatório.

O Edital e seu procedimento atende aos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Todos os atos elencados na legislação estão presentes, razão pela qual atendem os princípios de legalidade e publicidade.

Posto isto, entendemos estar o procedimento regular.

É o Parecer, s.m.j.

São Jorge do Patrocínio/PR., 10 de Junho de 2014.

CLAUDECIR APARECIDO DE OLIVEIRA
OAB/PR 31.805

valdir *HP* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.572.396/0001-04 - Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
 CEP: 87.555-000 - Fone/Fax: (44) 3634-1371
 E-mail: camara.sj@hotmail.com



ANEXO VII
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 001/2014
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio e Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, conforme Termo de Referência constante do ANEXO I, da Carta Convite nº 001/2014.

Encerramento: 20/06/2014 às 14h30min
 Abertura: 23/06/2014, às 14h30min

RECEBEMOS da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, nesta data, cópia do Edital e Anexos da licitação acima identificada.

54.699.434/0001-50
MICROMAP INFORMÁTICA
LTDA - EPP
 Rua Conselheiro Dantas, 421-2 - Fundos
 Centro - CEP 18900-000
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de Junho de 2014.

NOME: PEDRO CATALANO NETO
 CPF: 066.007.968-20
 CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

Razão Social: MICROMAP INFORMÁTICA LTDA - EPP
 CNPJ nº: 54.699.434/0001-50
 Endereço: R. CONSELHEIRO DANTAS nº 421-2
 Bairro: CENTRO Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 Telefone: (44) 33322355 Celular: ()
 E-mail: MICROMAP@micromap.com.br

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 01.572.396/0001-04 - Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
 CEP 87.555-000 - Fone/Fax: (44) 3634-1371
 E-mail: camara.sjp@hotmail.com



ANEXO VII
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL



CARTA CONVITE Nº 001/2014
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio e Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, conforme Termo de Referência constante do ANEXO I, da Carta Convite nº 001/2014.

Encerramento: 20/06/2014 às 14h30min
 Abertura: 23/06/2014, às 14h30min

RECEBEMOS da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, nesta data, cópia do Edital e Anexos da licitação acima identificada.

18.665.334/0001-40
 Casp - Vale Consultoria e
 Assessoria de Sistemas Ltda
 Av. Ministro Nelson Hungria, 544 - Sala 03
 Centro - CEP 12450-000
 Santo Antônio do Pinhal - SP
 CARIMBO CNPJ

Sentado nº 13 de Junho de 2014

NOME: Geinelyza de Oliveira
 CPF: 427.827.518.83
 CARGO: Executiva de Escritório

Razão Social: Casp Vale Consultoria e Assessoria de Sistemas Ltda ME
 CNPJ nº: 18.665.334/0001-40
 Endereço: Av. Ministro Nelson Hungria nº 544 - Sala 03
 Bairro: Centro Cidade: Santo Antônio do Pinhal
 Telefone: (12) 3629-910 Celular: (12) 31132-1223
 E-mail: caspa@caspa.com.br

(Handwritten signatures and stamps)

Re: CONVITE Nº 01/2014

De: **Marcelo Noronha** (marcelo@weblinesistemas.com)

Enviada: terça-feira, 17 de junho de 2014 10:12:50

Para: Camara SJP (camara.sjp@hotmail.com)

📎 1 anexo

descritivo do sistema.doc (88.3 KB)



Bom dia Claudinei! Infelizmente não podemos atender o objeto deste edital, nossos sistemas controlam o processo legislativo e não a contabilidade. Segue um descritivo para tomar conhecimento.

Att.

Em 17 de junho de 2014 09:18, Camara SJP <camara.sjp@hotmail.com> escreveu:

Bom dia Marcelo,

por favor me retorne enviando o comprovante de recebimento do edital com timbre da Câmara Municipal.

grato

Claudinei Leonel



Marcelo Barros de Noronha Consultor de Negócios

Weblinesistemas

Tel: (14) 3414-1697 Cel: (14) 8148-1792

www.weblinesistemas.com

marcelo@weblinesistemas.com

Curta nossa página no **Facebook**

Assista nossa apresentação no **YouTube**

 *Marcelo Barros de Noronha*   



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.572.396/0001-04 - Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
 CEP: 87.555-000 - Fone/Fax: (44) 3634-1371
 E-mail: camara.sjp@hotmail.com



ANEXO VII
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 001/2014
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio e Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, conforme Termo de Referência constante do ANEXO I, da Carta Convite nº 001/2014.

Encerramento: 20/06/2014 às 14h30min
 Abertura: 23/06/2014, às 14h30min

RECEBEMOS da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, nesta data, cópia do Edital e Anexos da licitação acima identificada.

05 081 873 / 0001 - 90
 4 R SISTEMAS & ASSESSORIA
 LTDA
 Praça João Francisco Menezes, 154
 Jd. Brasil - CEP 18.540 - 000
 CARRIBUCMPJ

P. Feliz 18 de Junho de 2014.

NOME: Erico Manoel Ordine
 CPF: 260.586.048-40
 CARGO: Diretor de T.I

Razão Social: 4R sistemas & Assessoria Ltda
 CNPJ nº: 05.081.873/0001-90
 Endereço: Pra João Francisco Menezes nº 154
 Bairro: Jd. Brasil Cidade: P. Feliz / SP
 Telefone: (15) 32628444 Celular: (15) 997818131
 E-mail: setor.licitacoes@4r-sistemas.com.br

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ

Av. Carlos Spanhol, 03 - Cx. Postal nº 48 - CEP 87555-000 - CNPJ 01.572.396/0001-04
Fone / Fax (44) 3634-1371 - e-mail camara.sjp@hotmail.com



ATA REFERENTE AO CONVITE Nº. 01/2014

Ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de junho de dois mil e quatorze, na sala de reuniões, da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, localizada à Avenida Carlos Spanhol, 003, reuniram-se a partir das 13h30min (treze horas e trinta minutos), o Presidente da Comissão VALDIR SPANHOL, CPF 502.334.089-91 e demais membros da comissão permanente CÍCERO DONIZETE CANDIDO, CPF 966.392.969-34 e FERNANDO ROMUALDO MACIEL, CPF 043.461.369-07, designados pela Portaria nº 004/2014, de 07 de Janeiro de 2014, incumbidos de abrir e processar a licitação, receber os envelopes e demais atividades do processo, realizada na modalidade de Convite nº 001/2014, de que trata o Edital nº 001/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SOFTWARE, MEDIANTE LOCAÇÃO, NOS SEGUINTE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA: ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPRAS E LICITAÇÕES; PATRIMÔNIO; PROCESSO LEGISLATIVO, CONTEMPLANDO AINDA A CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE PESSOAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I, CONFORME CONSTA NO ITEM 2 – DO OBJETO. O processo de licitação obedecerá ao contido na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Tendo recebido os envelopes das seguintes empresas: a)-CASP - VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.665.334/0001-40, com sede na Av. Ministro Nelsn Hungria, 544, Sala 03, Centro, Santo Antônio do Pinhal/SP., CEP 12.450-000, e-mail: caspvale@caspvale.com.br, Fone: 12-3621-2463, que enviou a documentação pelo correio. Não houve representante durante a sessão; b)-4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.081.873/0001-90, com sede na Praça João Francisco Menezes, 154, Jardim Brasil, Porto Feliz/SP., CEP 18.540-000, e-mail: setor.licitacoes@4rsistemas.com.br, Fone 15-3262-8444, através de seu representante o Sr. CELSO DO NASCIMENTO LOPES, inscrito no CPF nº. 070.036.978-3, e RG nº. 10.803.299-1, SSP-SP c)-MICROMAP INFORMÁTICA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ nº 54.699.434/0001-50, com sede na Rua Conselheiro Dantas, 421-2, Fundos, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP., CEP 18.900-000, e-mail: micromap@micromap.com.br, Fone: 14-3332-2355, que enviou a documentação pelo correio. Não houve representante durante a sessão. Foi encaminhado por e-mail, para uma quarta empresa a referida Carta Convite, a saber a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.673.796/0001-92 através de seu Consultor de negócios MARCELO BARROS DE NORONHA, que acusou o recebimento, porém demonstrou desinteresse, por impossibilidade de atender ao objeto do edital. As 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) foi aberta à sessão pública, passando a abertura dos envelopes de habilitação, os documentos foram examinados e rubricados pelos presentes. Após análise todas as empresas foram consideradas habilitadas para a próxima fase. Aberto o prazo recursal e, não houve manifestação, passou-se para a fase de abertura do envelope proposta. Procedida a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, sendo rubricadas e examinadas e os preços demonstrados na tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ

Av. Carlos Spanhol, 03 - Cx. Postal nº 48 - CEP 87555-000 - CNPJ 01.572.396/0001-04
Fone / Fax (44) 3634-1371 - e-mail camara.sjp@hotmail.com



EMPRESA	PROPOSTA (R\$) PREÇO MENSAL	PROPOSTA (R\$) PREÇO GLOBAL ANUAL	PREÇO DA IMPLANTAÇÃO	PROPOSTA (R\$) PREÇO GLOBAL ANUAL
4R	2.750,00	33.000,00	2.750,00	35.750,00
CASP - VALE	2.880,00	34.560,00	3.100,00	37.660,00
MICROMAP	3.050,00	36.600,00	2.500,00	39.100,00

Todas as empresas apresentaram em suas propostas o preço para implantação do sistema, contrariando, pois o contido no item 10.3 do edital. Diante de tal circunstância o Presidente decidiu por fixar o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentação de nova proposta de preço, de acordo com o item 13.2, do edital. Esclarece ainda, que tais documentos deverão ser enviados via sedex e que tal prazo refere-se a postagem, via correio. Que as novas propostas poderão somente sofrer alterações quanto ao valor da implantação. Que as empresas que não enviarem as novas propostas no prazo legal, serão automaticamente desclassificadas, conforme prevê o item 11.7 do edital. Após o término do prazo previsto, a Comissão se reunirá novamente para julgar as propostas que forem recebidas e declarará a empresa vencedora. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida, aprovada e assinada pelos membros da Comissão.

São Jorge do Patrocínio/PR., 23 de Junho de 2014.

VALDIR SPANHOL
PRESIDENTE

CÍCERO DONIZETE CÂNDIDO
MEMBRO

FERNANDO ROMUALDO MACIEL
MEMBRO

4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA
CELDO DO NASCIMENTO LOPES

valdi



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/2005
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.673.796/0001-92 MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL WEBLINE SOFTWARE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEBLINE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CORONEL JOSE BRAZ	NÚMERO 328	COMPLEMENTO	
CEP 17.501-570	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/06/2014 às 13:58:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAL



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ

REF.: LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2014

Prezados,

A 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.081.873/0001-90, sediada na Praça João Francisco Menezes, 154 – bairro Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo através de seu sócio, abaixo assinado, CREDENCIA o Sr. Celso do Nascimento Lopes, brasileiro, casado, Contador, portador da Carteira de Identidade nº 10.803.299-1 e CPF nº 070.036.978-31, residente na Rua dos Curiós, 165 – bairro Jardim Tendá, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para representá-la no Procedimento Licitatório, sob a modalidade de Convite nº 001/2014, podendo para tanto apresentar os documentos referentes ao procedimento licitatório em referência, assinar, prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos, transigir, desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões da Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários no decorrer do certame.

05 081 873 / 0001 - 90
4 R SISTEMAS & ASSESSORIA
LTDA
Praça João Francisco Menezes, 154
Jd. Brasil - CEP 18.540 - 000
PORTO FELIZ - SP

CARIMBO



Porto Feliz, 18 de Junho de 2014.

NOME: Miguel Arcanjo França
RG: 15.494.953-x
CPF: 044.448.658-57
CARGO: Diretor de RH

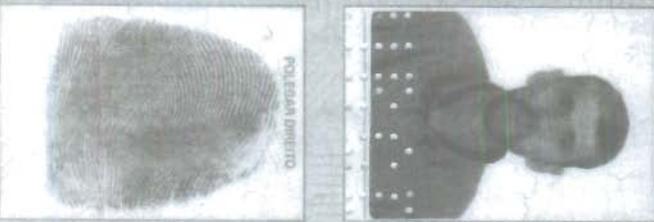
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Janie Maria Sibaidelli Romantini - OFICIAL
Rua Cândido Motta, 21C, Centro, Porto Feliz/SP - CEP: 18540-000 - Tel: (15) 3262-3627

Reconheço por semelhança 01 firma com Valor econômico de
MIGUEL ARCANJO FRANÇA e dou fé.
Em testemunho na verdade
Porto Feliz, 18 de junho de 2014
LAINARA GABRIELA R. T. HOER - Substituída
Valor 6,80 Cart. 0793 Guia: 137 Hr: 07:30

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGA DIREITA

M. França
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.494.953-X DATA DE EXPIRACAO 03/AGO/2005

NOME MIGUEL ARCANJO FRANÇA

FILIAÇÃO WALDOMIRO FRANÇA
E TEREZA DE ALMEIDA FRANÇA

NATURALIDADE S.MIGUEL ARCANJO -SP DATA DE NASCIMENTO 15/MAR/1963

DOC. ORIGEM ITAPETININGA-SP
SÃO MIGUEL ARCANJO
CC:LV.B006/FLS.0166/N.001570

CPF 044448658/57

ASSINATURA DO DIRETOR DE IDENTIFICACAO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

07 MAR. 2014

que esta em conformancia com o que consta no Livro de Registro de Identificacao

LAISARA GABRIELA ROCHA
Tela: 3411-1111
Escritorio: 3411-1111

AUTENTICACAO
0793AA154368



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cartão de Pessoa Física

Número do CPF
044.448.658-57

Nome
MIGUEL ARCANJO FRANÇA

Nascimento
15/03/1963

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGO/2005

BANCO DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

07 MAR. 2014

que esta em conformancia com o que consta no Livro de Registro de Identificacao

LAISARA GABRIELA ROCHA
Tela: 3411-1111
Escritorio: 3411-1111

AUTENTICACAO
0793AA154368

69

W

Valdi

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8081-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO BUNNETTON CAVALI

PROIBIDO PLASTIFICAR



Assinatura do Titular

B455-084176

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.803.299-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/AGO/2007

NOME CELSO DO NASCIMENTO LOPES

FILIAÇÃO JOSE DO NASCIMENTO LOPES
E RITA IZIDIO LOPES

NACIONALIDADE ITANHAÉM -SP DATA DE NASCIMENTO 20/JAN/1968

DOC ORIGEM ITANHAÉM-SP
ITANHAÉM
CC:LV.B025/FLS.021 /N.005327
CPF 070036978/31

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

PAGO POR ESTE ATO R\$2,60

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PORTO FELIZ

Autentica a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado.

06 JUN. 2014

que dou fé Porto Feliz (SP)
CARLOS RAFAEL DE C. LEITE MARIANO
Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE PARA USO DE AUTENTICAÇÃO

0793AA159318

COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 070036978 31

EMPREGADO

CELSO DO NASCIMENTO LOPES

EMPREGAMENTO 20.01.68

Assinatura do titular

Itanhaém, 27, Out, 1987

Assinatura do titular

Escritório C. do Santos

Ass. Leg. Prop. Doc. 8325

PAGO POR ESTE ATO R\$2,60

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PORTO FELIZ

Autentica a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado.

06 JUN. 2014

que dou fé Porto Feliz (SP)
CARLOS RAFAEL DE C. LEITE MARIANO
Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE PARA USO DE AUTENTICAÇÃO

0793AA159319

COM O ORIGINAL

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

E. R. SOROCABA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10ª Alteração Contratual Consolidada

4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.081.873/0001-90

NIRE: 35218377524

MIGUEL ARCANJO FRANÇA, brasileiro, natural de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, maior, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/03/1963, Contador, residente e domiciliado na Rua Almeida Junior, n.º 45, Portal dos Bandeirantes, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18540-000, inscrito no CPF sob n.º 044.448.658-57, e no CRC/SP sob n.º 1SP233911/O-7, portador da Cédula de Identidade RG. sob n.º 15.494.953-X-SSP/SP;

RENE SOARES CHAGAS, brasileiro, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/02/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua Almeida Junior, n.º 351, Portal dos Bandeirantes, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18540-000, inscrito no CPF sob n.º 080.525.568-05, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 18.647.029-0-SSP/SP;

ERICO MARCEL ORDINE, brasileiro, natural de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1977, Tecnólogo em Processamento de Dados, residente e domiciliado na Rua Maria Vitoria Delbox, n.º 255, Pq. Residencial Rafael Alcalá, na cidade de



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Valdini'.

OFICIAL
DAS P
DA COMA
CNT

EM BRANCO

JUL 2014

02

JUL 2014

DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PORTO FELIZ/SP
FONE 50 792 639/0001-25



Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18540-000, inscrito no CPF sob nº. 260.586.098-10, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 26.760.173-6-SSP-SP e

ROGÉRIO ALBIERO DE CAMARGO, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/1969, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.441.637/SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 072.829.968-22, residente e domiciliado à Rua Joao de Sousa Dias, nº 983, apartamento 41, Campo Belo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04618-003.

Únicos sócios da sociedade empresária sob tipo jurídico limitada, que gira sob a denominação social **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA**, com sede na Praça João Francisco Menezes, N.º 154, Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18540-000, com Contrato Social registrado no único Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, sob o N.º 001448 em sessão de 05/06/2002, posterior alteração sob o N.º 001812 em sessão de 27/05/2003, posteriores alterações registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob N.º 35218377524 em sessão de 23/01/2004, N.º 884/05-4 em sessão de 11/01/2005, N.º 13.932/06-8 em sessão de 09/01/2006, N.º 62.275/07-0 em sessão de 27/03/07, N.º 122.865/08-0 em sessão de 28/05/08, N.º 12.883/13-0 em sessão de 08/01/2013, N.º 355.358/13-0 em sessão de 26/09/2013 e N.º 12.549/14-9 em sessão de 13/01/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.081.873/0001-90, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo, nos seguintes termos e condições:

PAGO POR ESTE ATO R\$2,60

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PORTO FELIZ
Autentica e prescreve cópia registrada conforme original e sem apresentação

27 MAIO 2014

que deu fé Porto Feliz (SP)
CARLOS ALBERTO DE
C. LEITE MARIANO
Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

AUTENTICACAO

0793AA158640

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.

MARCA DE REGISTRO
AS PESSOAS
MARCA DB
CNPJ: 50.79

EM BRANCO

JUCEB

de



CLÁUSULA 1ª. A sociedade resolve alterar a cláusula referente a **EXERCÍCIO SOCIAL / ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO / BALANÇO PATRIMONIAL / BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA 8ª. Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços intermediários (mensal, trimestral ou semestral).

PARÁGRAFO 1º. Os eventuais lucros, assim como, o saldo da Reserva de Lucros Acumulados, serão distribuídos e/ou capitalizados, no momento em que os sócios assim o decidirem, de acordo com a participação de cada um no capital social da empresa, composto na data desta alteração contratual.

PARÁGRAFO 2º. Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Em decorrência da alteração do a **EXERCÍCIO SOCIAL / ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO / BALANÇO PATRIMONIAL / BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, o Contrato Social passará a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em decorrência a alteração do contrato social, o mesmo será consolidado conforme descrição abaixo:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Vallini' and the number '3'.

CONSELHO DE REGISTRO
DE EMPRESAS
DA CATEGORIA DE PESSOAS NAF
CNPJ 50.792.03

EM BRANCO



NOME EMPRESARIAL / ENDEREÇO DA SEDE / FORO / FILIAIS

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Praça João Francisco Menezes, N.º 154, Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18540-000, com foro contratual nesta Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sociedade possui uma filial, ou seja:

FILIAL 01 – situada na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, na Av. Deputado Cunha Bueno, N.º 730 - A - Centro, CEP 17800-000, com atividade de:

- 1 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis (CNAE 6202-3/00);
- 2 - Assessoria em Sistemas e Administração Pública (CNAE 6204-0/00).

CAPITAL SOCIAL / RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 2ª. O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR TOTAL
MIGUEL ARCANJO FRANÇA	125.000	R\$ 125.000,00
RENE SOARES CHAGAS	125.000	R\$ 125.000,00



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature that appears to be 'Valdini' and several other illegible marks.]

OFICINA DE REGISTRO
DAS PESSOAS FÍSICAS
DA COMARCA DE PELOTEAS
CNPJ. 50.792.478/0001-00

EM BRANCO

REC

0001.24

WOLF
de



ERICO MARCEL ORDINE	125.000	R\$ 125.000,00
ROGÉRIO ALBIERO DE CAMARGO	<u>125.000</u>	<u>R\$ 125.000,00</u>
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei N.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:

- 1 – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis (CNAE 6202-3/00),
- 2 – Assessoria em Sistemas e Administração Publica (CNAE 6204-0/00)

PRAZO DE DURAÇÃO / INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que iniciou suas atividades em 05/06/2002, conforme registro de Contrato Social no único Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo.

PAGO POR ESTE ATO R\$2,80

REGISTRAR DE REGISTRO CIVIL DE PORTO FELIZ

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original mim apresentado

27 MAIO 2014

que dou fé Porto Feliz (SP)
CARLOS RAFAEL DE C. LEITE MARIANO
Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICACÃO

0793AA158643

(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)

OFICIAL DE
DAS PFSSE
COMARCA
CNPL

EM BRANCO

JUCESP

02

310114

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS



CLÁUSULA 5ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O sócio que pretender ceder e transferir suas cotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os outros sócios, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das cotas oferecidas.

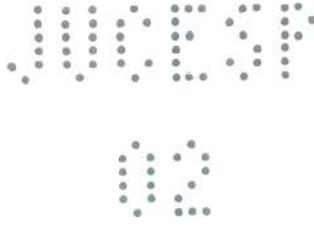
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª. A administração da sociedade caberá a todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade



M
Valdi
[Handwritten signatures and scribbles]

EM BRANCO



ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 7ª Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores para um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

PARÁGRAFO ÚNICO – A procuração “ad-judicia” poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

EXERCÍCIO SOCIAL / ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO / BALANÇO PATRIMONIAL / BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA 8ª. Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços intermediários (mensal, trimestral ou semestral).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os eventuais lucros, assim como, o saldo da Reserva de Lucros Acumulados, serão distribuídos e/ou capitalizados, no momento em que os sócios assim o decidirem, de acordo com a participação de cada um no capital social da empresa, composto na data desta alteração contratual.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Vaddi'.

TRIBUNAL DE REGISTRO
DAS PESSOAS N.
DA COMARCA DF.
CNPJ. 90.

EM BRANCO

13

00001-28
FELIZ/SP

JUL 2014

02



PARÁGRAFO SEGUNDO. Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

RETIRADA "PRO LABORE" / PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 10ª. Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula 8ª.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

0001-24

02

0001-24

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS



CLÁUSULA 12.ª As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendido o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora, e ordem do dia (CC 2002, art. 1072 parágrafo 2.º).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião (CC 2002, art. 1072 parágrafo 3.º).

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 13ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Valdir' and several other scribbles.

OFFICIAL DE
DAS PESSOAS
A COMARCA
CNPJ 8

EM BRANCO

PRO CIVE,
MUNICIPAIS
PORTO FELIZ/SP
11-25

JUCESP

OMISSÕES OU DÚVIDAS

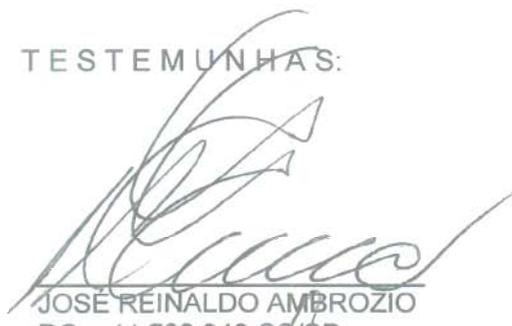


CLÁUSULA 14ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades pör ações.

E pôr se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo e segunda via no Conselho Regional de Administração do Estado de São Paulo.

Porto Feliz, 30 de Janeiro de 2014.

TESTEMUNHAS:



JOSÉ REINALDO AMBROZIO
RG - 11.702.946-SS/SP
CPF - 835.526.268-91



RODOLFO AMBROZIO
RG - 29.484.204-7-SSP/SP
CPF - 351.390.238-73



MIGUEL ARCANJO FRANÇA



RENE SOARES CHAGAS



ERICO MARCEL ORDINE



ROGERIO ALBIERO DE CAMARGO

PAGO POR ESTE ATO R\$260
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PORTO FELIZ
Autentico a presente copia retrografica
conforme original a mim apresentado
27 MAIO 2014
que dou fé Porto Feliz (SP)
CARLOS RAFAEL DE
C. LEITE MARIANO
Escrevente Autorizado





REQUERIMENTO
DE
REGISTRO

PAGO POR ESTE ATO R\$2,00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PORTO FELIZ

Autentico a presente copia reprografiada
conferindo original a mim apresentado

27 MAIO 2014

que dou fé Porto Feliz (SP)
CARLOS RAFAEL
C. LEITE MARIA
Escrevente Autorizado

SENTELA DE AUTENTICAÇÃO
0793AA158649

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOS O NÚMERO 37.898/14-0

GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
31 JAN. 2014





ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10ª Alteração Contratual Consolidada

4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 05.081.873/0001-90

NIRE: 35218377524



MIGUEL ARCANJO FRANÇA, brasileiro, natural de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, maior, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/03/1963, Contador, residente e domiciliado na Rua Almeida Junior, n.º 45, Portal dos Bandeirantes, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18540-000, inscrito no CPF sob n.º 044.448.658-57, e no CRC/SP sob n.º 1SP233911/O-7, portador da Cédula de Identidade RG. sob n.º 15.494.953-X-SSP/SP;

RENE SOARES CHAGAS, brasileiro, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/02/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua Almeida Junior, n.º 351, Portal dos Bandeirantes, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18540-000, inscrito no CPF sob n.º 080.525.568-05, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 18.647.029-0-SSP/SP;

ERICO MARCEL ORDINE, brasileiro, natural de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo; maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1977, Técnico em Processamento de Dados, residente e domiciliado na Rua Maria Vitoria Delbox, n.º 255, Pq. Residencial Rafael Alcalá, na cidade de



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Valério' and several illegible scribbles.

OFICIAL DE PESSOAS
MARCA D'ÁGUA
R\$ 50,00

EM BRANCO

101
R.D.

Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18540-000, inscrito no CPF sob nº. 260.586.098-10, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 26.760.173-6-SSP-SP e



ROGÉRIO ALBIERO DE CAMARGO, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/1969, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.441.637/SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 072.829.968-22, residente e domiciliado à Rua Joao de Sousa Dias, nº 983, apartamento 41, Campo Belo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04618-003.

Únicos sócios da sociedade empresária sob tipo jurídico limitada, que gira sob a denominação social **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA**, com sede na Praça João Francisco Menezes, N.º 154, Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18540-000, com Contrato Social registrado no único Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, sob o N.º 001448 em sessão de 05/06/2002, posterior alteração sob o N.º 001812 em sessão de 27/05/2003, posteriores alterações registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob N.º 35218377524 em sessão de 23/01/2004, N.º 884/05-4 em sessão de 11/01/2005, N.º 13.932/06-8 em sessão de 09/01/2006, N.º 62.275/07-0 em sessão de 27/03/07, N.º 122.865/08-0 em sessão de 28/05/08, N.º 12.883/13-0 em sessão de 08/01/2013, N.º 355.358/13-0 em sessão de 26/09/2013 e N.º 12.549/14-9 em sessão de 13/01/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.081.873/0001-90, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo, nos seguintes termos e condições:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Valdir' and several other scribbles.

EM BRANCO



CLÁUSULA 1ª. A sociedade resolve alterar a cláusula referente a **EXERCÍCIO SOCIAL / ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO / BALANÇO PATRIMONIAL / BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, que terá a seguinte redação:

CLÁUSULA 8ª. Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços intermediários (mensal, trimestral ou semestral).

PARÁGRAFO 1º. Os eventuais lucros, assim como, o saldo da Reserva de Lucros Acumulados, serão distribuídos e/ou capitalizados, no momento em que os sócios assim o decidirem, de acordo com a participação de cada um no capital social da empresa, composto na data desta alteração contratual.

PARÁGRAFO 2º. Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Em decorrência da alteração do a **EXERCÍCIO SOCIAL / ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO / BALANÇO PATRIMONIAL / BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO**, o Contrato Social passará a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em decorrência a alteração do contrato social, o mesmo será consolidado conforme descrição abaixo:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Japdi' and several other scribbles.

COMARCA DE
CANTÓN 5078

EM BRANCO

11

08/4/15
17/05/15

4R

02



NOME EMPRESARIAL / ENDEREÇO DA SEDE / FORO / FILIAIS

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Praça João Francisco Menezes, N.º 154, Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18540-000, com foro contratual nesta Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sociedade possui uma filial, ou seja:

FILIAL 01 – situada na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, na Av. Deputado Cunha Bueno, N.º 730 - A - Centro, CEP 17800-000, com atividade de:

- 1 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis (CNAE 6202-3/00);
- 2 - Assessoria em Sistemas e Administração Publica (CNAE 6204-0/00).

CAPITAL SOCIAL / RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 2ª. O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR TOTAL
MIGUEL ARCANJO FRANÇA	125.000	R\$ 125.000,00
RENE SOARES CHAGAS	125.000	R\$ 125.000,00



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature that appears to be 'valdir' and another that looks like '4']

OFICINA DE REGISTRO
DAS EMPRESAS NATUR
DA COMARCA DE PORTO
CNPJ 50.702.637/07

EM BRANCO

WCEP

02



ERICO MARCEL ORDINE	125.000	R\$ 125.000,00
ROGÉRIO ALBIERO DE CAMARGO	<u>125.000</u>	<u>R\$ 125.000,00</u>
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei N.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:

- 1 – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis (CNAE 6202-3/00),
- 2 – Assessoria em Sistemas e Administração Pública (CNAE 6204-0/00)

PRAZO DE DURAÇÃO / INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que iniciou suas atividades em 05/06/2002, conforme registro de Contrato Social no único Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Valdir' and several other scribbles.

EM BRANCO

JUCEP

02

310114

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS



CLÁUSULA 5ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O sócio que pretender ceder e transferir suas cotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os outros sócios, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das cotas oferecidas.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª. A administração da sociedade caberá a todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Vaccini' and other illegible marks.]



ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 7ª Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores para um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

PARÁGRAFO ÚNICO – A procuração “ad-judicia” poderá ter prazo necessário à conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

EXERCÍCIO SOCIAL / ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO / BALANÇO PATRIMONIAL / BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA 8ª. Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços intermediários (mensal, trimestral ou semestral).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os eventuais lucros, assim como, o saldo da Reserva de Lucros Acumulados, serão distribuídos e/ou capitalizados, no momento em que os sócios assim o decidirem, de acordo com a participação de cada um no capital social da empresa, composto na data desta alteração contratual.



(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)

OFICIAL DE
DAS PES
IA COMARC
CNH.

EM BRANCO

101

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

RETIRADA "PRO LABORE" / PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 10ª. Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 11ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, específico para esse fim. Os haveres serão pagos nos prazos previstos na cláusula 8ª.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.



Handwritten signatures in blue ink, including the name "Valdir" and the number "8".

AGÊNCIA DE
DAS PESSOAS
COMARC
CNPJ. 5

EM BRANCO

10/20

PRO CIVE.
...RAIS
...O FELIZES
19-0001-25

JUL 13

02

31 01 14

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS



CLÁUSULA 12.^a As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, atendido o quorum legal exigido para cada matéria em discussão, devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Fica dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora, e ordem do dia (CC 2002, art. 1072 parágrafo 2.^o).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião (CC 2002, art. 1072 parágrafo 3.^o).

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 13.^a Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Valdir'.

ALDIER
SAS PESSOC
COMARCA
CNPJ 50

EM BRANCO

0 CIVIL A
URAS
O FELIZ/SP
09/0001-25

JOSÉ

02

OMISSÕES OU DÚVIDAS



CLÁUSULA 14ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades pôr ações.

E pôr se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo e segunda via no Conselho Regional de Administração do Estado de São Paulo.

Porto Feliz, 30 de Janeiro de 2014.

TESTEMUNHAS:

JOSÉ REINALDO AMBROZIO
RG – 11.702.946-SS/SP
CPF – 835.526.268-91

MIGUEL ARCANO FRANÇA

RENE SOARÊS CHAGAS

ERICO MARCEL ORDINE

RODOLFO AMBROZIO
RG – 29.484.204-7-SSP/SP
CPF – 351.390.238-73

ROGÉRIO ALBIÉRO DE CAMARGO



13000
00
41000

PAGO POR ESTE ATO R\$2,60

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PORTO FELIZ
autentica a presente copia reprodutida
conforme o original a mim apresentado

27 MAIO 2014

que dou fé Porto Feliz
CARLOS RAFAEL DE
C. LEITE MARIANO
Escrevente Autorizado

SELO DE AUTENTICAÇÃO
0793AA158638



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 37.898/14-0

GISELA SIATEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.081.873/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2002
NOME EMPRESARIAL 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO PC JOAO FRANCISCO MENEZES	NÚMERO 154	COMPLEMENTO
CEP 18.540-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASIL	MUNICÍPIO PORTO FELIZ
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/06/2014** às **10:15:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/06/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 171562014-88888873
Nome: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.081.873/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/06/2014.
Válida até 02/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05081873/0001-90
Razão Social: 4R SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA
Endereço: PCA JOAO FRANCISCO MENEZES 154 / JARDIM BRASIL /
PORTO FELIZ / SP / 18540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060905114907318608

Informação obtida em 16/06/2014, às 10:53:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **05.081.873/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:51:20 do dia 19/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2014.
Código de controle da certidão: **3FBE.883E.501B.BDFA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 05.081.873

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 5186398

Data e hora da emissão 05/06/2014 09:48:38

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1.

(hora de Brasília)

Valdes



**Certidão de Cadastro Municipal e Certidão Negativa de Tributos
Mobiliários e Imobiliários Nº 486/2014**

A Diretoria de Arrecadação e Fiscalização da
Prefeitura do Município de Porto Feliz

CERTIFICA para os devidos fins e dá fé que, em relação ao contribuinte cadastrado nesta municipalidade sob n. 003355344131, denominado 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF 05.081.873/0001-90, com a atividade de DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E ASSESSORIA EM SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, desde 19/06/2002, localizado à Praça JOÃO FRANCISCO MENEZES 154, JARDIM BRASIL, não existe débito de tributos mobiliários e imobiliários até a presente data. A Certidão fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

PORTO FELIZ, 6 de março de 2014.

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição.



Reynaldo Rodrigues Diana
Diretor de Arrecadação e Fiscalização

Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Valdir'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.081.873/0001-90
Certidão n°: 48875818/2014
Expedição: 05/06/2014, às 10:00:46
Validade: 01/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.081.873/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

(Assinaturas manuscritas em azul)

Valdir



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE PORTO FELIZ



CERTIDÃO Nº: 4532459

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Porto Feliz, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 15/05/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

4R SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.081.873/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Porto Feliz, 19 de maio de 2014.



Marcelo Piva
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº: 0001068
Folha nº 237/2014



EMBRANCE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPIVARI**

PAPEL TIMBRADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Presidente da Câmara Municipal de Capivari, ATESTA para os devidos fins a quem possa interessar, através deste documento que a empresa 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.081.873/0001-90, com sede social na Praça João Francisco Menezes nº154, na cidade de Porto Feliz, estado de São Paulo, presta serviços de conversão, implantação e treinamento, serviços de manutenção mensal que garantem as alterações legais, corretivas e evolutivas, bem como licenciamento e suporte técnico para os softwares nas áreas de **ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PATRIMÔNIO E PROTOCOLO**, desde 02/01/2008, com absoluta capacidade técnica e profissional, inclusive nos atendimentos aos nossos funcionários, atualização de versões e customizações quando necessárias.

Atestamos ainda que a empresa tem cumprido a contento as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa, seus sócios e/ou funcionários, com relação à quantidade, qualidade e prazos na execução do contrato.

Capivari-SP., 05 de 11 de 2013.



André Luis Rocha
Presidente

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EMERSON



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000
Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br
site: www.camaraipero.sp.gov.br



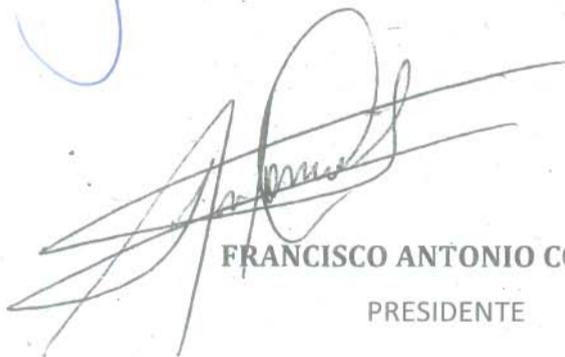
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Francisco Antonio Coutinho, Presidente da Câmara Municipal de Iperó, ATESTA para os devidos fins a quem possa interessar, através deste documento que a empresa 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.081.873/0001-90, com sede social na Praça João Francisco Menezes nº154, na cidade de Porto Feliz, estado de São Paulo, presta serviços de conversão, implantação e treinamento, serviços de manutenção mensal que garantem as alterações legais, corretivas e evolutivas, bem como suporte técnico para os softwares nas áreas de **ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOUREARIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, PATRIMÔNIO, COMPRAS E LICITAÇÃO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E PROCESSO LEGISLATIVO**, desde 22/06/2011, com absoluta capacidade técnica e profissional, inclusive nos atendimentos aos nossos funcionários, atualização de versões e customizações quando necessárias.

Atestamos ainda que a empresa tem cumprido a contento as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa, seus sócios e/ou funcionários, com relação à quantidade, qualidade e prazos na execução do contrato.



Iperó, 14 de Março de 2012


FRANCISCO ANTONIO COUTINHO
PRESIDENTE



EM BRANCO

ANEXO II**CARTA CONVITE Nº 001/2014****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

CARTA CONVITE Nº: 001/2014

PROponente: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.

CNPJ Nº: 05.081.873/0001-90

IE Nº: isenta

ENDEREÇO: Praça João Francisco Menezes nº 154

BAIRRO: Jardim Brasil

CIDADE: Porto Feliz

TELEFONE: (15) 3262 8444

E-MAIL: setor.licitacoes@4rsistemas.com.brAtendendo as exigências da Carta Convite em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

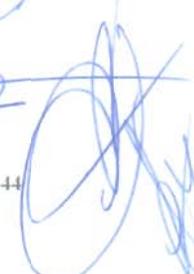
1. Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.
2. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspenso seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.
3. Não foi penalizada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme previsão do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
5. Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
6. Manterá válida a Proposta Comercial pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
7. As informações aqui prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



Porto Feliz, 23 de Junho de 2014.



NOME: Miguel Arcanjo França
RG: 15.494.953-x
CPF: 044.448.658-57
CARGO: Diretor de RH



ANEXO II**CARTA CONVITE Nº 001/2014****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE****CARTA CONVITE Nº:** 001/2014**PROPONENTE:** 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.**CNPJ Nº:** 05.081.873/0001-90**IE Nº:** isenta**ENDEREÇO:** Praça João Francisco Menezes nº 154**BAIRRO:** Jardim Brasil**CIDADE:** Porto Feliz**TELEFONE:** (15) 3262 8444**E-MAIL:** setor.licitacoes@4rsistemas.com.brAtendendo as exigências da Carta Convite em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.
2. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspenso seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.
3. Não foi penalizada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme previsão do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
5. Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
6. Manterá válida a Proposta Comercial pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
7. As informações aqui prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

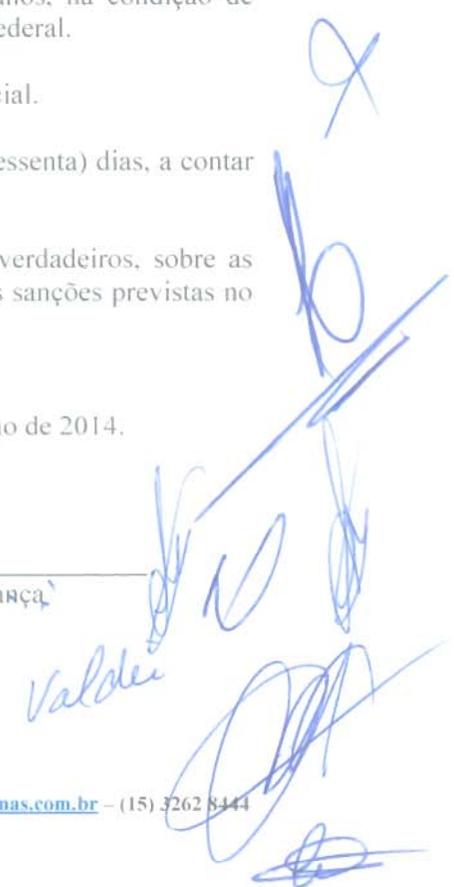


Porto Feliz, 23 de Junho de 2014.



NOME: Miguel Arcanjo França
RG: 15.494.953-x
CPF: 044.448.658-57
CARGO: Diretor de RH

Valdeir



CARTA CONVITE Nº 001/2014DECLARAÇÃO

A empresa 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.081.873/0001-90, através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não foi apenada por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.



CARIMBO

Porto Feliz, 23 de Junho de 2014.



NOME: Miguel Arcanjo França

RG: 15.494.953-x

CPF: 044.448.658-57

CARGO: Diretor de RH



ANEXO VITERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Pelo presente, a empresa 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA., após a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação na licitação, sob a forma do convite nº 001/2014, DESISTE expressamente de interpor recurso quanto a essa fase do procedimento licitatório, passando-se de imediato, a abertura dos envelopes proposta.



CARIMBO

Porto Feliz, 23 de Junho de 2014.



NOME: Miguel Arcanjo França
RG: 15.494.953-x
CPF: 044.448.658-57
CARGO: Diretor de RH

CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.

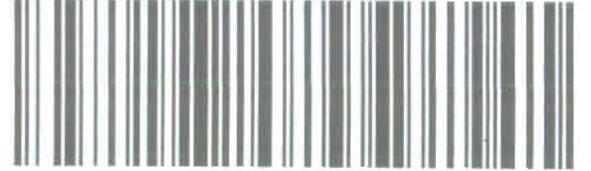
CNPJ – 18.665.334/0001-40

Avenida Ministro Nelson Hungria, 544, sala 03 – Centro – Santo Antonio do Pinhal – SP – CEP 12450-000
www.caspvare.com.br – caspvare@caspvare.com.br

E
LOS



SF 60096389 8 BR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03 – Centro
São Jorge do Patrocínio-PR CEP: 87.555-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Valdeci



Envelope nº 1
Documentos de Habilitação
Carta Convite nº 001/2014
CASP Vale – Consultoria e Assessoria de
Sistemas Públicos Ltda.



Valdeir



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:
CASP - VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS
LTDA.**



ANA MARIA DE CARVALHO PINTO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Santo Antonio do Pinhal/SP aos 28/12/1962, contadora, portadora do CPF/MF de n.º 043.960.098-79 e do RG de n.º 15.365.723-6/SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Taubaté/SP, à Rua Dr. Souza Alves, 342 – Apto. 113 – Centro – CEP: 12020-030.

ANTONIO EDUARDO MENDONÇA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Guaratinguetá/SP aos 06/07/1974, analista de sistemas, portador do CPF de n.º 183.776.808-07 e do RG de n.º 21.219.490-2/SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Taubaté/SP à Av. Manoel José de Siqueira Mattos, 338 – Residencial Santo Antonio – CEP: 12072-240.

Resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas e itens seguintes:

PRIMEIRA

ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.

A sociedade girará sob o nome empresarial
CASP - VALE CONSULTORIA E

Rua Cel. Marcondes de Mattos, 49 - Centro – Taubaté-SP – Tel. 12 3632-9368.

EMI BRANCO

EMI BRANCO

Parágrafo Único – A oferta deverá ser sempre por escrito, constando o prazo final para aceitação da proposta, findo o qual poderá então ser ofertada a terceiro.

OITAVA

A representação ativa e passiva da sociedade, sua administração, uso e denominação social serão exercidos por todos os sócios que atuará sempre individualmente, representando-a sempre em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro – Na ausência de quaisquer dos sócios, poderão os mesmos se fazer representar por Procuradores especificamente designados, constando do mandato os poderes outorgados, bem como o prazo de vencimento, o qual não poderá ser superior a 360 (trezentos e sessenta) dias.

Parágrafo Segundo – Não será permitida em nenhuma hipótese prestar garantias, fianças, avais ou cauções, em negócios estranhos aos interesses da sociedade.

Parágrafo Terceiro – Salvo as procurações “ad-judicia” e a gerente ou procuradores, todas as demais procurações outorgadas em nome da sociedade perdem sua validade automaticamente no dia 30 (trinta) de dezembro do ano seguinte ao de sua outorga, razão pela qual obrigatoriamente tais instrumentos mencionarão esta condição em seu contexto.

NONA

No caso de retirada, falência ou ausência injustificada, incapacidade, interdição definitiva ou temporária de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Deverá o sócio remanescente proceder a liquidação dos haveres do sócio em questão, da seguinte maneira:

Parágrafo Primeiro – No caso de falência, retirada ou ausência injustificada, o sócio remanescente colocará à disposição do referido sócio ou a quem de direito o represente, os seus haveres, lucros e demais interesses que o mesmo faça jus na sociedade àquela data.

Parágrafo Segundo – No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta. Neste caso não haverá inclusão dos herdeiros do pré-morto na sociedade. No entanto, deverá neste caso, o sócio remanescente, se manifestar dentro de 90 (noventa) dias sobre a compra das cotas deixadas pelo “de cujus”. Ao sócio remanescente, neste caso de falecimento, fica facultado entretanto, o legítimo direito pela aquisição das cotas sociais do sócio falecido, sendo que a aquisição será feita pelo total que venham a ser apuradas em balanço especialmente levantado, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, representadas por notas promissórias, atualizadas monetariamente pelo IGPM, emitidas pelo sócio adquirente, sendo que a

EM BRANCO

EM BRANCO



primeira vencer-se-á 30 (trinta) dias depois da assinatura da necessária alteração contratual e todas as demais prestações nos meses subsequentes.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos primeiro e segundo, desta cláusula nona, ficará encerrada a participação daquele sócio na sociedade, sendo vedada a admissão como sócio quer de herdeiros quer de seus representantes de direito, em seu lugar.

Parágrafo Quarto – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar desta sua intenção, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DÉCIMA Ocorrendo o disposto na cláusula nona e seus parágrafos, a sociedade promoverá na data da ocorrência, a alteração competente, mediante a elaboração de Balanço Geral Especial, que apurará os eventuais haveres, lucros ou prejuízos do sócio retirante, falido, ausente, falecido, incapaz ou interditado definitiva ou temporariamente.

Parágrafo Primeiro – Em se apurando lucros ou haveres para o sócio retro-mencionado, os mesmos serão pagos 30% (trinta por cento) à vista e o saldo em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas de igual valor, atualizadas monetariamente, representados por notas promissórias aceitas pela sociedade e avalizadas pelos sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo – No caso de apuração de prejuízos, os mesmos serão suportados pelo sócio retro-mencionado, seu(s) herdeiro(s) ou representante(s) de direito, na proporção de sua participação social.

DÉCIMA PRIMEIRA Os sócios terão direito a uma retirada à título de “pró-labore”, estabelecida de comum acordo, e dentro das limitações previstas pela Legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA SEGUNDA O exercício social encerrar-se-á anualmente, a 31 de dezembro, ocasião em que se procederá ao Balanço Geral dos negócios da sociedade, devendo ser os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à sua participação social.

Parágrafo Único – Os sócios deliberarão sobre a distribuição e/ou incorporação dos lucros no capital social.

DÉCIMA TERCEIRA Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não

Rua Cel. Marcondes de Mattos, 49 - Centro - Taubaté-SP - Tel. 12 3632-9368.

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large signature and several initials.

EM BRANCO

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.665.334/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2013
NOME EMPRESARIAL CASP - VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PUBLICOS LTDA. - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASP - VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV MINISTRO NELSON HUNGRIA	NÚMERO 544	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 12.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PINHAL
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/06/2014** às **11:25:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/06/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005802014-88888334
Nome: CASP - VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS
PUBLIC
CNPJ: 18.665.334/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/01/2014.
Válida até 12/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18665334/0001-40
Razão Social: CASP VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA SISTEMAS PUBLICOS LT
Endereço: AV MINISTRO NELSON HUNGRIA 544 SALA 03 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO PINHAL / SP / 12450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Vigência: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060909582465746806

Informação obtida em 17/06/2014, às 08:10:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Valdir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CASP - VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PUBLICOS LTDA. - ME**
CNPJ: **18.665.334/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

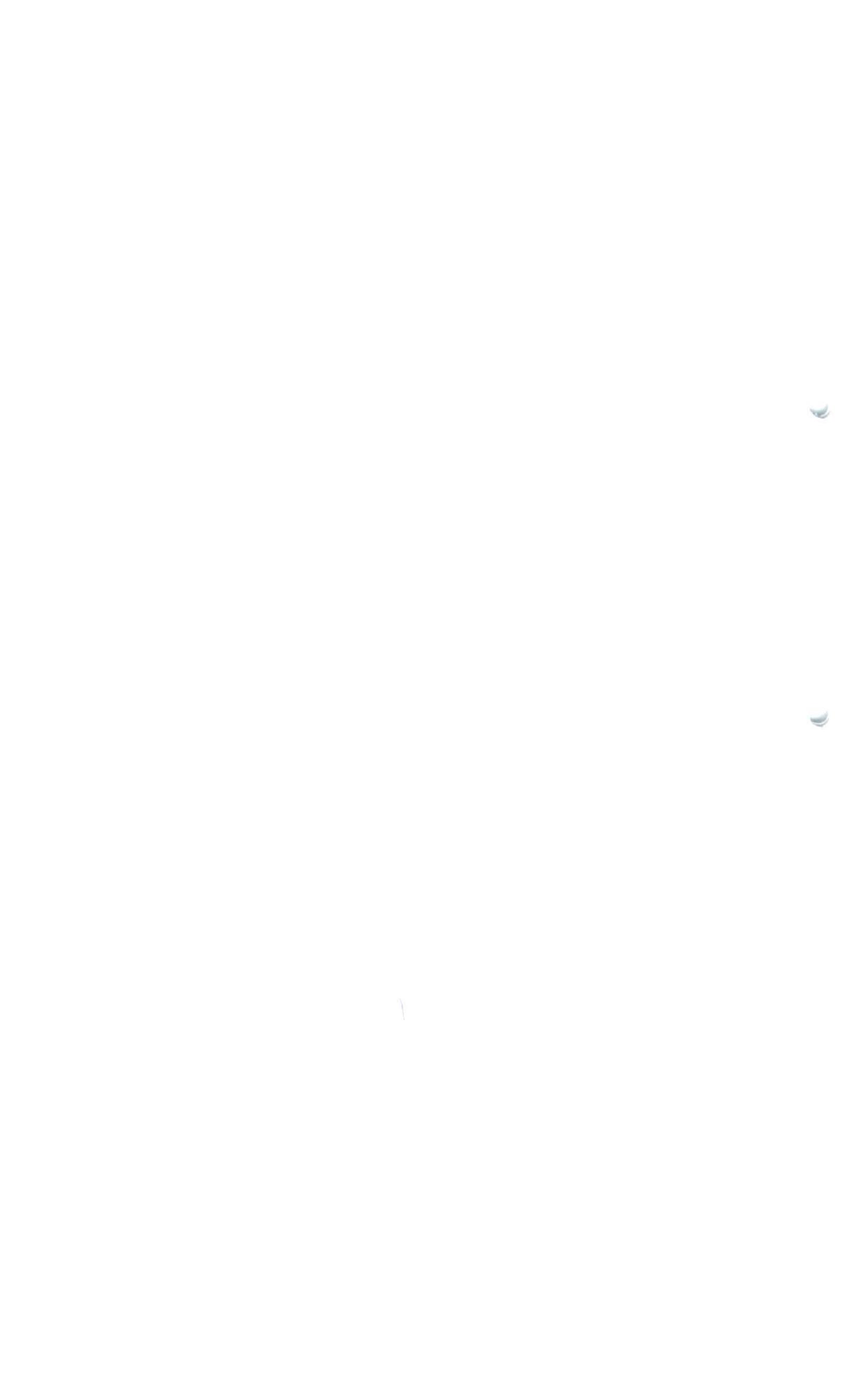
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 02:25:24 do dia 17/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2014.
Código de controle da certidão: **4104.BC7D.8207.DFAB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Vasconcelos' and a large signature.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASP - VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PUBLICOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.665.334/0001-40
Certidão n°: 46358741/2014
Expedição: 07/04/2014, às 10:07:43
Validade: 03/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASP - VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PUBLICOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.665.334/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Yaldin

Dúvidas e sugestões: cndt.tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ



CERTIDÃO Nº: 4425424

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de São Bento do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 05/05/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CASP - VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.665.334/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São Bento do Sapucaí, 7 de maio de 2014.

Valdir Guimarães do Prado
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

0000429







Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP - CEP: 12.130-000

CNPJ: 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax: (12) 3647-1201

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa CASP-VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA ME, CNPJ 18.665.334/0001-40, presta regularmente serviços de locação de software para esta administração pública, nas áreas de:

- Sistema Contábil, Financeiro e Orçamentário
- Sistema de Compras e Licitações
- Sistema de Folha de Pagamento
- Sistema de Tributação (IPTU, Alvará, Taxas, Dívida Ativa, Execução Fiscal)
- Sistema de Almoxarifado
- Sistema de Controle de Frotas
- Sistema de Controle Patrimonial
- Portal de publicação dos dados para a Lei de Transparência e Serviço de Atendimento ao Cidadão (SIC) – em atendimento a Lei de Acesso à Informação
- Softwares Profissionais para o Gerenciamento dos Serviços de Saúde

O mencionado serviço é executado em conformidade com o Contrato de nº 005/2014, do Convite nº 009/2013 e Contrato nº 006/2014, do Convite nº 010/2013, e atende as exigências desta Administração.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Lagoinha, 17 de fevereiro de 2014.

BENEDITA SILVANA RIBEIRO
Chefe de Compra, Almoxarifado e Licitação

Benedita Silvana Ribeiro
RG: 28.808.853-0



- MARCELLO VERDERAMO - OFICIAL
- LUIZ CARLOS PONTES JUNIOR - ESCRIVENTE
- MAX RHEINOLD DO NEVITZ - ESCRIVENTE



ANEXO II
CARTA CONVITE Nº 001/2014
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CARTA CONVITE Nº: 001/2014

PROPONENTE: Casp-Vale Consultoria e Assessoria de Sistemas Públicos Ltda ME

CPF/CNPJ Nº: 18.665.334/0001-40 **IE Nº:** 629.009.260.112

ENDEREÇO: Av. Ministro Nelson Hungria, 544 – Sala 03

BAIRRO: Centro

CIDADE: Santo Antonio do Pinhal

TELEFONE: (12) 3621 2463

E-MAIL: caspvale@caspvale.com.br

Atendendo as exigências da Carta Convite em epigrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.

2. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público.

3. Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

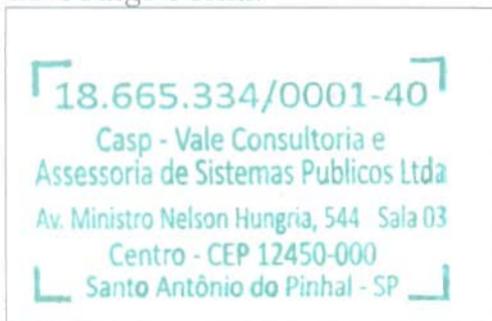
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

5. Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

6. Manterá válida a Proposta Comercial pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

7. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

Santo Antonio do Pinhal, 23 de junho de 2014.



Antonio Eduardo Mendonça

RG: 21.219.490-2

CPF: 183.776.808-07

Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'Valdir'.



ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO

Pelo presente, a empresa **Casp-Vale Consultoria e Assessoria de Sistemas Públicos Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o ° 18.665.334/0001-40, após a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação na licitação, sob a forma de convite nº 001/2014, DESISTE expressamente de interpor recurso quanto a essa fase do procedimento licitatório, passando-se, de imediato, a abertura dos envelopes proposta.

Santo Antonio do Pinhal, 23 de junho de 2014.

18.665.334/0001-40
Casp - Vale Consultoria e
Assessoria de Sistemas Públicos Ltda
Av. Ministro Nelson Hungria, 544 Sala 03
Centro - CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal - SP

Antonio Eduardo Mendonça

RG: 21.219.490-2

CPF: 183.776.808-07



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP - CEP: 12.130-000

CNPJ: 45.167.111/0001-25

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

Tele/Fax: (12) 3647-1201

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa CASP-VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA ME, CNPJ 18.665.334/0001-40, presta regularmente serviços de locação de software para esta administração pública, nas áreas de:

- Sistema Contábil, Financeiro e Orçamentário
- Sistema de Compras e Licitações
- Sistema de Folha de Pagamento
- Sistema de Tributação (IPTU, Alvará, Taxas, Dívida Ativa, Execução Fiscal)
- Sistema de Almojarifado
- Sistema de Controle de Frotas
- Sistema de Controle Patrimonial
- Portal de publicação dos dados para a Lei de Transparência e Serviço de Atendimento ao Cidadão (SIC) – em atendimento a Lei de Acesso à Informação
- Softwares Profissionais para o Gerenciamento dos Serviços de Saúde

O mencionado serviço é executado em conformidade com o Contrato de nº 005/2014, do Convite nº 009/2013 e Contrato nº 006/2014, do Convite nº 010/2013, e atende as exigências desta Administração.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Lagoinha, 17 de fevereiro de 2014.

BENEDITA SILVANA RIBEIRO
Chefe de Compra, Almojarifado e Licitação

Benedita Silvana Ribeiro
RG: 28.808.853-0



- MARCELLO VERDERAMO - OFICIAL
- LUIZ CARLOS PONTES JUNIOR - ESCRIVENTE
- MAX RHEINOLDO NEMITZ - ESCRIVENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA
DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
Estado de São Paulo**



SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 242/2014
=====

CERTIFICO, atendendo requerimento de pessoa interessada, e para os devidos fins e efeitos, que revendo o cadastro de contribuintes desta Prefeitura Municipal, não foi encontrado débitos ou dívidas até a presente data referentes a:

Código Contribuinte.....: 13329
 RAZÃO SOCIAL.....: CASP - VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS P
 End. do Imóvel.....: AV MINISTRO NELSON HUNGRIA , 544 - SALA 03
 CENTRO
 Município.....: SANTO ANTONIO DO PINHAL - SP
 Inscrição Municipal.....: 1846-0 CNPJ/CPF 18.665.334/0001-40
 ATIVIDADE.....: COM.VAR.DE EQUIP.E SUP.INFORM/CONSULT.EM TEC.DA IN
 NOTA(S) FICAL(IS)Nº.....:

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar os débitos que venham ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

O referido é verdade.

Santo Antônio do Pinhal, 11 de Junho de 2014

(Válido até 10 de Julho de 2014)

Ana Flávia dos Santos
 RG 42.474.494-6 SSP/SP
 ASSIST. ADMINISTRATIVO
 SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 SANTO ANTONIO DO PINHAL
 Any Vivian da Silva
 TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 SANTO ANTONIO DO PINHAL - SP
 Antônio Manoel Castagnacci
 Tabelião Designado
 Rua Antônio Joaquim de Oliveira, 339 - Centro
 Santo Antônio do Pinhal - SP TEL (12) 3665-1711

0944A039782

AUTENTICADO: autenticado a presente
 data, autografado, extraído nestas notas
 conforme original e não autenticado, dou 16.
 VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

JUN. 2014

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Micromap Informática Ltda – EPP
Rua Conselheiro Dantas, N° 421-2 Fundos, Centro
Santa Cruz do Rio Pardo – SP

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de Junho de 2014.

DOCUMENTAÇÃO



À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CONVITE Nº 001/2014
PROCESSO Nº 001/2014

Prezados senhores, a MICROMAP INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 54.699.434/0001-50, apresenta sua Documentação conforme estabelece o Edital.



Micromap Informática Ltda – EPP
Pedro Catalano Neto – Diretor Administrativo
RG: 13.138.675 / CPF: 066.007.968-20

SINGULAR

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO 0.008.009/13-2



173

01

070113

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
MICROMAP INFORMÁTICA LTDA. - EPP**

Os abaixo assinados, **Maurício Veronez**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, analista de sistemas, inscrito no CPF sob nº 058.407.188-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.267.254-SSP-Sp, residente à Rua Rangel Pestana, nº 70, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 18.900-000 e **Pedro Catalano Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 066.007.968-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.138.675-SSP-Sp, residente à Rua Benjamin Constant, nº 1195, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 18.900-000 e **Marcelo Veronez**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30 de março de 1991, programador, portador da cédula de identidade RG nº 47.440.409-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 382.707.478-90, residente e domiciliada à Rua Rangel Pestana nº 9, centro, CEP 18.900-000, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **MICROMAP INFORMÁTICA LTDA. - EPP** com sede no município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Centro, CEP-18.900-000, à Rua Conselheiro Dantas, nº 421, registrada no Cartório de Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Santa Cruz do Rio Pardo, SP, sob o nº 29 do livro A-2 em 17/08/1987, averbada sob o nº 2129 Livro A-3 em 17/01/2003, registrada na junta comercial do estado de São Paulo sob o numero 35219702399 em 22 de dezembro de 2004 sua ultima alteração registrada sob numero 109.879/12-0 em 15 de março de 2012, inscrita no CNPJ sob nº 54.699.434/0001-50 tem entre si, justo e contratado a alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas a seguir avençadas neste instrumento:

1. Admitindo na sociedade **Maria Angela Dias Catalano**, brasileira, viúva, nascida em 21 de Julho de 1944, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.493.912-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 015.617.808-71, residente e domiciliada à Rua José Ephifanio Botelho, nº 432, centro, CEP 18.900-000, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com o capital de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), adquiridas de Marcelo Veronez em dinheiro neste ato.
2. O cedente **Marcelo Veronez** declara por este instrumento, ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade com referência as cotas ora cedidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade.
3. O sócio **Maurício Veronez** cede 11.000 (Onze mil) quotas no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) ao sócio **Pedro Catalano Neto**.
4. O cedente **Maurício Veronez** declara por este instrumento, ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade com referência as cotas ora cedidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade.
5. A administração da sociedade será exercida por Pedro Catalano Neto, Mauricio Veronez e Marcelo Veronez que poderão assinar isolada e indistintamente, todos os do-



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO
AUTENTICADO
Presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado, de que dou fé.

29 MAIO 2014

Durval Cichetto Júnior - Tabelião
Arac Nery de Oliveira - Escrevente
Eder José de Andrade - Escrevente
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Valeir' and others, along with a large scribble.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL ORTECA LTDA.
AVENIDA TIRADENTES, 226 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP - CEP 18900-000
CNPJ 11.584.496/0001-04 - FONE (14) 3332-1400 • FAX: (14) 3372-5193
E-mail: orteca@contarorteca.com.br

JUCESP - E. R. BAURU

EM BRANCO

JUCESP

01

00000000

cumentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

6. Alterando o endereço da Empresa da Rua Conselheiro Dantas, nº 421, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 18.900-000 para Conselheiro Dantas, nº 421-2, fundos, centro, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 18.900-000.
7. Em virtude da cessão de quotas e da admissão de novo sócio, o capital social continua inalterado, e fica assim distribuído entre os sócios:

Maria Angela Dias Catalano	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Pedro Catalano Neto	23.000 quotas	R\$ 23.000,00
Mauricio Veronez	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
Marcelo Veronez	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
Totais	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

8. A sociedade que antes tinha por objeto social a assessoramento em processamento de dados e desenvolvimento de sistemas e manutenção em equipamentos de informática tem o objetivo social alterado para assessoramento em processamento de dados e desenvolvimento de sistemas, cursos de informática, treinamento profissional, gerencial e preparatório para concursos em geral e manutenção em equipamentos de informática.
9. Em razão das modificações acima mencionadas, resolvem os sócios consolidar o contrato social, com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **MICROMAP INFORMÁTICA LTDA. - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto a prestação dos seguintes serviços: assessoramento em processamento de dados e desenvolvimento de sistemas, cursos de informática, treinamento profissional, gerencial e preparatório para concursos em geral e manutenção em equipamentos de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem a sua sede no município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, à Rua Conselheiro Dantas, nº 421-2, fundos, Centro, CEP 18.900-000, podendo ainda, a critério da administração, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL ORTECA LTDA.
AVENIDA TIRADENTES, 226 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP - CEP 18900-000
CNPJ 11.584.496/0001-04 - FONE (14) 3332-1400 • FAX: (14) 3372-5193
E-mail: orteca@contorteca.com.br

JUCESP E. R. BAURU



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO
AUTENTICAÇÃO - Autenticou a presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado, do qual dou fé.

9 MAIO 2014

Durval Cichetto Júnior - Tabelião
 Aron Nery de Oliveira - Escrevente
 Eder José de Andrade - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O QR CODE DE AUTENTICAÇÃO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Aron Nery de Oliveira' and 'Durval Cichetto Júnior'.

EM BRANCO

JUCESP

01

CLÁUSULA QUARTA
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado datando-se, porém seu início de atividade 17 de Agosto de 1987.

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Maria Angela Dias Catalano	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Pedro Catalano Neto	23.000 quotas	R\$ 23.000,00
Mauricio Veronez	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
Marcelo Veronez	<u>1.000 quotas</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
Totais	<u>50.000 quotas</u>	<u>R\$ 50.000,00</u>

§ único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios Marcelo Veronez, Maurício Veronez e Pedro Catalano Neto, que na qualidade de administradores, poderão assinar isolada e indistintamente, todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

§ 1º: Os sócios administradores farão o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade, todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério e mediante anuência de todos os sócios, delegar a terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS PODERES DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Os sócios administradores ou procuradores por eles devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros serão os seguintes:

a) - Representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante, terceiros em geral, inclusive nas repartições públicas e autarquias Federais, Estaduais e Municipais;



ESCRITÓRIO CONTÁBIL ORTECA LTDA.
AVENIDA TIRADENTES, 226 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP - CEP 18900-000
CNPJ 11.584.496/0001-04 - FONE (14) 3332-1400 • FAX: (14) 3372-5193
E-mail: orteca@contorteca.com.br

JUCESP - E. R. BAURU



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO
AUTENTICAÇÃO - Autentico o
presente papel reprográfico conforme o
original que me foi apresentado, do que
dou fé.

9 MAIO 2014

- Durval Cichetto Júnior - Tabelião
 - Aron Nery de Oliveira - Escrevente
 - Eder José de Almeida - Escrevente
- VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

JUCESP

01

b) - Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor dar em penhor e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;

c) - Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA

DOS PODERES ESPECÍFICOS

O poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmos, serem representados por procurador, ou procuradores devidamente constituídos com poderes específicos.

CLÁUSULA NONA

DA PROIBIÇÃO PARA CERTOS ATOS

Qualquer ato dos sócios administradores, de sócio-quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas à transação ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fianças, avais, abonos, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A título de Pró-Labore, os sócios Marcelo Veronez, Maurício Veronez e Pedro Catalano Neto, terão direito a uma retirada mensal, a ser escriturada como despesa da sociedade, a qual será fixada de acordo com as possibilidades dos recursos sociais e de comum acordo entre os sócios.

§ único: Independentemente de alteração contratual, poderá haver mudança de critérios com relação ao direito a retirada Pró Labore e ao trabalho dos sócios para a sociedade, bastando para isso que a contabilidade da mesma registre essa alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas, não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios. A concordância destes será dada preferentemente no próprio instrumento de alteração de contrato social. Valerá, contudo, para os efeitos legais, a concordância inequívoca manifestada em instrumento à parte.

§ 1º: Os sócios, na proporção de suas quotas, terão direito de preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente. Fará o cedente, à sociedade, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e condições para a cessão;



ESCRITÓRIO CONTÁBIL ORTECA LTDA.
AVENIDA TIRADENTES, 226 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP - CEP 18900-000
CNPJ 11.584.496/0001-04 - FONE (14) 3332-1400 - FAX: (14) 3372-5193
E-mail: orteca@contorteca.com.br

JUCESP - E. R. BAURO



PROBATIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO
AUTENTICACAO - Autentico: a presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé.

3 9 MAIO 2014

Durval Cichetto Júnior - Tabelião
 Aron Nery de Oliveira - Escrevente
 Eder José de Andrade - Escrevente
VALIDO SOMENTE PARA O SELO DE AUTENTICACAO



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the document.

JUCESP

01

00000000

§ 2º: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre ao sócio ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no registro competente, como prova plena de alteração de contrato social;

§ 3º: Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas, feita com a infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que os administradores procederão à elaboração do inventário, e serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

§ segundo: Pela deliberação dos sócios, poderão ser estabelecidas outras modalidades de destinação dos lucros, podendo ainda o balanço ser também encerrado mensal ou trimestralmente, para efeito fiscal e de distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios, inclusive sobre alteração contratual, serão tomadas pela decisão de todos os sócios que representam a maioria do capital social devidamente integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Serão assim admitidos na sociedade os herdeiros do sócio falecido. O ingresso dos herdeiros ou sucessores será efetuado sempre obedecendo a mesma participação que o "de cujus" era possuidor no capital social da sociedade.

Em não havendo acordo para o ingresso dos herdeiros do sócio ou dos sócios falecidos, os direitos destes serão apurados em balanço patrimonial especialmente levantado até 30 (trinta) dias após o evento, pagos em até 10 (dez) prestações mensais, e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço patrimonial especial. O saldo das demais parcelas mensais serão pagas corrigidas monetariamente nos índices de variação oficial, que reflita a perda do poder econômico da moeda nacional.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

DA LIQUIDAÇÃO E DO LIQUIDANTE

A sociedade se extinguirá por deliberação dos sócios, tomando-se sempre para fins desta deliberação, a decisão da maioria dos sócios que representam o capital social. Cada quota dá direito a um voto nesta deliberação.

Em caso de extinção ou liquidação da sociedade o valor patrimonial será apurado median



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO
AUTENTICAÇÃO - Autenticar a
presente cópia reprográfica conforme o
original que me foi apresentado, do que
dou fé.

30 MAIO 2014

- Duval Cichetto Júnior - Tabelião
 - Aron Nery de Oliveira - Escrevente
 - Eder José de Andrade - Escrevente
- VÁLIDO SEMPRE COM O SELO DE



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL ORTECA LTDA.
AVENIDA TIRADENTES, 226 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP - CEP 18900-000
CNPJ 11.584.496/0001-04 - FONE (14) 3332-1400 • FAX: (14) 3372-5193

JUCESP - E. R. BAURU

EMBRANCO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 0959/13-8

SECRETARIA GERAL



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO
AUTENTICAÇÃO - Autentica a
presente cópia reprográfica conforme o
original que me foi apresentado, do que

te o levantamento de um balanço especial e o patrimônio será dividido entre os sócios na
proporção de suas participações societárias, desde que devidamente integralizadas.

No evento da liquidação, dissolução, ou extinção da sociedade, o liquidante, será um dos
sócios que estiver administrando a sociedade no ato, podendo o mesmo ser representado
por procurador devidamente constituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer
a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou
por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o
acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,
concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,
contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a
propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A sociedade poderá efetuar alterações no presente contrato social por decisão de sócios
que representem a maioria do Capital Social devidamente integralizado, independentemente
de manifestações contrárias de outros sócios.

Fica também estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código
Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis, e fica eleito desde já, o
foro de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas,
conflitos ou demandas oriundas do presente instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento particular foi
lavrado, assinam-no na presença das testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e
forma, para os devidos fins e efeitos legais.

Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Dezembro de 2012.



Maria Angela Dias Catalano

Maria Angela Dias Catalano

Pedro Catalano Neto

Pedro Catalano Neto

Mauricio Veronez

Mauricio Veronez

Marcelo Veronez

Marcelo Veronez

Testemunhas:

Sebastião Guimarães

Sebastião Guimarães
CPF nº 031.113.778-49
RG nº 2.209.114-SSP-SP

Rosângela Apda. dos Santos Sanchez

Rosângela Apda. dos Santos Sanchez
CPF nº 158.222.898-19
RG nº 21.537.928-SSP-SP

AltMicromap07.doc



ESCRITÓRIO CONTÁBIL ORTECA LTDA.
AVENIDA TIRADENTES, 226 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP - CEP 18900-000
CNPJ 11.584.496/0001-04 - FONE (14) 3332-1400 • FAX: (14) 3372-5193
E-mail: orteca@contorteca.com.br

JUCESP - E. R. BAURU

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO

9 MAIO 2014

Durval Cichetto Júnior - Tabelião
 Renery de Oliveira - Tabelião
 Eder José de Azevedo - Tabelião

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO

0908AA6301

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RECEBIMOS
do
R\$ 6,00

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Feitório: Durval Cichetto Júnior / Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, 643 - Centro - Fones: (51) 3372-3558 - 3372-2704

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firmas(s) COM VALOR ECONOMICO de
MARIA ANGELA DIAS CATALANO //
Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de dezembro de 2012.

Maria Angela Dias Catalano
ARON NERY DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Total: R\$ 6,00. VÁLIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE*
Impressão: 123361 - Selo(s): 69937-AA



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - STA. CRUZ DO RIO PARDO
AUTENTICACÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé.

29 MAIO 2014
Durval Cichetto Júnior
 Durval Cichetto Júnior - Tabelião
 Aron Nery de Oliveira - Escrivente
 Eder José de Andrade - Escrivente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICACÃO





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.699.434/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/1987
NOME EMPRESARIAL MICROMAP INFORMATICA LTDA. - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R CONSELHEIRO DANTAS		NÚMERO 421-2	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 18.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO RIO PARDO	UF SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/05/2014** às **09:16:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/05/2014

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Valdir'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 129392014-88888434
Nome: MICROMAP INFORMATICA LTDA. - EPP
CNPJ: 54.699.434/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/04/2014.
Válida até 21/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Valdir'.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54699434/0001-50
Razão Social: MICROMAP INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: R CONSELHEIRO DANTAS 421 2 FUNDOS / CENTRO / SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP / 18900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060903143277356673

Informação obtida em 18/06/2014, às 15:17:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MICROMAP INFORMATICA LTDA. - EPP**
CNPJ: **54.699.434/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:51:06 do dia 24/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2014.
Código de controle da certidão: **C0FE.75A3.1CF9.09A1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 54.699.434

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 5161135
Data e hora da emissão 31/05/2014 08:27:14
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os necessários fins e efeitos legais, em atenção ao requerimento protocolado sob nº. **3238/2014**, que revendo os arquivos e demais assentamentos da Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, verifiquei constar que **Micromap Informatica Ltda. EPP**, CNPJ. **54.699.434/0001-50**, inscrito com ramo de atividade de Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Treinamento em informática, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos preparatórios para concursos, encontra - se quites com o Fisco Municipal até 30/06/2014, ressalvado eventuais débitos que venham ser levantados posteriormente.

O referido é verdade, dou fé. Seção de Fiscalização e Lançamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 14 de abril de 2014.

Seção de Fiscalização e Lançamentos
Escritório Municipal

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 FONE: (14) 3332-4000-FAX: (14)3372-1318-Cep: 13900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo- SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROMAP INFORMATICA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.699.434/0001-50
Certidão nº: 47672895/2014
Expedição: 10/05/2014, às 09:38:24
Validade: 05/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICROMAP INFORMATICA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.699.434/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Valdir

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO



CERTIDÃO Nº: 4709546

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 04/06/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MICROMAP INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 54.699.434/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Santa Cruz do Rio Pardo, 6 de junho de 2014.



Edna Aparecida Orlando Nardo
Edna Aparecida Orlando Nardo
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº:



0001152

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Valdir' and other illegible marks.

EM BRANCO



PRFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027

Site: www.chavantes.sp.gov.br e-mail: financas@chavantes.sp.gov.br

P R E F E I T U R A D E
CHAVANTES
2013/2016

Chavantes, 30 de Maio de 2014.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de direito que a empresa MICROMAP INFORMÁTICA LTDA- EPP, situada à Rua Conselheiro Dantas, nº 421, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo, CNPJ: 54.699.434/0001-50, presta serviços há mais de 7 (sete) anos, em desenvolvimento, instalação e licença de uso de programas de informática (software) e serviços de manutenção em rede e assistência técnica em equipamentos de informática (hardware), sendo nos setores de Folha de pagamento, cartão de ponto, protocolo, cesta básica, almoxarifado, patrimônio, compras, contabilidade, orçamento, ISSQN, taxa de localização, cadastro e lançamento de taxa, IPTU, guias diversas, dívida ativa, tesouraria, Controle de vacina (atendimento- medicamentos-pacientes), odontológico, Acervo municipal, biblioteca, cemitério, programas de ação social e Conselho Tutelar.

Maria Lygia G. Nóbrega Almeida
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 23 de Junho de 2014.

ANEXO II
CARTA CONVITE Nº 001/2014

DECLARAÇÃO



CARTA CONVITE Nº: 001/2014

PROPONENTE: Micromap Informática Ltda - EPP

CPF/CNPJ Nº: 54.699.434/0001-50 RG/IE Nº: Isento

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Dantas, 421-2 Fundos

BAIRRO: Centro

CIDADE: Santa Cruz do Rio Pardo

TELEFONE: (14) 33322355

E-MAIL: micromap@microma.com.br

Atendendo as exigências da Carta Convite em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.
2. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público.
3. Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
5. Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
6. Manterá válida a Proposta Comercial pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
7. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



CARIMBO


NOME: Pedro Catalano Neto
RG: 13.138.675
CPF: 066.007.968-20
CARGO: Diretor Administrativo

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 23 de Junho de 2014.

ANEXO VI
CARTA CONVITE Nº 001/2014



DESISTÊNCIA DE RECURSO

Pelo presente, a empresa Micromap Informática Ltda - EPP, após a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação na licitação, sob a forma de convite nº 001/2014, DESISTE expressamente de interpor recurso quanto a essa fase do procedimento licitatório, passando-se de imediato, a abertura dos envelopes proposta.

54.699.434/0001-50
MICROMAP INFORMÁTICA
LTDA - EPP
Rua Conselheiro Dantas, 421-2 - Fundos
Centro - CEP 18900-000
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

CARIMBO

NOME: Pedro Catalano Neto
RG: 13.138.675
CPF: 066.007.968-20
CARGO: Diretor Administrativo



Saddi

AD

CARTA CONVITE Nº 001/2014
4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.

ANEXO III
CARTA CONVITE Nº 001/2014
PROPOSTA COMERCIAL

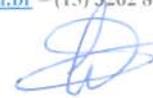


CARTA CONVITE:	001/2014		
PROPONENTE:	4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.		
CNPJ:	05.081.873/0001-90		
INSCR. MUNICIPAL:	003355344131		
ENDEREÇO:	Praça João Francisco Menezes nº 154		
BAIRRO:	Jardim Brasil		
CIDADE:	Porto Feliz		
UF:	São Paulo		
TELEFONE:	(15) 3262 8444	CELULAR:	(15) 9 9781 8131
E-MAIL:	setor.licitacoes@4rsistemas.com.br		

A presente Carta Convite visa à contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal; Compras e Licitações; Patrimônio e Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, conforme Termo de Referência constante do ANEXO I.

SISTEMAS	PREÇO IMPLANTAÇÃO EM RS	PREÇO MENSAL EM RS	PREÇO GLOBAL ANUAL EM RS
Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)	8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
Portal da Transparência	400,00 (Quatrocentos reais)	400,00 (Quatrocentos reais)	5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)
Administração de Pessoal	500,00 (Quinhentos reais)	500,00 (Quinhentos reais)	6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Praça João Francisco Menezes, 154 – Jd Brasil – Porto Feliz/SP – CEP: 18.540-000 www.4rsistemas.com.br – (15) 3262 8444





Compras e Licitações	400,00 (Quatrocentos reais)	400,00 (Quatrocentos reais)	5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)
Patrimônio	400,00 (Quatrocentos reais)	400,00 (Quatrocentos reais)	5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)
Processo Legislativo	400,00 (Quatrocentos reais)	400,00 (Quatrocentos reais)	5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)
TOTAL	2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)	2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)	35.750,00 (Trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta.



CARIMBO

Porto Feliz, 23 de Junho de 2014.

NOME: Miguel Arcaño França
 RG: 15.494.953-X
 CPF: 044.448.658-57
 CARGO: Diretor de RH



CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.

CNPJ – 18.665.334/0001-40

Avenida Ministro Nelson Hungria, 544, sala 03 – Centro – Santo Antonio do Pinhal – SP – CEP 12450-000

www.caspvare.com.br – caspvare@caspvare.com.br

Envelope nº 2
Proposta Comercial
Carta Convite nº 001/2014
CASP Vale – Consultoria e Assessoria de
Sistemas Públicos Ltda.

Handwritten signatures and scribbles, including the name 'Vardis'.



ANEXO III
CARTA CONVITE Nº 001/2014
PROPOSTA COMERCIAL

Carta Convite	001/2014
Proponente	Casp-Vale Consultoria e Assessoria de Sistemas Públicos Ltda ME
CNPJ/CPF	18.665.334/0001-40
IE	629.009.260.112
Endereço	Av. Ministro Nelson Hungria, 544
Complemento	Sala 03
Bairro	Centro
Cidade	Santo Antonio do Pinhal
UF	SP
Telefone	(12) 3621 2463
e-mail	caspvare@caspvare.com.br

A presente Carta Convite visa à contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio e Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, conforme Termo de Referência constante do **ANEXO I**.

SISTEMAS	PREÇO MENSAL	PREÇO MENSAL ANUAL
Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria	R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)	R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)
Portal da Transparência	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
Administração de Pessoal	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Compras e Licitações	R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Patrimônio	R\$ 300,00 (Trezentos reais)	R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Processo Legislativo	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)	R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
TOTAL	R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)	R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)
VALOR IMPLANTAÇÃO	R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)	
VALOR GLOBAL ANUAL (MENSAL E IMPLANTAÇÃO)	R\$ 37.660,00 (Trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais)	

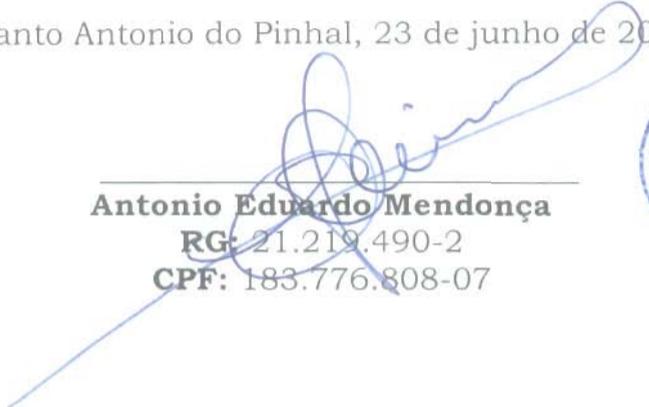
Handwritten signatures and initials in blue ink.

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 dias, contados da abertura da proposta.

18.665.334/0001-40
Casp - Vale Consultoria e
Assessoria de Sistemas Públicos Ltda
Av. Ministro Nelson Hungria, 544 Sala 03
Centro - CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal - SP

Santo Antonio do Pinhal, 23 de junho de 2014.


Antonio Eduardo Mendonça

RG: 21.219.490-2

CPF: 183.776.808-07





À
Câmara Municipal de Vereadores São Jorge do
Patrocínio
Convite N° 001/2014
Processo N° 001/2014
Envelope N° 02 – Proposta Comercial

0001-50
RMÁTICA
21-2 - Fundos
14000
ARDO - SP



CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.

CNPJ – 18.665.334/0001-40

Avenida Ministro Nelson Hungria, 544, sala 03 – Centro – Santo Antônio do Pinhal – SP – CEP 12450-000

www.caspvale.com.br – caspvale@caspvale.com.br

Envelope nº 2
Proposta Comercial
Carta Convite nº 001/2014
CASP Vale – Consultoria e Assessoria de
Sistemas Públicos Ltda.

Handwritten signatures and scribbles, including the name 'Vardis'.



ANEXO III
CARTA CONVITE Nº 001/2014
PROPOSTA COMERCIAL

Carta Convite	001/2014
Proponente	Casp-Vale Consultoria e Assessoria de Sistemas Públicos Ltda ME
CNPJ/CPF	18.665.334/0001-40
IE	629.009.260.112
Endereço	Av. Ministro Nelson Hungria, 544
Complemento	Sala 03
Bairro	Centro
Cidade	Santo Antonio do Pinhal
UF	SP
Telefone	(12) 3621 2463
e-mail	caspvare@caspvale.com.br

A presente Carta Convite visa à contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio e Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, conforme Termo de Referência constante do **ANEXO I**.

SISTEMAS	PREÇO MENSAL	PREÇO MENSAL ANUAL
Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria	R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)	R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)
Portal da Transparência	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
Administração de Pessoal	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Compras e Licitações	R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Patrimônio	R\$ 300,00 (Trezentos reais)	R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Processo Legislativo	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)	R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
TOTAL	R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)	R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)
VALOR IMPLANTAÇÃO	R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)	
VALOR GLOBAL ANUAL (MENSAL E IMPLANTAÇÃO)	R\$ 37.660,00 (Trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais)	

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 dias, contados da abertura da proposta.



Santo Antonio do Pinhal, 23 de junho de 2014.


Antonio Eduardo Mendonça
RG: 21.219.490-2
CPF: 183.776.808-07





valdi

AD

4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.

CARTA CONVITE Nº 001/2014

**ANEXO III
CARTA CONVITE Nº 001/2014**

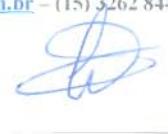
PROPOSTA COMERCIAL



CARTA CONVITE:	001/2014		
PROPONENTE:	4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.		
CNPJ:	05.081.873/0001-90		
INSCR. MUNICIPAL:	003355344131		
ENDEREÇO:	Praça João Francisco Menezes nº 154		
BAIRRO:	Jardim Brasil		
CIDADE:	Porto Feliz		
UF:	São Paulo		
TELEFONE:	(15) 3262 8444	CELULAR:	(15) 9 9781 8131
E-MAIL:	setor.licitacoes@4rsistemas.com.br		

A presente Carta Convite visa à contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal; Compras e Licitações; Patrimônio e Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, conforme **Termo de Referência** constante do **ANEXO I**.

SISTEMAS	PREÇO IMPLANTAÇÃO EM R\$	PREÇO MENSAL EM R\$	PREÇO GLOBAL ANUAL EM R\$
Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)	8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
Portal da Transparência	400,00 (Quatrocentos reais)	400,00 (Quatrocentos reais)	5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)
Administração de Pessoal	500,00 (Quinhentos reais)	500,00 (Quinhentos reais)	6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)






CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.

CNPJ – 18.665.334/0001-40

Avenida Ministro Nelson Hungria, 544, sala 03 – Centro – Santo Antonio do Pinhal – SP – CEP 12450-000

www.caspvare.com.br – caspvare@caspvare.com.br

Envelope nº 2
Proposta Comercial
Carta Convite nº 001/2014
CASP Vale – Consultoria e Assessoria de
Sistemas Públicos Ltda.

Handwritten signatures and scribbles, including the name 'Valdir'.



À
Câmara Municipal de Vereadores São Jorge do
Patrocínio
Convite N° 001/2014
Processo N° 001/2014
Envelope N° 02 – Proposta Comercial

0001-50
RMÁTICA
p
1-2 - Fundos
000
RDO - SP



ANEXO III
CARTA CONVITE Nº 001/2014
PROPOSTA COMERCIAL

Carta Convite	001/2014
Proponente	Casp-Vale Consultoria e Assessoria de Sistemas Públicos Ltda ME
CNPJ/CPF	18.665.334/0001-40
IE	629.009.260.112
Endereço	Av. Ministro Nelson Hungria, 544
Complemento	Sala 03
Bairro	Centro
Cidade	Santo Antonio do Pinhal
UF	SP
Telefone	(12) 3621 2463
e-mail	caspvale@caspvale.com.br

A presente Carta Convite visa à contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio e Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, conforme Termo de Referência constante do **ANEXO I**.

SISTEMAS	PREÇO MENSAL	PREÇO MENSAL ANUAL
Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria	R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)	R\$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)
Portal da Transparência	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
Administração de Pessoal	R\$ 500,00 (Quinhentos reais)	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Compras e Licitações	R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
Patrimônio	R\$ 300,00 (Trezentos reais)	R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
Processo Legislativo	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)	R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
TOTAL	R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)	R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais)
VALOR IMPLANTAÇÃO	R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)	
VALOR GLOBAL ANUAL (MENSAL E IMPLANTAÇÃO)	R\$ 37.660,00 (Trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais)	

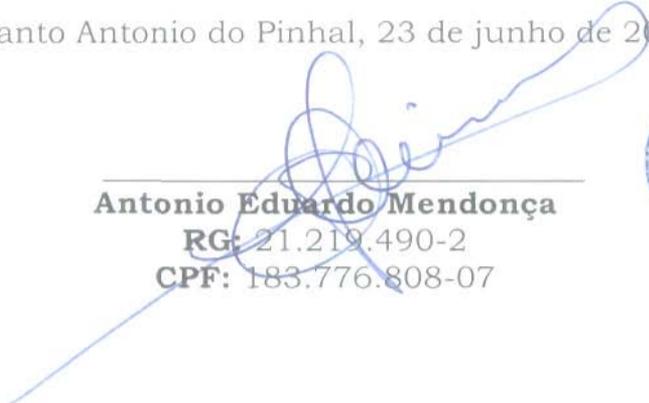
(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 dias, contados da abertura da proposta.

18.665.334/0001-40
Casp - Vale Consultoria e
Assessoria de Sistemas Públicos Ltda
Av. Ministro Nelson Hungria, 544 Sala 03
Centro - CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal - SP

Santo Antonio do Pinhal, 23 de junho de 2014.


Antonio Eduardo Mendonça
RG: 21.219.490-2
CPF: 183.776.808-07









Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de Junho de 2.014.

PROPOSTA



À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CONVITE N° 001/2014
PROCESSO N° 001/2014

Prezados senhores, a MICROMAP INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 54.699.434/0001-50, apresenta sua Proposta conforme estabelece o Edital.

Micromap Informática Ltda – EPP
Pedro Catalano Neto – Diretor Administrativo
RG: 13.138.675 / CPF: 066.007.968-20

Valdir

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 23 de Junho de 2014.

ANEXO III
CARTA CONVITE Nº 001/2014**PROPOSTA COMERCIAL**

CARTA CONVITE:	001/2014		
PROPONENTE:	Micromap Informática Ltda - EPP		
CNPJ/CPF:	54.699.434/0001-50		
IE/RG:	Isento		
ENDEREÇO:	Rua Conselheiro Dantas, 421-2 Fundos		
COMPLEMENTO:	Loja		
BAIRRO:	Centro		
CIDADE:	Santa Cruz do Rio Pardo		
UF:	SP		
TELEFONE:	(14) 3332 2355	CELULAR:	-
E-MAIL:	micromap@micromap.com.br		



A presente Carta Convite visa à contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio e Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, conforme Termo de Referência constante do ANEXO I.

SISTEMAS	PREÇO MENSAL EM R\$	PREÇO GLOBAL ANUAL EM R\$
Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria	830,00 Oitocentos e trinta reais	9.960,00 Nove mil novecentos e sessenta reais
Portal da Transparência	300,00	3.600,00

	Trezentos reais	Três mil e seiscentos reais
Administração de Pessoal	490,00 Quatrocentos e noventa reais	5.880,00 Cinco mil oitocentos e oitenta reais
Compras e Licitações	510,00 Quinhentos e dez reais	6.120,00 Seis mil e cento e vinte reais
Patrimônio	350,00 Trezentos e cinquenta reais	4.200,00 Quatro mil e duzentos reais
Processo Legislativo	570,00 Quinhentos e setenta reais	6.840,00 Seis mil oitocentos e quarenta reais
IMPLANTAÇÃO	----	2.500,00 Dois mil e quinhentos reais
TOTAL	3.050,00 Três mil e cinquenta reais	36.600,00 Trinta e seis mil e seiscentos reais



Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias, contados da abertura da proposta.




NOME: Pedro Catalano Neto
RG: 13.138.675
CPF: 066.007.968-20
CARGO: Diretor Administrativo

LICITAÇÃO - CONVITE 001/2014 - ATA

De: **Camara SJP** (camara.sjp@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 23 de junho de 2014 16:25:45

Para: micromap@micromap.com.br (micromap@micromap.com.br);
setor.licitacoes@4rsistemas.com.br (setor.licitacoes@4rsistemas.com.br);
caspvalem@caspvalem.com.br (caspvalem@caspvalem.com.br); miguel.franca@4rsistemas.com.br
(miguel.franca@4rsistemas.com.br)

📎 1 anexo

ATA.pdf (683.5 KB)



Prezados Senhores

Na sequência da sessão pública realizada nesta data 23/06/2014, por ocasião da Licitação, modalidade Convite nº 001/2014, desta Câmara Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria a cópia da Ata em anexo, para fins de serem tomadas as medidas cabíveis e necessárias, no prazo legal de 3 dias úteis.

Fica assim Vossa Senhoria devidamente notificada intimada do contido na referida Ata.

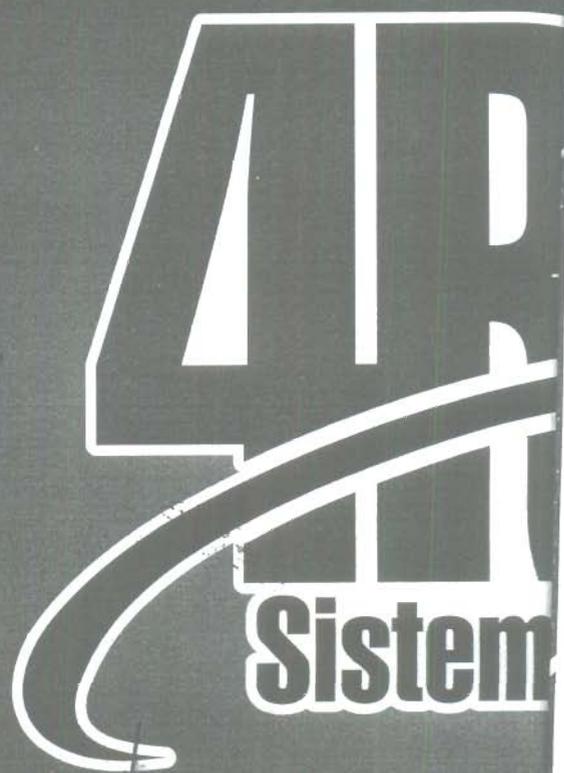
Valdir Spanhol

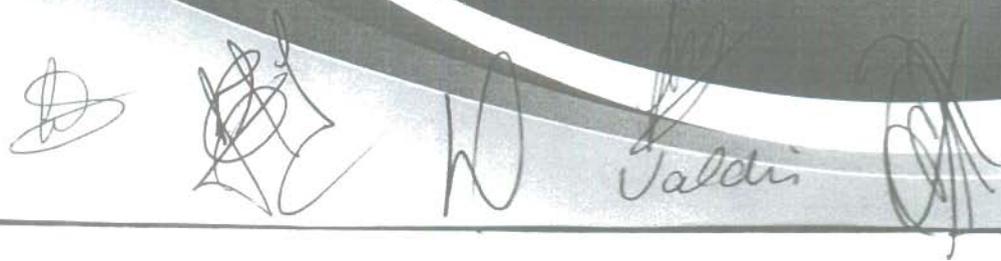
Presidente da Comissão Permanente de Licitação




FC0928/08
 CORREIOS
 AR MP PESO (kg) 0,056
 SF 61260494





011 10370 000 - CNPJ: 03.001.073/0001-30
 canal@4rsistemas.com.br
 (15) 3262-8444

ANEXO III
CARTA CONVITE Nº 001/2014

PROPOSTA COMERCIAL



CARTA CONVITE:	001/2014		
PROPONENTE:	4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.		
CNPJ:	05.081.873/0001-90		
INSCR. MUNICIPAL:	003355344131		
ENDEREÇO:	Praça João Francisco Menezes nº 154		
BAIRRO:	Jardim Brasil		
CIDADE:	Porto Feliz		
UF:	São Paulo		
TELEFONE:	(15) 3262 8444	CELULAR:	(15) 9 9781 8131
E-MAIL:	setor.licitacoes@4rsistemas.com.br		

22
52
22

A presente Carta Convite visa à contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal; Compras e Licitações; Patrimônio e Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, conforme Termo de Referência constante do ANEXO I.

SISTEMAS	PREÇO MENSAL EM RS	PREÇO GLOBAL ANUAL EM RS
Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)	7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Portal da Transparência	400,00 (Quatrocentos reais)	4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
Administração de Pessoal	500,00 (Quinhentos reais)	6.000,00 (Seis mil reais)
Compras e Licitações	400,00 (Quatrocentos reais)	4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and some scribbles.

Handwritten signature "Valdini" and other scribbles in blue ink.

Patrimônio	400,00 (Quatrocentos reais)	4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
Processo Legislativo	400,00 (Quatrocentos reais)	4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
TOTAL	2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)	33.000,00 (Trinta e três mil reais)



Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta.



CARIMBO

Porto Feliz, 23 de Junho de 2014.

NOME: Miguel Arcanjo França
 RG: 15.494.953-x
 CPF: 044.448.658-57
 CARGO: Diretor de RH



CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA.

CNPJ - 18.665.334/0001-40

Avenida Ministro Nelson Hungria, 544, sala 03 - Centro - Santo Antonio
www.caspvale.com.br - caspvale@caspvale.com.br

Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio

Av. Carlos Spanhol, 03 - Centro

São Jorge do Patrocínio/PR

CEP: 87.555-000

A/C Secretaria Geral da Câmara

Ref.: Convite 001/2014



SF 52696755 4 BR

FC0928/38
CORREIOS
AR
MP

PESO (kg) 0,22

MANDOU, CHEGOU.

SEDEX



[Handwritten signature]
Valdir

[Handwritten scribbles]

[Handwritten signature]

Vadine *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



54.699.434/0001-50
MICROMAP INFORMÁTICA
LTDA - EPP
Rua Conselheiro Dantas, 421-2 - Fundos
Centro - CEP 18900-000
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ

Av. Carlos Spanhol, 03 - Cx. Postal nº 48 - CEP 87555-000 - CNPJ 01.572.396/0001-04
Fone / Fax (44) 3634-1371 - e-mail camara.sjp@hotmail.com

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



Processo Licitatório : 002/2014
Carta Convite : 001/2014

O Procurador Jurídico da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório 002/2014, modalidade Carta Convite nº 001/2014, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

1. RELATÓRIO

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório em questão, qual seja: Processo Licitatório nº 001/2014, modalidade Carta-Convite, tipo Menor Preço Global por Lote, requisitada pela Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, cujo objeto é a "Contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio; Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal".

O procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93.

O Instrumento Convocatório com seus Anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

Com seus Anexos, o instrumento convocatório fora devidamente publicado em 11 de Junho de 2014, tendo sido convidadas quatro (04) empresas a disputarem o certame, conforme se denota dos recibos de convite em anexo. Naquela ocasião a empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA – ME, apesar de ter acusado o recebimento do convite, demonstrou expressamente desinteresse por impossibilidade de atender o objeto do Edital.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ

Av. Carlos Spanhol, 03 - Cx. Postal nº 48 - CEP 87555-000 - CNPJ 01.572.396/0001-04
Fone / Fax (44) 3634-1371 - e-mail camara.sjp@hotmail.com



Conforme se denota da Ata da Reunião, participaram de certame as seguintes empresas: a)-CASP – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS, CNPJ 18.665.334/0001-40, b)-4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.081.873/0001-90 e c)-MICROMAP INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ 54.699.434/0001-50, sendo que destas, somente a segunda empresa é que enviou representante, enquanto as demais enviaram os envelopes via Correios.

Com três (03) participantes, deu-se início à habilitação e abertura dos envelopes.

Os documentos foram devidamente apresentados e sua veracidade verificada pelo senhor Secretário da Comissão Permanente de Licitação.

Durante a fase de análise de propostas, constatou-se que todas as empresas participantes contrariaram o contido no item 10.3 do edital, já que cobraram valor de implantação do sistema, ocasião em que lhes foram conferidas o prazo de 03 dias úteis para apresentação de nova proposta, com base no item 13.3 do edital. Foram advertidas sobre a desclassificação no caso de descumprimento, conforme previsto no item 11.7.

Constatou-se que todas elas enviaram via Correios novas propostas sem valor de implantação no prazo fixado.

Segundo se denota da Ata, as empresas apresentaram os seguintes preços globais: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA: R\$ 33.000,00; CASP – VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS: R\$ 34.560,00 e MICROMAP INFORMÁTICA LTDA: R\$ 36.600,00; tendo sido declarada vencedora do Processo Licitatório, Modalidade Carta-Convite nº 03/2013, a empresa 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA, a um valor global de R\$ 33.000,00.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado, adjudicado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

2. MÉRITO

O processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

 Valdir





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO
DO PARANÁ**

CNPJ: 01.572.396/0001-04
Av. Carlos Spanhol, 03 - Centro
CEP: 87555-000- Fone/Fax: (44) 3634-1371



**ATO DA MESA Nº 08/2014
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE 01/2014
PROCESSO Nº 02/2014**



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 04/2014, de 01 de Janeiro de 2014, sobre o Processo nº 02/2014, de Licitação na Modalidade Convite nº 01/2014, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio; Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal.

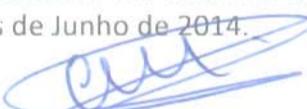
Art. 2º. Fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação e favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste ATO.

4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.081.873/0001-90
VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

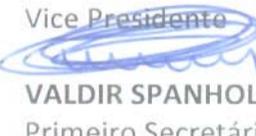
Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Ato.

Art. 4º. Este ATO DA MESA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ,
aos trinta dias do mês de Junho de 2014.


PAULO SERGIO ARIAS
Presidente da Câmara Municipal SJP/PR


APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA
Vice Presidente


VALDIR SPANHOL
Primeiro Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ

Av. Carlos Spanhol, 03 - Cx. Postal nº 48 - CEP 87555-000 - CNPJ 01.572.396/0001-04
Fone / Fax (44) 3634-1371 - e-mail camara.sjp@hotmail.com



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ORA OBJETO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE Nº 01/2014.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 01.572.396/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente PAULO SERGIO ARIAS, brasileiro, portador da CI/RG nº 3.021.059-0-SSP/PR, residente no mesmo município e na qualidade de CONTRATADA a empresa 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.081.873/0001-90, com sede na Praça João Francisco Menezes, 154, Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz/SP., CEP 18.540-000, representada por MIGUEL ARCANJO FRANÇA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 044.448.658-57, residente e domiciliado em Porto Feliz/SP., RESOLVEM firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2014, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Convite nº 01/2014, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO:

Constitui como objeto do presente: A contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal.

DO VALOR:

O valor mensal será de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) e o preço global anual de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA:

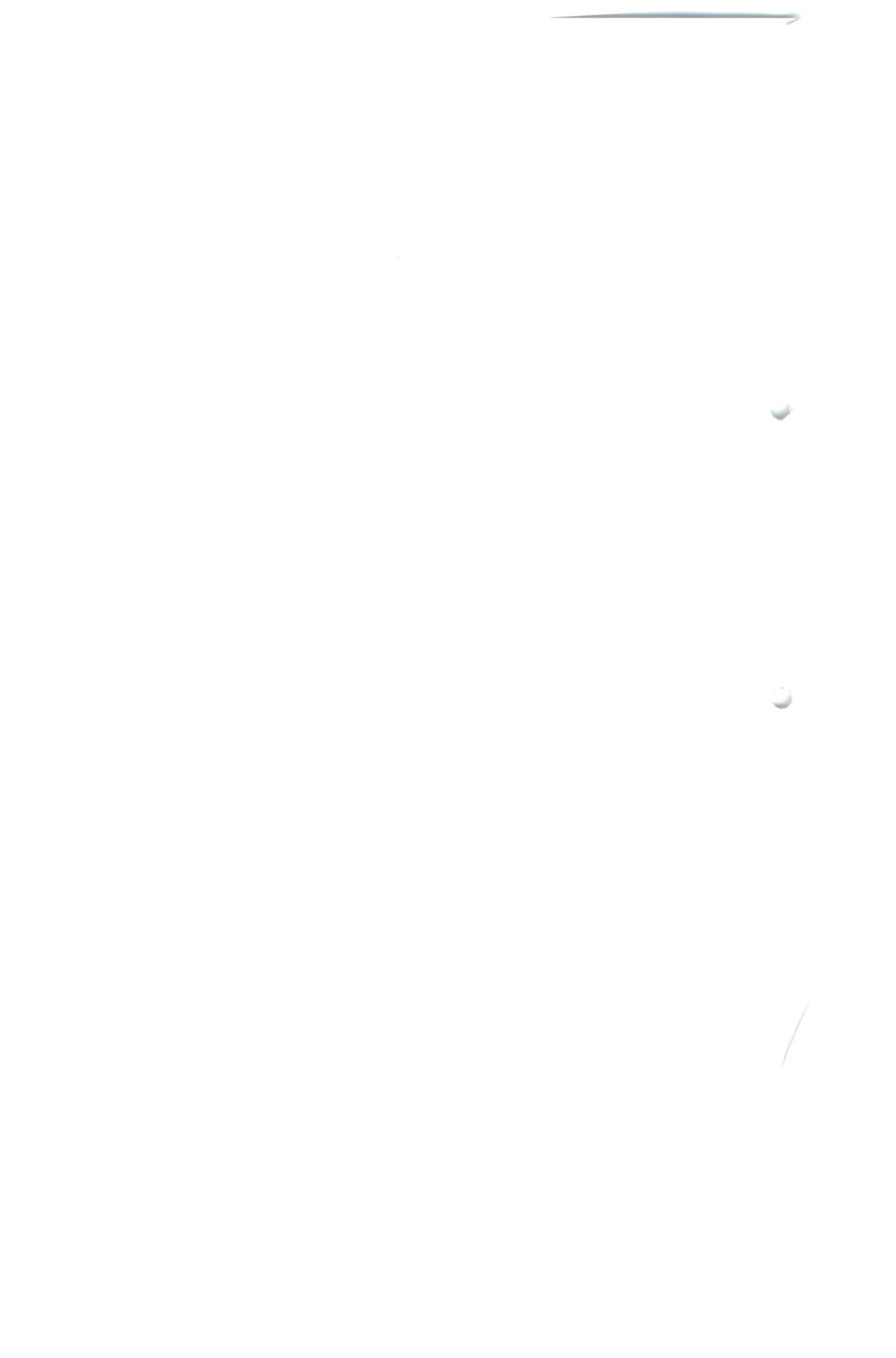
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de Julho de 2014 e término em 30 de Junho de 2015, data esta em que o mesmo será considerado automaticamente rescindido, independente de notificação, porém, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse expresso das partes contratuais, bem como saldo nos itens solicitados.

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia/PR., para que nele venha a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

São Jorge do Patrocínio/PR., 30 de Junho de 2014.

PAULO SERGIO ARIAS
Presidente da CM-SJP



Nº 10109



CLAUSULA TERCEIRA - VIGENCIA CONTRATUAL
O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da vigência contratual constante no contrato primitivo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e ainda nos itens licitados.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo de pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2014.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 6º da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original n.º 078/2013.

Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná. E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas.

FRANCISCO ALVES - PR. 30 DE JUNHO DE 2014.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
ROSELI FERNANDES MOREIRA - ME
CNPJ nº 84.961.572/0001-27
Contratada
ROSELI FERNANDES MOREIRA
CPF nº 624.912.709-76
Representante
TESTEMUNHAS
ANDRE LUIS CRIPA
CPF - 059.846.049-73

CAMILA MARA SALDEIRA
CPF. 071.118.909-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2014
Ref. Concurso Público Municipal - Edital nº 01/2010
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e considerando o Decreto nº 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2013001065.

RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto nº 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, Impreterivelmente, no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
33º lugar	339923	Diego Rafael Cardoso	04/02/1988
34º lugar	304829	Reinaldo de Souza	16/11/1979
35º lugar	303502	Ueslei de Oliveira de Almeida	29/04/1982
36º lugar	333692	Odair José Lima	28/09/1960
37º lugar	313721	Leudimir Maretti	30/03/1968
38º lugar	333373	Valberto Paixão da Silva	15/03/1975

2. Os convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI - Registro no órgão da classe e fotocópia, (quando for o caso);
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X - Atestado de sanidade física e mental;
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
XII - Comprovante de escolaridade exigida;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
LEI Nº 1.891/2014
Data: 30.06.2014
Ementa: Autoriza prorrogar a concessão de incentivos locais às empresa Confecções Aconchego do Bebe Ltda - EPP - Indústria de Confecções Moda Bebe e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, na forma da Lei Municipal 1.313 de 1º de julho de 2005 e art. 4, § 4º, da Lei Municipal 1.721 de 5º de Maio de 2011, autorizado a prorrogar o incentivo locatício para as empresa Confecções Aconchego do Bebe Ltda - EPP CNPJ sob o número 03.737.628/0005-96, estabelecida na Av. Thomaz Lutz Zeballos, Nº. 1229, nesta cidade pelo prazo de mais 2 (dois) anos, a contar de 15 de Junho de 2014 e a empresa Confecções Aconchego do Bebe Ltda - EPP, CNPJ sob o número 03.737.628/0002-43, estabelecida na Av. 09, Quadra 28, Distrito de Oliveira Castro, no município de Guaira, pelo prazo de mais 2 (dois) anos, a contar de 06 de Junho de 2014.

Parágrafo Único. Os benefícios que tratam o caput serão concedido à empresa desde que previamente analisados e aprovados pela Comissão de Análise e Parecer e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - A autorização da prorrogação da concessão do presente incentivo não isenta as empresas de cumprir com os demais termos da Lei Municipal n. 1.313 de 1º de julho de 2005 e legislação aplicável.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão dos benefícios que tratam esta lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2014.
Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ORA OBJETO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE Nº 01/2014.
Pelo presente instrumento particular celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, inscrita no CNPJ nº 01.572.396/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente PAULO SERGIO ARIAS, brasileiro, portador do RG nº 3.021.058-0-SSP/PR, residente no mesmo município e na qualidade de CONTRATADA a empresa 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.081.873/0001-90, com sede na Praça João Francisco Menezes, 154, Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz/SP, CEP 18.540-000, representada por MIGUEL ARCANJO FRANÇA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 044.448.858-57, residente e domiciliado em Porto Feliz/SP. RESOLVEM firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2014, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Convite nº 01/2014, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO:
Constitui como objeto do presente: A contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal.

DO VALOR:
O valor mensal será de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) e o preço global anual de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA:
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de Julho de 2014 e término em 30 de Junho de 2015, data esta em que o mesmo será considerado automaticamente rescindido, independentemente de notificação, porém, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse expresso das partes contratadas, bem como saldo nos itens solicitados.

DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia/PR, para que nele venha a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente contrato.

São Jorge do Patrocínio/PR, 30 de Junho de 2014.
PAULO SERGIO ARIAS
Presidente da CM-SJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 01/2014
Pelo presente instrumento particular, entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO - SERVPREV, inscrita no CNPJ nº 00.804.063/0001-57, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente do Serviprev, Sr. SERGIO APARECIDO LAVERDE, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Av. Marconílio Pereira dos Santos, s/nº, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede à RUA Coronel Madureira, 40, loja 14, centro Cep - 28.990-000, na cidade de Saquarema, Estado do RJ, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SILVIO LUIS STROZZI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.251.574-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº 488.200.089-04, residente e domiciliado à Avenida Guedner, 1.170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP - 87.050-390, Maringá - Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 01/2014, Processo nº 001/2014, data da homologação da Licitação 11/06/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM DE SOFTWARE NA ÁREA PÚBLICA PARA ATUALIZAÇÃO MENSAL, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO SOFTWARE INSTALADO E UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, PROGRAMA ESTE QUE DEVERÁ ESTAR EM SINTONIA COM A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, EM ESPECIAL COM O SIM-AM, DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

Da Vigência
O presente Contrato terá vigência: tendo início em 01/07/2014, e término previsto para 01/07/15, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento:
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-16.227,48 (dezesseis mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) efetuidos em parcelas mensais no valor de R\$ - 1.352,29 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) pagos até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar Nº 123/06 e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor preço - Unitário por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário, na sede do Município de Pérola, de combustíveis (Gasolina comum, e óleo diesel) para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pérola.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 15/07/2014.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito à Avenida Dona Pérola Byington, 1800, CEP 87.540-000, em PÉROLA, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar Nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 012/2009.

INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44-3636-8300, de Segunda à sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h às 17h30min.

Pérola/PR, 27 de junho de 2014.
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ

Av. Carlos Spanhol, 03 - Cx. Postal nº 48 - CEP 87555-000 - CNPJ 01.572.396/0001-04
Fone / Fax (44) 3634-1371 - e-mail camara.sjp@hotmail.com



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO OBJETO

A Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida Carlos Spanhol, 03, inscrita no CNPJ nº 01.572.396/0001-04, **AUTORIZA** o fornecedor **4 R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.081.873/0001-90 a **FORNECER** os objetos do contrato nº 01/2014, conforme abaixo, referente à Licitação Carta Convite nº 01/2014 deste Legislativo Municipal.

FORNECIMENTO DE SOFTWARE, MEDIANTE LOCAÇÃO, NOS SEGUINTESSISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA: ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COMPRAS E LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO, CONTEMPLANDO AINDA A CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE PESSOAL.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PARANÁ, aos trinta dias de junho de 2014.



PAULO SERGIO ARIAS

Presidente do Legislativo Municipal de SJP/PR



Nº 10109



01	Previdência de aposentadoria	12000	30000	Unid.	0,11	330000
02	Previdência	100	200	Unid.	1,00	20000
03	Previdência Terceiro Oito	800	160	Unid.	3,50	525,00
04	Encadernação	1800	450	Unid.	1,50	855,00
05	Cópia de Foto para CO	950	237	Unid.	1,55	367,35

CLAUSULA TERCEIRA - VIGENCIA CONTRATUAL
O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da vigência contratual constante no contrato primitivo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2014.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 6º da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original nº 076/2013.

Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná. E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas.

FRANCISCO ALVES - PR - 30 DE JUNHO DE 2014.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
ROSELI FERNANDES MOREIRA - ME
CNPJ nº 84.961.572/0001-27

Contratada:
ROSELI FERNANDES MOREIRA
CPF nº 624.912.709-78

Representante:
TESTEMUNHAS
ANDRE LUIS CRIPA
CPF: 053.848.049-73

CAMILA MARA SALDEIRA
CPF: 071.118.909-90

LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ORA OBJETO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE Nº 01/2014.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 01.572.396/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente PAULO SERGIO ARIAS, brasileiro, portador da CI/RG nº 3.021.059-0-SSP/PR, residente no mesmo município e na qualidade de CONTRATADA a empresa AR SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.061.873/0001-90, com sede na Praça João Francisco Meneses, 154, Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz/SP, CEP 18.540-000, representada por MIGUEL ARCANJO FRANÇA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 044.448.658-57, residente e domiciliado em Porto Feliz/SP, RESOLVEM firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2014, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Convite nº 01/2014, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO:
Consultar como objeto do presente: A contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência, Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal.

DO VALOR:
O valor mensal será de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) e o preço global anual de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA:
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de Julho de 2014 e término em 30 de Junho de 2015, data esta em que o mesmo será considerado automaticamente rescindido, independentemente de notificação, porém, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse expresso das partes contratadas, bem como saldo nos itens solicitados.

DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia/PR, para que nele venha a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

São Jorge do Patrocínio/PR, 30 de Junho de 2014.
PAULO SERGIO ARIAS
Presidente da CM-SJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2014
Ref. Concurso Público Municipal - Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e considerando o Decreto nº 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2013001089,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto nº 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 125, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, improrrogavelmente, no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Motocista de Veículos

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
33º lugar	333923	Diego Rafael Cardoso	04/02/1988
34º lugar	304829	Reinaldo de Souza	16/11/1979
35º lugar	303502	Ueslei de Oliveira de Almeida	29/04/1982
36º lugar	333692	Odair Jose Lima	29/09/1980
37º lugar	313721	Laudenir Marete	30/03/1968
38º lugar	333373	Valberto Paixão da Silva	15/03/1975

2. Os convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- Certificado de reservista, quando couber;
- Título de eleitor;
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- Atestado de sanidade física e mental;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transferido para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 01/2014

Pelo presente instrumento particular, entre o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV, inscrita no CNPJ nº 00.804.063/0001-57, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente do Serviprev, Sr. SERGIO APARECIDO LAVERDE, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 570.142.729-34, residente e domiciliado à Av. Marconillo Pereira dos Santos, s/nº, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede à RUA Coronel Madureira, 40, loja 14, centro Cep - 28.990-000, na cidade de Saquarema, Estado do RJ, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SILVIO LUIS STROZZI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.251.574-5-SSP/PR, e do CPF/MF nº 468.200.089-04, residente e domiciliado à Avenida Guadner, 1.170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP - 87.050-390, Maringá - Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 01/2014, Processo nº 001/2014, data da homologação da licitação 11/06/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM DE SOFTWARE NA ÁREA PÚBLICA PARA ATUALIZAÇÃO MENSAL, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO AO SOFTWARE INSTALADO E UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO CONTABIL PROGRAMAS ESTE QUE DEVERÁ ESTAR EM SINTONIA COM A EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, EM ESPECIAL COM O SIM-AM, DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

Da Vigência
O presente Contrato terá vigência, tendo início em 01/07/2014, e término previsto para 01/07/15, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-16.227,45 (dezesseis mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), efetuados em parcelas mensais no valor de R\$ - 1.352,28 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.

São Jorge do Patrocínio-PR, 30 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.891/2014
Data: 30.06.2014.

EMENTA: Autoriza prorrogar a concessão de incentivos locatícios à empresa Confeções Aconchego do Bebe Ltda - EPP - Indústria de Confeções Moda Bebe e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, na forma da Lei Municipal 1.313 de 1º de julho de 2005 e art. 4, § 4º, da Lei Municipal 1.721 de 5º de Maio de 2011, autorizado a prorrogar o incentivo locatício para as empresa Confeções Aconchego do Bebe Ltda - EPP CNPJ sob o número 03.737.628/0005-96, estabelecida na Av. Thomaz Luiz Zeballos, Nº. 1229, nesta cidade pelo prazo de mais 2 (dois) anos, a contar de 15 de Junho de 2014 e a empresa Confeções Aconchego do Bebe Ltda - EPP CNPJ sob o número 03.737.628/0002-43, estabelecida na Av. 09, Quadra 28, Distrito de Oliveira Castro, no município de Guaira, pelo prazo de mais 2 (dois) anos, a contar de 06 de Junho de 2014.

Parágrafo Único. Os benefícios que tratam o caput serão concedido à empresa desde que previamente analisados e aprovados pela Comissão de Análise e Parecer e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - A autorização da prorrogação da concessão do presente incentivo não isenta as empresas de cumprir com os demais termos da Lei Municipal n. 1.313 de 1º de julho de 2005 e legislação aplicável.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão dos benefícios que tratam esta lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaira, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2014.
Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO (presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar Nº 123/06 e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor preço - Unitário por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário, na sede do Município de Pérola, de combustíveis (Gasolina comum, e óleo diesel) para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pérola.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 15/07/2014.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito à Avenida Dona Pérola Byington, 1800, CEP 87.540-000, em PÉROLA, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar Nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 012/2009.

INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44.3635-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h às 17h30min.

Pérola/PR, 27 de junho de 2014.
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento.

Valdi



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO
DO PARANÁ**

CNPJ: 01.572.396/0001-04
Av. Carlos Spanhol, 03 - Centro
CEP: 87555-000- Fone/Fax: (44) 3634-1371



**ATO DA MESA Nº 08/2014
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE 01/2014
PROCESSO Nº 02/2014**



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 04/2014, de 01 de Janeiro de 2014, sobre o Processo nº 02/2014, de Licitação na Modalidade Convite nº 01/2014, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio; Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal.

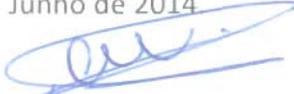
Art. 2º. Fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação e favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste ATO.

4 R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.
CNPJ 05.081.873/0001-90
VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Ato.

Art. 4º. Este ATO DA MESA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ,
aos trinta dias do mês de Junho de 2014


PAULO SERGIO ARIAS
Presidente da Câmara Municipal SJP/PR


APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA
Vice Presidente


VALDIR SPANHOL
Primeiro Secretário

Nº 10109



EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidor(a) Municipal de cargo de provimento efetivo e, dá outras providências.

PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais e especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a paridade de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.371/06 de 16/12/06 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, considerando que a servidora em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquire o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal - Nete Marques de Almeida - Zeladora - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de 01 de julho de 2014 à 26 de setembro de 2014 (90) dias, período aquisitivo-2008/2013.

Art. 2º Fica notificado publicamente o Servidor, pela presente Portaria, da inibição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se - publique-se - registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 30 de junho de 2014.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

Art. 1º - Designar a Servidora inscrita na CIRG sob o ocupante do Cargo em Taria Municipal de Saúde, sob a orientação da Diretora, pelas Fundos Municipal de Saúde de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria é disposta no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as Portarias Municipais de Cidades de 2014.

AUGUSTO COGO
Prefeito Municipal em

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PARANÁ

ATO DA MESA Nº 08/2014
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE 01/2014
PROCESSO Nº 02/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 04/2014, de 01 de Janeiro de 2014, sobre o Processo nº 02/2014, de Licitação na Modalidade Convite nº 01/2014, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orcamento, Contabilidade Pública e Tesouraria; Portal da Transparência; Administração de Pessoal, Compras e Licitações; Patrimônio; Processo Legislativo, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal.

Art. 2º. Fica ADJUDICADO o objeto desta licitação e favor da empresa aliada relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste ATO.

4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA
CNPJ 05.081.873/0001-90
VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Ato.

Art. 4º. Este ATO DA MESA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PARANÁ, aos trinta dias do mês de Junho de 2014.

PAULO SERGIO ARIAS
Presidente da Câmara Municipal SJP/PR
APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA
Vice Presidente
VALDIR SPANHOL
Primeiro Secretário

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL OPERAÇÃO

O Mateus e Marceli Ltda torna público que requereu do I. A. P. Renovação da Licença Ambiental Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, implantado na Avenida Genery Delino Coelho S/N - Icaraima - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 103/2014
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO BOBR LICITAÇÃO Nº 38/14 - DENCÍAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas DECRETAS:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADA a Licitação, constituída sobre a proposta apresentada pelo Preço nº 07/14, objetivo: Colar Rural - 02 saídas (6 Compromisso - PAR 2) a empresa: A. P. DA B. perfazendo um montante oitenta e oito reais e setenta e sete centavos.

Art. 2º. Este Decreto em disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, 30 de Junho de 2014.

AUGUSTO COGO
Prefeito Municipal em

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO o texto da publicação realizada no Jornal Umuarama Ilustrado correspondente ao dia 28 de junho de 2014, sob página nº 22, referente EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2014.

1 - DO TEXTO QUE PASSA A VIGORAR:

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 115/2014

Pelo presente Instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.478/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 154, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-9-SSP/PR, e do CPF/MF nº 670.142.723-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MARCELO TAVARES DE LUCENA 02323286903, inscrita no CNPJ nº 14.173.945/0001-10, com sede à HERMELINDO MUNHOZ, nº 430, JARDIM CALIFORNIA - 87550000 na cidade de ALTONIA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCELO TAVARES LUCENA, brasileiro, casado, portador(a) do RG. nº 29554718 SSP/PR e do CPF/MF nº 023.232.364-03, residente e domiciliado à Rua Hermelindo Munhoz, 430, Jardim Califórnia, Altonia, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.896/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 27/2014, Processo nº 97, data da homologação da licitação 20/06/14, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. Da Vigência

O presente Contrato terá início em 21.06.2014 e término previsto para 05/07/14, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento

O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), efetuados parcela única, pagos após a prestação dos serviços.

Das Reajustes

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de junho de 2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de JUNHO 2014.

ADENILSON MARQUES DA MATTA
Dir. Dept. de Licitação

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSOS	VALOR
28-06	FMS-MAC	R\$- 8.100,00
30-06	I.P.M EXPORTAÇÃO	R\$- 953,93
30-06	I.T.R. INCRA	R\$- 1.466,56
30-06	F.P.M.	R\$-257.001,04

Cruzeiro do Oeste, 30 de Junho de 2014.

Vallter Pereira da Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Nº 024/2014

NÚMERO DO PROCESSO LICITATORIO: nº 22/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa 05/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.896/93
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR - CNPJ nº. 01.612.269/0001-91

CONTRATADO (A): DHM SISTEMAS LTDA - ME CNPJ Nº 13.749.167/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa DHM SISTEMAS LTDA - ME para locação de software de OBRAS (obracontrol) destinada a utilização a Divisão de Obras e Transportes Públicos - setor de engenharia, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), sendo 12 parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) de implantação R\$ 5.940,00 (cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado todo dia 15 de cada mês no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensais e R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) em uma única parcela/implantação mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente e apresentação de Certidão de INSS, FGTS e CNDT que comprove sua regularidade a cada pagamento efetuado.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2014
VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2014 a 11 de Junho de 2015.
Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 11/06/2014.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.896/2014

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diário de viagem e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R. E. S. O. L. V. E.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diário de viagem, no dia 01 de julho de 2014, ao servidor público municipal, JOÃO CARLOS TESSAROLO, para viajar a cidade de Cascavel, para tratar de assuntos de interesse do Município de Ivaté.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de junho ano 2014.

SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico nº 073 e 074, juntado e anexado ao processo, torna-se pública e homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do item 01, a empresa ALLAN DE L.F. DA SILVA - METALÚRGICA, ME.

Maria Helena, 30 de junho de 2014.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Termo de Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, convoca o senhor Joel Gomes de Souza RG: 34.491.108-6-SSP-PR e CPF: 598.234.829-72 eleito em eleição suplementar do Conselho Tutelar realizada no dia 25 de junho de 2014, para tomar posse do cargo de Conselheiro Tutelar no dia 01 de julho de 2014, às 08 horas na sede do Conselho Tutelar desta cidade, conforme Resolução nº 002/2014 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Tapejara - Paraná, Tapejara, 27 de junho de 2014.

Inaciana Marques Martins
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Termo de Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, convoca o senhor Joel Gomes de Souza RG: 34.491.108-6-SSP-PR e CPF: 598.234.829-72 eleito em eleição suplementar do Conselho Tutelar realizada no dia 25 de junho de 2014, para tomar posse do cargo de Conselheiro Tutelar no dia 01 de julho de 2014, às 08 horas na sede do Conselho Tutelar desta cidade, conforme Resolução nº 002/2014 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Tapejara - Paraná, Tapejara, 27 de junho de 2014.

Inaciana Marques Martins
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara - Paraná

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36302422 - AC SAO JORGE DO PATROCINIO
SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
CNPJ.....: 34028316223323 Ins Est.: 1012097251

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 07/07/2014 Hora.....: 15:04:38
Caixa.....: 58323437 Matrícula...: 85560499
Lancamento.: 021 Atendimento: 00010
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO (R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	0,00
Valor do Porte(R\$)...	2,45	
Cep Destino: 18540-000 (SP)		
Peso real (G).....:	88	
OBJETO.....:	J6310328743BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL....:	3,20	
Franquia Previa.....:	8,85	
Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)		

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - CAPITAIS E REGIDES METROP 30030100.
DEMAIS LOCALIDADES 08007257282 SUGESTOES E
RECLAMAÇÕES 08007250100

VIA-CLIENTE SARA 7.0.00

[Handwritten signatures and initials]
Vaddi 10



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.572.396/0001-04 – Av. Carlos Spanhol, 03, Centro
CEP: 87.555-000 – Fone/Fax: (44) 3634-1371
E-mail: camara.sjp@hotmail.com



ANEXO IV
CARTA CONVITE Nº 001/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.572.396/0001-50, com sede na Av. Carlos Spanhol, 003, Centro, no município de São Jorge do Patrocínio/PR., Comarca de Altônia/PR, neste ato Representada pelo Presidente da Câmara Municipal **PAULO SERGIO ARIAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **4 R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.081.873/0001-90 com sede na Praça João Francisco Menezes, nº 154, Jardim Brasil na cidade de Porto Feliz/SP, neste ato Representada por **MIGUEL ARCANJO FRANÇA**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da Carta Convite nº 001/2014, consoante as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores atualizações, resolvem firmar o presente contrato, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato vincula-se ao Edital de Convite nº 001/2014 e a proposta vencedora, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADA** à Lei nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente ao Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de software, mediante locação, nos seguintes sistemas integrados de gestão pública: Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria, Portal da Transparência, Administração de Pessoal, Compras e Licitações e Patrimônio, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, conforme Termo de Referência constante do Anexo I da carta Convite nº 001/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será executado pelo regime empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços prestados, a quantia mensal de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), descontando-se deste valor os tributos legais.

§ 1º - Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetivados até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente ou através de cheque nominal da **CONTRATADA**.



§ 3º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

§ 4º - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO REAJUSTE

O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) meses** contados de sua assinatura, findo o qual ele se considerará automaticamente extinto.

§ 1º - O prazo contratual poderá ser prorrogado por até **48 (quarenta e oito) meses**, nos termos do artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

§ 2º - Decorrido o prazo de **12 (doze) meses** da data da assinatura do contrato ou aditivo o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, assim classificadas e codificadas:

ÓRGÃO: 01.00.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00
FONTE: 01000
PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001
ELEMENTO DESPESA: 08
CÓDIGO DA CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.11.00
NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA: LOCAÇÃO DE SOFTWARES

CLÁUSULA OITAVA – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto deste contrato será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

NO [Handwritten signature]



§ 1º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução deste Contrato.

§ 2º - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS

Fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de contratar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente adjudicado na forma da Lei conforme prevê o artigo nº 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de Licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da contratante, sob pena de rescisão deste instrumento, sendo a contratada a única responsável pelo objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar à contratante e/ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução, total ou parcial, que ensejará rescisão do ajuste, mediante comunicação escrita à outra parte, com as consequências previstas em lei.

§ 1º - Aplicam-se ainda ao presente contrato os casos de rescisão administrativa previstos nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, com as penalidades previstas no artigo 80 da mesma lei.

§ 2º - O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, sempre na forma de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

- I) advertência;
- II) multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;
- III) suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;



IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

§ 2º – Os valores devem ser recolhidos a favor da **CONTRATANTE**, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo ainda descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O controle da execução do objeto deste edital será realizado por agente fiscalizador designado pela **CONTRATANTE**, ao qual caberá a verificação da qualidade dos serviços, comunicando à futura contratada os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.

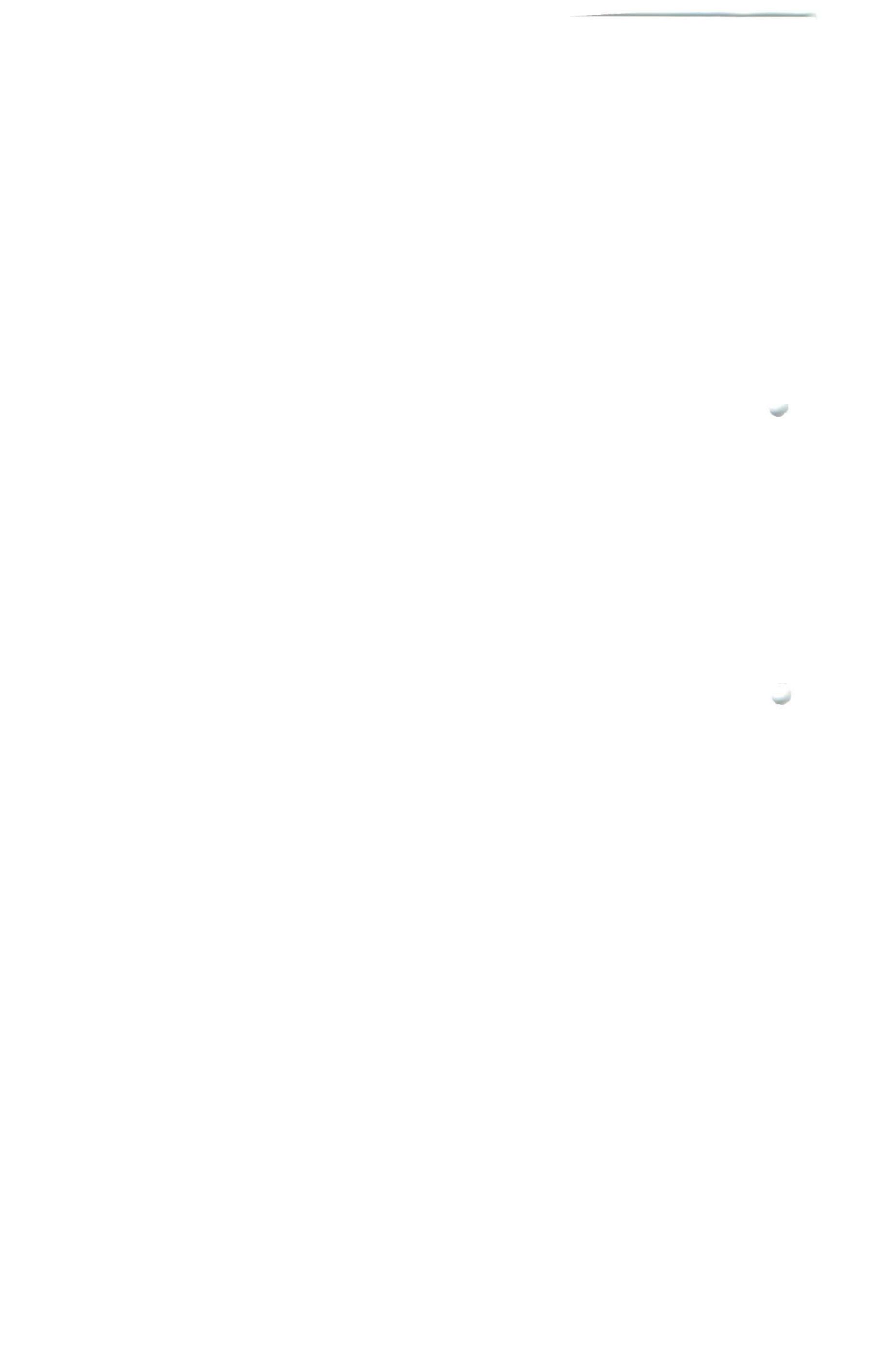
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Nos termos do disposto no artigo 56 da Lei federal nº 8.666/1993, não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a **CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares a:

- a) A implantação, treinamento inicial de pessoal com no mínimo 40 horas e manutenção constante dos Sistemas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- b) Oferecer a operacionalidade dos Sistemas de forma a atender as exigências dos órgãos governamentais;
- c) Executar os serviços, objeto deste instrumento contratual, com zelo, dedicação, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- d) Dar plena e fiel execução ao presente Contrato, respeitadas as cláusulas nele estabelecidas e seus anexos, bem como as estipuladas em sua Proposta Comercial que não o contrariem, observadas, ainda, as obrigações prescritas em Lei, decretos e normas, aplicáveis à espécie, ou pertinentes ao objeto deste Contrato;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços a serem executados à **CONTRATANTE**;
- f) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do(s) serviço(s), não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização feita pela **CONTRATANTE**;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente aos prestadores dos referidos serviços, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;





h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreção ou inadequação à especificação dos serviços executados;

i) Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com o disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93;

j) Promover a execução dos serviços, através de profissional qualificado, obedecendo rigorosamente o padrão de qualidade requisitados, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos;

k) Manter o objeto do presente contrato atualizado, atendendo aos requisitos e critérios que ora eventualmente vier a ser exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou outro órgão competente;

l) Manter os preços propostos durante a execução do contrato;

m) Não transferir ou ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

n) Encaminhar mensalmente a NOTA FISCAL para que seja efetuado o pagamento pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a **CONTRATANTE**, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares a:

- a) Disponibilizar pessoal especializado para receber treinamento e instalação do Softwares;
- b) Disponibilizar equipamento adequado para instalação, equipado com o sistema Windows;
- c) Manter o sistema atualizado para atender as disposições exigidas pela legislação pertinente;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE**, desde que devidamente identificados;
- e) Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer responsabilidade sobre o recebimento intempestivo;
- f) Efetuar à **CONTRATADA** o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas deste instrumento, desde que cumpridas às obrigações contratuais pela mesma;
- g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- h) Atestar a execução do objeto do Contrato por meio do responsável designado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO TÉCNICO

Os programas deverão operar sob o ambiente Windows, nos equipamentos de informática disponibilizados pela **CONTRATANTE** e atender as exigências do Tribunal de Contas do Paraná-TCE e legislação pertinente em vigor

a) A medida da liberação de dada nova versão dos SISTEMAS, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE** e instalará a versão atualizada, mantendo-a em pleno funcionamento, sem a incidência de qualquer ônus.



- b) Entende-se por manutenção as modificações obrigatórias oriundas das mudanças na legislação.
- c) Não será cobrado hora técnica, quilômetro rodado ou qualquer natureza para suporte técnico "in loco".



d) Em caso de mau uso ou acidentes com os equipamentos eletrônicos, ou mesmo o uso por pessoas não treinadas ou em desacordo com as instruções de operação e quando tal solução não for possível via acesso remoto, sendo necessária a visita imediata de Representante da CONTRATADA, arcará a CONTRATANTE com as despesas de transporte à razão de 60% (sessenta por cento) do preço atual da gasolina por quilômetro rodado, pagos juntamente com a fatura do mês em curso, mais hospedagem e alimentação de um técnico para prestar os serviços junto à sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento contratual será publicado na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia/PR, para dirimir todas as questões deste Contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Jorge do Patrocínio/PR., 30 de junho de 2014.



CONTRATANTE
PAULO SERGIO ARIAS
Câmara Municipal S.J.P./PR



CONTRATADA
MIGUEL ARCANJO FRANÇA
4 R Sistemas & Assessoria Ltda.

Testemunhas:



Nome: CLAUDINEI LEONEL
RG: 2.159.029-0

Nome:
RG:



Maringá - Pr, 20 de Dezembro de 2013.

197

PROPOSTA

À
Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio
MD. Paulo

Proposta Comercial para o fornecimento de solução através emprego da tecnologia da informação, a modernização da Administração Municipal da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.

Prezado Senhor,

Inicialmente, gostaríamos de agradecer a oportunidade e a confiança empreendida à nossa empresa.

Convictos da qualidade dos serviços prestados pela GOVBR, contamos com a sua imediata aceitação da proposta.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Everson Xavier Fabres
GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e
Gestão em Serviços.

PROPOSTA

A empresa GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, estabelecida à Rua Coronel Madureira, 40 Loja, 14 - Edifício Luzia da Costa Almeida, Bairro Centro - Saquarema - RJ, com distribuição a Av. Riachuelo, 275 - Sobrelaja, Maringá - Pr, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, apresenta a sua proposta comercial para Locação de softwares, conforme abaixo.

SERVIÇOS/SISTEMAS:

- CONTABILIDADE PÚBLICA;
- INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS;
- PL-LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL;
- RESPONSABILIDADE FISCAL;
- SISTEMA DE TESOUREARIA;
- LICITAÇÕES e CONTRATOS;
- PATRIMÔNIO PÚBLICO;
- TRANSPARÊNCIABRASIL;
- GESTÃO E PESSOAL;
- EFETIVIDADE ATOS LEGAIS.

SERVIÇOS PROPOSTOS:

- 1.1. **Atualização Mensal**
 - Atualização corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do *Software*;
 - Atualização visando adequações do *Software* para atender as mudanças inerentes a legislação. Desde que não necessite de desenvolvimento de novos relatórios / telas, funções e rotinas, ou ainda alterações na estrutura do *Software*.
 - Manutenção evolutiva, que visa garantir a atualização do *Software*, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento GOVBR.
- 1.2. **Licença de Uso** - refere-se ao valor do licenciamento do *Software* comercializado, que fornece ao cliente o direito de uso de uma cópia do mesmo.
- 1.3. **Instalação** - é a efetiva disponibilidade dos códigos objeto dos sistemas GOVBR nos equipamentos da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.
- 1.4. **Atendimento e Suporte Técnico** - refere-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas GOVBR, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na GOVBR. Quando ocorrer na sede do cliente, correrão por conta deste as despesas previstas no item 4, bem como o número de horas de atendimento que será faturado com base na hora/homem prevista no item 3.
- 1.5. **Customização** - refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação dos sistemas) e passível de orçamento prévio e aprovação para efetivação.

A **GOVBR** uma empresa com mais de 44 anos de atuação na área pública, tendo como **MISSÃO** - *Prover a Administração Pública, nas esferas municipal, estadual e federal, de soluções inteligentes e de alto valor agregado em tecnologia da informação* - e reconhecida nacionalmente como empresa plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à tecnologia da informação aplicada à gestão pública.

Com um portfólio de mais de 20 (vinte) produtos desenvolvidos, especialmente, para atender os anseios e necessidades da administração pública.

- Sistemas de Gestão;
- Consultorias;
- Treinamento;
- Projetos de Modernização;
- Suporte Técnico.

A **GOVBR**, uma empresa 100% brasileira, trabalha pelo progresso e modernização do setor público, possui, hoje, uma carteira de aproximadamente 1.2 mil e duzentos clientes, em 22 estados; 12 mil licenças de softwares comercializadas; 32 unidades de negócios distribuídas geograficamente; 33% de participação do mercado do Estado do Paraná.

Garantia e Serviços

A **GOVBR** mantém uma estrutura de atendimento, a nível nacional, composta por: 32 unidades de negócios e mais de 20 parceiros, com profissionais altamente qualificados, que unicamente objetivam o pleno atendimento ao seu cliente.

- 1.6. **Conversão** - refere-se a transferência dos dados registrados/gravados no banco de dados dos sistemas atualmente em utilização para o banco de dados dos novos sistemas que serão instalados no município. 200

2 - VALORES:

Para fornecimento dos serviços especificados no objeto desta proposta serão faturados mensalmente os seguintes valores:

Item	Und.	Sistemas	Qtd.	Máximo Mensal	Máximo Total
01	Prestação de Serviços	Contabilidade Pública	12	251,36	3016,32
02	Prestação de Serviços	Informações Automatizadas	12	119,79	1437,48
03	Prestação de Serviços	LOA - Lei Orçamentária Anual	12	119,79	1437,48
04	Prestação de Serviços	Responsabilidade Fiscal	12	120,22	1442,64
05	Prestação de Serviços	Sistema de Tesouraria	12	120,22	1442,64
06	Prestação de Serviços	Licitação e Contratos	12	120,22	1442,64
07	Prestação de Serviços	Patrimônio Público	12	230,00	2760,00
08	Prestação de Serviços	Transparência Brasil	12	152,35	1828,20
09	Prestação de Serviços	Gestão de Pessoal	12	251,36	3016,32
10	Prestação de Serviços	Efetividade de Atos Legais	12	119,79	1437,48
TOTAL					19.261,20

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

R\$ 1.605,10 - Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos, - referente a Locação dos Softwares, pagamento mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio.

R\$ 3.000,00 - Três mil Reais- referente à Implantação e Treinamento e dos Softwares, pagamento único.

R\$ 22.261,20 - Vinte e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos, valor global, considerando o prazo de execução contratual de 12 (doze) meses, Implantação e Treinamento.

4 - PRAZO DE ENTREGA - Imediato.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal (conforme item 3 da proposta).

6 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta) dias.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

Todos os treinamentos previstos nesta proposta serão ministrados aos servidores designados pela Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, que ficarão como disseminadores deste conhecimento na estrutura da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio;

Os equipamentos (hardware), estrutura, software básico (sistema operacional, rede, editores, gerenciador de banco de dados, etc.) e pessoal operacional, deverão ser disponibilizados pela Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio;

Os trabalhos de Instalação e Implantação, serão realizados mediante cronograma elaborado entre GOVBR e Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio;

Atenciosamente,

Everson Xavier Fabres
GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e
Gestão em Serviços.



Sistemas Inteligentes para Gestões Eficientes

Administrativo

202

Porto Feliz, 19 de maio de 2015.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Ref. Prorrogação de Contrato Nº. 01/2014

SENHOR(A) PRESIDENTE(A):

Vimos através desta manifestar interesse na prorrogação por período de 12 (doze) meses, do Contrato com término previsto para **30/06/2015**.

Informamos que o valor mensal deverá ser reajustado, conforme cláusula 5 do contrato referido, por índice anual do IPC/FIPE, que representa **6,947%**, sendo que o valor mensal passará, após o vencimento, a ser de **RS 2.513,27** (dois mil quinhentos e treze reais e vinte sete centavos).

Solicitamos manifestação de Vossa Sas. e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o assunto.

4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.
CNPJ. 05.081.873/0004-90
Miguel Arcanjo França - sócio

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

4R Sistemas & Assessoria Ltda • www.4rsistemas.com.br • canal@4rsistemas.com.br • Pça. João Francisco Menezes, 154 • Jd. Brasil • 18540-000 • Porto Feliz/SP • (15) 3262-8444 • Filial: R. Euclides da Cunha, 432 • Centro • 17800-000 • Adamantina/SP • (18) 3522-3423



Porto Feliz, 13 de Julho de 2015.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

AUTORIZAÇÃO

A empresa 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.081.873/0001-90, com sede na Praça João Francisco Menezes nº 154, bairro Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, através de seu representante abaixo assinado, AUTORIZA o Sr. Enestor Gomes Martins Junior, portador do RG nº 9.698.913 e CPF nº 781.237.478-53, a representar a empresa 4R SISTEMAS junto à Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, no que se refere a contratos e respectivos aditamentos.

Atenciosamente,


4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.
CNPJ 05.081.873/0001-90
René Soares Chagas - sócio
4 R SISTEMAS & ASSESSORIA
LTDA
Praça João Francisco Menezes, 154
Jd. Brasil - CEP 18.540 - 000
PORTO FELIZ - SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 566030750

Nome: **ENESTOR GOMES MARTINS JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISORA / UF: **9698913 SESP SP**

CPF: **781.237.478-53** DATA NASCIMENTO: **24/01/1987**

FILIAÇÃO: **ENESTOR GOMES MARTINS**
SERVINA RITA DOS ANJOS

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT. HAB: **1**

NR REGISTRO: **02177144142** VALIDADE: **05/03/2017** 1ª HABILITACAO: **22/07/1977**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MARINGÁ, PR** DATA EMISSÃO: **08/03/2012**

ASSINATURA DO EMISOR: **JACQUES** C1870824521
 PR904003097

PROIBIDO PLASTIFICAR
 566030750

DETRAN-PR (PARANA)



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

205

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:

“Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.”

"Art. 73-A. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar."

206

"Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

"Art. 73-C. O não atendimento, até o encerramento dos prazos previstos no art. 73-B, das determinações contidas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e no art. 48-A sujeita o ente à sanção prevista no inciso I do § 3º do art. 23."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tarso Genro
Guido Mantega
Paulo Bernardo Silva
Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.5.2009

*



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

207

DECRETO Nº 7.185, DE 27 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - sistema integrado: as soluções de tecnologia da informação que, no todo ou em parte, funcionando em conjunto, suportam a execução orçamentária, financeira e contábil do ente da Federação, bem como a geração dos relatórios e demonstrativos previstos na legislação;

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa que realiza atos de gestão orçamentária, financeira ou patrimonial, cujo titular, em consequência, está sujeito à tomada de contas anual.

Art. 3º O padrão mínimo de qualidade do SISTEMA, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, é regulado na forma deste Decreto.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS

Seção I

Das Características do Sistema

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - disponibilizar ao cidadão informações de todos os Poderes e órgãos do ente da Federação de modo consolidado;

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - possuir mecanismos que possibilitem a integridade, confiabilidade e disponibilidade da informação registrada e exportada.

Art. 5º O SISTEMA atenderá, preferencialmente, aos padrões de arquitetura e-PING – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, que define conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) no Governo Federal, estabelecendo as condições de interação entre os Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

Seção II

Da Geração de Informação para o Meio Eletrônico de Acesso Público

Art. 6º O SISTEMA deverá permitir a integração com meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, assegurando à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira conforme o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, as quais serão disponibilizadas no âmbito de cada ente da Federação.

Parágrafo único. A disponibilização em meio eletrônico de acesso público deverá:

I - aplicar soluções tecnológicas que visem simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações; e

II - atender, preferencialmente, ao conjunto de recomendações para acessibilidade dos sites e portais do governo brasileiro, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de

Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG), estabelecido pela Portaria nº 3, de 7 de maio de 2007, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Governo Federal.

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º No prazo de cento e oitenta dias a contar da data de publicação deste Decreto, ouvidas representações dos entes da Federação, ato do Ministério da Fazenda estabelecerá requisitos tecnológicos adicionais, inclusive relativos à segurança do SISTEMA, e requisitos contábeis, considerando os prazos de implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), aprovados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Guido Mantega

Jorge Hage Sobrinho



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Carlos Spanhol, 03 - Cx. Postal nº 48 - CEP 87555-000 - CNPJ 01.572.396/0001-04
Fone / Fax (44) 3634-1371 - e-mail camara.sjp@hotmail.com

26

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014

Primeiro aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná e empresa 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, inscrita no CNPJ nº 01.572.396/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente PAULO SERGIO ARIAS, brasileiro, portador da CI/RG nº 3.021.059-0-SSP/PR, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.081.873/0001-90, com sede na Praça João Francisco Menezes, 154, Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz/SP., CEP 18.540-000, por seu administrador MIGUEL ARCANJO FRANÇA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 044.448.658-57, residente e domiciliado em Porto Feliz/SP, representada por ENESTOR GOMES MARTINS JUNIOR, portador da CI/RG 9.698.913 e inscrito no CPF/MF nº 781.237.478-53, doravante denominado CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 001/2014, sujeitando-se as normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e às seguintes cláusulas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o §1º, da cláusula quinta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014, de 30/06/2014.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 01/2015, com vencimento em 30/06/2015, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2015 a 31/10/2015.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$ 10.053,08 (dez mil, cinquenta e três reais e oito centavos), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 2.513,27 (dois mil, quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos), reajustado pelo IPC/FIPE em 6,947%, com base no §2º, da cláusula 5ª, do contrato celebrado entre as partes de 30/06/2014 bem como no inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

(Handwritten signatures)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ

Av. Carlos Spanhol, 03 - Cx. Postal nº 48 - CEP 87555-000 - CNPJ 01.572.396/0001-04
Fone / Fax (44) 3634-1371 - e-mail camara.sjp@hotmail.com

211

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, assim classificadas e codificadas:

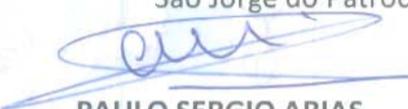
ÓRGÃO: 01.00.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00
FONTE: 01000
PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001
ELEMENTO DESPESA: 08
CÓDIGO DA CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.11.00
NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA: LOCAÇÃO DE SOFTWARES

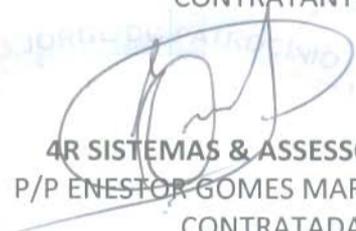
5 CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

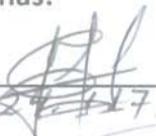
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

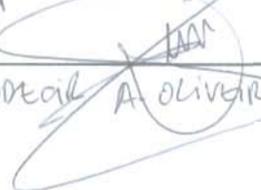
São Jorge do Patrocínio/PR., 30 de Junho de 2015.


PAULO SERGIO ARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA
P/P ENESTOR GOMES MARTINS JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  **CLAUDINEI LEONEL**
CPF: **524.117.619/53**

Nome: 
CPF: **CLAUDETE A. OLIVEIRA** 835.007.749/20



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Carlos Spanhol, 03 - Cx. Postal nº 48 - CEP 87555-000 - CNPJ 01.572.396/0001-04
Fone / Fax (44) 3634-1371 - e-mail camara.sjp@hotmail.com

212

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2015
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ORA OBJETO DA LICITAÇÃO,
MODALIDADE CONVITE Nº 01/2014.**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 01.572.396/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente PAULO SERGIO ARIAS, brasileiro, portador da CI/RG nº 3.021.059-0-SSP/PR, residente no mesmo município e na qualidade de CONTRATADA a empresa 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.081.873/0001-90, com sede na Praça João Francisco Menezes, 154, Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz/SP., CEP 18.540-000, representada por MIGUEL ARCANJO FRANÇA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 044.448.658-57, residente e domiciliado em Porto Feliz/SP., representada por ENESTOR GOMES MARTINS JUNIOR, portador da CI/RG 9.698.913 e inscrito no CPF/MF nº 781.237.478-53, doravante denominado CONTRATADA. RESOLVEM firmar o presente ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2014, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Convite nº 01/2014, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO:

Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o §1º, da cláusula quinta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014, de 30/06/2014.

DO VALOR:

O valor do presente aditivo do contrato é de R\$ 10.053,08 (dez mil, cinquenta e três reais e oito centavos), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 2.513,27 (dois mil quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015, que venceu em 30/06/2015, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2015 a 31/10/2015.

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia/PR., para que nele venha a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

São Jorge do Patrocínio/PR., 01 de Julho de 2015.

PAULO SERGIO ARIAS
Presidente da CM-SJP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ**

Av. Carlos Spanhol, 03 - Cx. Postal nº 48 - CEP 87555-000 - CNPJ 01.572.396/0001-04
Fone / Fax (44) 3634-1371 - e-mail camara.sjp@hotmail.com

214

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2015
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ORA OBJETO DA LICITAÇÃO,
MODALIDADE CONVITE Nº 01/2014.**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 01.572.396/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente PAULO SERGIO ARIAS, brasileiro, portador da CI/RG nº 3.021.059-0-SSP/PR, residente no mesmo município e na qualidade de CONTRATADA a empresa 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.081.873/0001-90, com sede na Praça João Francisco Menezes, 154, Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz/SP., CEP 18.540-000, representada por MIGUEL ARCANJO FRANÇA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 044.448.658-57, residente e domiciliado em Porto Feliz/SP., representada por ENESTOR GOMES MARTINS JUNIOR, portador da CI/RG 9.698.913 e inscrito no CPF/MF nº 781.237.478-53, doravante denominado CONTRATADA. RESOLVEM firmar o presente ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2014, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Convite nº 01/2014, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO:

Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o §1º, da cláusula quinta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014, de 30/06/2014.

DO VALOR:

O valor do presente aditivo do contrato é de R\$ 10.053,08 (dez mil, cinquenta e três reais e oito centavos), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 2.513,27 (dois mil quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015, que venceu em 30/06/2015, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2015 a 31/10/2015.

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia/PR., para que nele venha a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

São Jorge do Patrocínio/PR., 01 de Julho de 2015.


PAULO SERGIO ARIAS
Presidente da CM-SJP.

12 Umuarama Umuarama 18 de julho

es legais

nº 10



MUNICÍPIO DE ICARAIMA

PREGÃO (PRESENCIAL)
OBJETO: Registro de Preço de limpeza, gêneros alimentícios conforme detalhamento

ITEM	DESCR
1	ÁGUA MINERAL, sem gás
2	ÁGUA MINERAL, sem gás
3	ALCOOL GEL vol. 70%, s
12	PAPEL TOALHA, interfolha contendo 2000 fo
TOTAL	

ITEM	DE
4	CEBOLA, tamanho gr apresentando excelente transparente. Apresentação transparente

Deduções da receita:	
Retenções	
1.0.0.0.00.00.00.00	
1.1.0.0.00.00.00.00	
1.2.0.0.00.00.00.00	
1.9.0.0.00.00.00.00	
Deduções da receita:	
Descontos Concor	
1.0.0.0.00.00.00.00	
1.1.0.0.00.00.00.00	
1.2.0.0.00.00.00.00	
1.9.0.0.00.00.00.00	
Deduções da receita:	
FUNDEB	
1.0.0.0.00.00.00.00	
1.7.0.0.00.00.00.00	
Deduções da receita:	
Outras Ded	
1.0.0.0.00.00.00.00	
1.1.0.0.00.00.00.00	
Total das D	
Total Líqu	
Total Ger	

III. além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subitítulos de projetos novos se:

a) tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subitítulos em andamento; e

b) os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 16º desta Lei.

Art. 16º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I. - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam reconhecidas pelo município como de utilidade pública;

II. - Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no Art. 61 do ADCT, ou em lei Federal, Estadual, Municipal;

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2016, por três autoridades local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º - O município poderá, mediante convênio contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do Art. 82 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 17º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente para atender as necessidades de execução.

Art. 18º - Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subitítulos e metas.

§ 2º - Os Decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária, deverão ser acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subitítulos e metas.

Art. 19º - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, contemplará:

I - Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte) por cento da despesa fixada;

II - reserva de contingência de até 0,20% (zero virgula vinte por cento), do total da Receita Corrente Líquida estimada, cuja utilização destinar-se-á, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e demais dispositivos legais;

III - Realizar abertura de crédito suplementares, por conta do superávit financeiro

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

São Jorge do Patrocínio, 17 de julho de 2015.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97. Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Período: 15/07/2015 A 17/07/2015

DATA	VALOR	RECURSO	
15/07/2015		SIMPLES NACIONAL	R\$-94,00
15/07/2015		FUNDEB	R\$-28.255,51
16/07/2015		SIMPLES NACIONAL	R\$-5,00
17/07/2015		SIMPLES NACIONAL	R\$- 20,00

Valdelei Aparecido Nascimento
Prefeito Municipal

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2015
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ORA OBJETO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE Nº 01/2014.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 01.572.396/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente PAULO SERGIO ARIAS, brasileiro, portador da CI/RG nº 3.021.059-0-SSP/PR, residente no mesmo município e na qualidade de CONTRATADA a empresa 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.081.873/0001-90, com sede na Praça João Francisco Manzes, 154, Jardim Brasil, na cidade de Porto Feliz/SP, CEP 18.540-000, representada por MIGUEL ARCANJO FRANÇA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 044.448.858-57, residente e domiciliado em Porto Feliz/SP, representada por ENESTOR GOMES MARTINS JUNIOR, portador da CI/RG 9.698.913 e inscrito no CPF/MF nº 781.237.478-53, doravante denominado CONTRATADA. RESOLVEM firmar o presente ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2014, para entrega do objeto de Licitação na Modalidade Convite nº 01/2014, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO:
Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata o §1º, da cláusula quinta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2014, de 30/06/2014.

DO VALOR:
O valor do presente aditivo do contrato é de R\$ 10.053,08 (dez mil, cinquenta e três reais e oito centavos), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 2.513,27 (dois mil quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015, que venceu em 30/06/2015, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/07/2015 a 31/10/2015.

DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia/PR., para que nele venha a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente contrato.

São Jorge do Patrocínio/PR., 01 de Julho de 2015.
PAULO SERGIO ARIAS
Presidente da CM-SJP